



**Expediente:**  
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

### DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

#### Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara  
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Iraporanga  
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada  
1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano  
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari  
1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga  
Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

#### Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas  
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

#### Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecaslos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis  
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô  
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.01.30.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral, fórmulas e suplementos para pacientes em estado de vulnerabilidade nutricional, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** MARCHET DE SA BARRETO CALLOU inscrito no CNPJ nº 00.463.305/0001-30 classificado(a) no(s) Lote 01 – Suplementos, no valor global de R\$ 84.218,70 (oitenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos), Lote 02 – Alimentação Enteral, no valor global de R\$ 77.759,00 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais), Lote 03 – Fórmulas, no valor global de R\$ 76.056,60 (setenta e seis mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Yasmim Grangeiro Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Data da Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Francisco Cardoso de Sousa Junior  
**Código Identificador:**C3580E68

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 004/2026- SME

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE 1ª ETAPA DO EDITAL Nº 004/2026-SME - QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.**

A Comissão Processante do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Pontaria nº 008/2026-SME, referente ao Edital nº 004/2026 – SME, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições editalícias, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE 1ª ETAPA** e CONVOCA os candidatos considerados APTOS para a realização da Segunda Etapa (Entrevista) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

Os candidatos listados abaixo, identificados pelo número de inscrição e com situação de inscrição deferida, deverão comparecer nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE para realização da 2ª etapa do processo seletivo.

| Nº INSCRIÇÃO | DA | NOME                               | CPF            | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------|----|------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1            |    | CICERA KAROLINE PEREIRA NASCIMENTO | ***.841.***-81 | DEFERIDA              |
| 2            |    | MARIA IVANEIDE DA SILVA            | ***.841.***-96 | DEFERIDA              |

|    |                                      |                |          |
|----|--------------------------------------|----------------|----------|
|    | SANTOS                               |                |          |
| 3  | MERCYA ROMANNA LANDIM BARROS         | ***.354.***-44 | DEFERIDA |
| 4  | GIOVANA DAVID PEREIRA                | ***.330.***-90 | DEFERIDA |
| 5  | ANDREA POLLYANA DE SOUSA DAVIS       | ***.998.***-80 | DEFERIDA |
| 6  | ANDREZA DOS SANTOS FIGUEREDO         | ***.055.***-24 | DEFERIDA |
| 7  | GLENDA DE ARAUJO NASCIMENTO          | ***.141.***-63 | DEFERIDA |
| 8  | RAIANICE ARRUDA CUSTODIO             | ***.923.***-62 | DEFERIDA |
| 9  | GISELE ALEXANDRA SEVERO PEREIRA      | ***.764.***-09 | DEFERIDA |
| 10 | MARIA CECILIA DO NASCIMENTO DA SILVA | ***.186.***-26 | DEFERIDA |
| 11 | JENIFFER MAYARA MONTEIRO GONCALVES   | ***.595.***-56 | DEFERIDA |
| 12 | EDUARDA NASCIMENTO SANTOS            | ***.744.***-96 | DEFERIDA |
| 13 | FATIMA ELIANE DA SILVA               | ***.499.***-70 | DEFERIDA |
| 14 | KALLEBY NASCIMENTO SANTOS            | ***.997.***-21 | DEFERIDA |
| 15 | MARIA VITORIA SILVA GOMES            | ***.780.***-01 | DEFERIDA |
| 16 | CRISTIANE DE LIMA TEIXEIRA           | ***.304.***-00 | DEFERIDA |
| 17 | JULIANA LOPES SILVA                  | ***.533.***-48 | DEFERIDA |
| 18 | TAILSON DOS SANTOS SILVA             | ***.696.***-60 | DEFERIDA |
| 19 | NARLEIDE DO NASCIMENTO BATISTA       | ***.390.***-71 | DEFERIDA |
| 20 | DANIELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA      | ***.678.***-56 | DEFERIDA |
| 21 | EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA          | ***.259.***-40 | DEFERIDA |
| 22 | DAMIAO DA SILVA FELIX                | ***.061.***-70 | DEFERIDA |

Abaiara-CE, 23 de fevereiro de 2026.

**Comissão Processante do Processo Seletivo  
EDITAL Nº 004/2026-SME**

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**45D5361A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA 012302/2026 - SEMGAP**

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Abaiara de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Abaiara/CE (GTI- M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Abaiara/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:

I - Ana Izabelli Cruz Leite, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.

II - Milena de Oliveira, Coordenador do Programa Saúde na Escola Educação.

III - Ana Relva Tavares Dantas, representante da Atenção Primária à Saúde.

IV - Misley Alencar Silva, representante da ESF I Joaquina Alves de Medeiros.

V - Angela Renata Rodrigues Martins Santana, representante da ESF II Vila São José.

VI - Karizia Leite Sampaio, representante da ESF III Dr. Sebastião Cavalcante.

VII - Joselia Santos Oliveira Evangelista, representante da ESF IV Valdemiro Cruz Sampaio.

VIII - Jessica Amaralina Rodrigues de Souza Brandao, representante da ESF V Maria de Lourdes de Jesus.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, em 23 de fevereiro de 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**D7CE8125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
PORTARIA Nº 022302/2026 – SEMGAP**

ANULA efeitos de ato de designação de servidor público e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ANULAR** os efeitos da Portaria nº 091002/2026 – SEMGAP, que designa a servidora pública, ocupante de cargo efetivo neste município, ROSANGELA FURTADO DA SILVA MORAIS, para o cargo, em comissão, de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**63A7711D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.05.01**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE ACOPIARA  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.06.05.01  
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 018/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ACOPIARA E EMPRESA H F PNEUS EIRELI- CNPJ:

18.180.450/0001-79. CONTRATO Nº 2025.06.05.01. ORIGEM: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BATERIAS, LUBRIFICANTES, FILTROS E MATERIAIS AFINS), ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ACOPIARA – CONTRATANTE: H F PNEUS EIRELI- CNPJ: 18.180.450/0001-79 - EMIZAEEL FELIX DE LIMA, REPRESENTANTE LEGAL, CONTRATADA.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**E1F5DAF3

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.01**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato nº 2026.02.19.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Empresa Contratada: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.694.165/0001-88, representado por FRANCISCO ALBERTO BARBOSA SALDANHA. Valor Global R\$ 2.112.999,96 (dois milhões cento e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dotações Orçamentárias nº: 0901 26 782 2602 1.033 – Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.18 – Manutenção e conservação de estradas e vias, Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; 1701000000 – Outros convênios do Estado, consignado no orçamento Municipal de 2026. Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA (ESTRADAS VICINAIS), COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DOS TRECHOS: SEDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA AO SÍTIO MANOEL GONÇALVES; VILA TRUSSU A CAÇIMBAS DOS NOÊS. BAIXIO DA ROÇA A VILA LUNA, VILA LUNA A CE-271 E SEDE DO MUNICÍPIO A LOCALIDADE DE TIMBAÚBA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. Data de assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2026. Do prazo de execução e vigência: execução 06 (seis) meses, vigência 06 (seis) meses. Signatários: JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / FRANCISCO ALBERTO BARBOSA SALDANHA Representante legal.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior

**Código Identificador:**10DE7729

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2026.02.23.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2026.02.23.1**

**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA**  
**LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes através de emenda parlamentar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de março de 2026**, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **25 de fevereiro de 2026**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica [brconnectado.com.br](http://brconnectado.com.br), no sítio eletrônico [www.licitacaoaltaneira.com.br](http://www.licitacaoaltaneira.com.br). Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: [licitacao@altaneira.ce.gov.br](mailto:licitacao@altaneira.ce.gov.br). 23 de fevereiro de 2026.

**PEDRO ELDO DE LIMA -**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Bruna Fontes Fernandes da Silva

**Código Identificador:**A2C0E49C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.07.31-0003**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.07.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.07.31-0003, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.07.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea “D” Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, **ACORDAM** em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de R\$ 29.602,50 (vinte e nove mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao aumento de 6,5 % (seis vírgula cinco por cento). **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Jose Inacio de Oliveira Filho. Altaneira/CE, 19 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Bruna Fontes Fernandes da Silva

**Código Identificador:**FC5EF1B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 2025.07.31-0004**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.07.1**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.07.31-0004, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.07.1. **Partes:** o Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de material médico-hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Altaneira/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea “D” Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril

de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, **ACORDAM** em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor do reajuste será de R\$ 53.779,50 (cinquenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao aumento de 6,9 % (seis vírgula nove por cento). **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Jose Inacio de Oliveira Filho. Altaneira/CE, 19 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Bruna Fontes Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**CE62137E

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 50/2026 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR, a pedido**, o servidor **ANTONIO NAURICIO BEZERRA DE SOUSA**, portador de RG nº. 20084810739, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 071.290.033-08, do exercício do Cargo de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de 12 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE  
Altaneira- CE, em 20 de fevereiro de 2026.

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Salmaharrray Ferreira Brizola da Silva  
**Código Identificador:**16F0450B

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 186/2026 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, de 27 de abril de 2022, que cria o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** os Srs. Abaixo relacionados para compor a Comissão de Defesa Prévia:

#### PRESIDENTE:

GUYLHERME ANTÔNIO CABO SOUZA, inscrito sob CPF de nº \*\*\*.619.963-\*\*,.

#### MEMBRO:

ANTÔNIO EVAMARTEN LIMA SOUSA, inscrito sob CPF de nº \*\*\*.484.593-\*\*,.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

#### JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Rodrigues Neves  
**Código Identificador:**4EC7645A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR SOB O Nº 01/2026

Processo Administrativo Sancionador sob o nº 01/2026

**Ref. ao Procedimento Licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-008/2025-DIVERSAS**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA EM GRAU DE RECURSO

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ATLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em face da decisão da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que aplicou as sanções de **multa** no valor de R\$ 81.336,16 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e de **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 3 (três) anos.

As penalidades foram impostas em razão da recusa injustificada da empresa em assinar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20251226001, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº PE-008/2025-DIVERSAS, cujo objeto era a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores.

O processo administrativo sancionador observou o devido processo legal, garantindo à empresa o contraditório e a ampla defesa. Após a apresentação da defesa, a Comissão de Penalidades e a Assessoria Jurídica opinaram pela aplicação das sanções, o que foi acolhido pela autoridade competente.

Interposto o presente recurso, a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em seu juízo de reconsideração, decidiu por manter integralmente a decisão sancionatória, fundamentando sua manutenção no Parecer Jurídico que analisou as razões recursais.

Os autos sobem a esta autoridade superior para julgamento final, nos termos do art. 166, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

Analisei detidamente todos os atos processuais, desde a instauração do processo até as razões recursais e as manifestações das instâncias inferiores. A controvérsia cinge-se em verificar a legalidade e a proporcionalidade das sanções aplicadas em decorrência da recusa da recorrente em assinar o contrato após ter se sagrado vencedora do certame e assinado a respectiva Ata de Registro de Preços.

A recorrente sustenta, em suma, que a Ata de Registro de Preços não gera obrigação de contratar, que não agiu com dolo ou culpa, que enfrentou inviabilidade econômica superveniente e que as penalidades seriam desproporcionais.

Nenhum dos argumentos merece acolhimento.

A decisão proferida pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia que acolheu os pareceres jurídicos, está irretocável. A recusa em assinar o contrato, após regular convocação, representa a mais grave afronta ao processo licitatório. A assinatura da Ata de Registro de Preços vincula o licitante à sua proposta, e a recusa em honrá-la, sem uma justificativa robusta e devidamente comprovada, configura infração administrativa grave.

A alegação de "inviabilidade econômica", desacompanhada de qualquer prova documental, não pode ser aceita. O risco empresarial, incluindo a variação de preços de insumos, é inerente à atividade comercial e não pode ser utilizado como escudo para o descumprimento de obrigações assumidas perante o Poder Público. Permitir tal prática criaria um precedente perigoso, minando a segurança jurídica e a eficiência das contratações públicas.

As sanções aplicadas, por sua vez, são absolutamente proporcionais à conduta. A recusa da empresa frustrou a aquisição de itens essenciais para a frota municipal, gerando prejuízo ao erário, que agora terá que arcar com os custos de um novo certame, e um grave dano ao interesse público, pelo risco de paralisação de serviços. A multa e o impedimento de contratar por 3 anos são medidas necessárias para reprimir a conduta, desestimular a reiteração e proteger a

Administração de empresas que não demonstram o compromisso e a responsabilidade necessários para contratar com o Poder Público.

### III. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 166, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e acolhendo os fundamentos da decisão recorrida, da decisão de não reconsideração e dos pareceres jurídicos que instruem o processo, **DECIDO**:

**1. CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa ATLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por ser tempestivo e cabível.

**2.** No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter integralmente a decisão proferida pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que aplicou à recorrente as sanções de: a) **Multa** no valor de R\$ 81.336,16 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); b) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública do Município de Alto Santo/CE pelo prazo de **3 (três) anos**.

Dê-se ciência à recorrente do teor desta decisão.

Após, **DETERMINO** as seguintes providências:

1. Ao **Setor Financeiro** para que proceda com os atos de cobrança da multa aplicada.

2. Ao **Setor de Compras e à Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para que procedam com o registro da sanção de impedimento de licitar e contratar nos cadastros de fornecedores do Município, a fim de garantir sua observância em futuros certames.

3. À **Secretaria de Administração**, para que realize a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e para que promova o registro da sanção no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme a legislação aplicável.

Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Moacir Bezerra Freire, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

**Publicado por:**

Eduardo James Candido de Freitas

**Código Identificador:**EC0EE9A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 174/2026 - SMS

PRORROGAR POR 60 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE NA SINDICÂNCIA Nº 01/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 73, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente na SINDICÂNCIA nº 01/2024, instaurado por meio da Portaria nº 741, de 02 de dezembro de 2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 19, de 09 de fevereiro de 2026.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Michelle Rodrigues Neves

**Código Identificador:**55CAC905

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 103.2026**

PORTARIA 103/2026 Aratuba, 11 de fevereiro de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **DAVILA MARQUES LIMA**, Matrícula nº 0061890, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **02/02/2026 à 31/07/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**AC5886FC

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 104.2026

PORTARIA Nº 104/2026 Aratuba, 11 de fevereiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANTÔNIA SOLANGE SOUZA PEREIRA** para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aratuba - PMPI (CASPE), criado pela Lei Municipal nº 652/2022 de 15 de março de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**2E9C5F6C

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA 105.2026

PORTARIA Nº 105/2026 Aratuba, 11 de fevereiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **CAROLINE DE SOUSA PEIXOTO SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretora do Depto. de

Ações e Proteção Social (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 478/2015 de 04 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**D8F9DCD3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 107.2026**

PORTARIA Nº 107/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva BÁRBARA SANTOS SILVA, Zeladora, Matrícula nº 161701-0, brasileira, RG nº. 2001005036240/SSP-CE, CPF 901.087.283-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026 à 30/06/2026**.  
..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**99FADAB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 108.2026**

PORTARIA Nº 108/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo ELIESIO CRUZ FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160912-2, brasileiro, RG Nº 2004015005740/SSP-CE, CPF 020.335.873-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026 à 31/12/2026**.  
..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**77498D3D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 109.2026**

PORTARIA Nº 109/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO RITIELHE ALVES, Agente Administrativo, Matrícula nº 161094-5, brasileiro, RG Nº 20071779153/SSP-CE, CPF 014.300.483-28, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 01 (um) ano a partir de **03/02/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**502BAB79

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 110.2026**

PORTARIA Nº 110/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160947-5, brasileira, RG nº. 2002097051443/SSP-CE, CPF 012.051.133-98, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026 à 30/06/2026**.

..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**41D1AD94

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 111.2026**

PORTARIA Nº 111/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva RITA MARIA DA SILVA PEREIRA, Agente de Transporte Escolar, Matrícula nº 161303-0, brasileira, CPF 026.063.273-22, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026 à 30/06/2026**.

..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**78EAE376

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 111.2026**

PORTARIA Nº 111/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva RITA MARIA DA SILVA PEREIRA, Agente de Transporte Escolar, Matrícula nº 161303-0, brasileira, CPF 026.063.273-22, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026 à 30/06/2026**.

..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**19A201F3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 112.2026**

PORTARIA Nº 112/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA GELIANE SOUZA BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais. Matrícula nº 160848-7, brasileira, CPF 009.126.813-30, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026 à 30/06/2026**.

..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**E5CBB278

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 113.2026**

PORTARIA Nº 113/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva TEREZINHA LIMA COLARES, Agente de Transporte Escolar, Matrícula nº 161887-3, brasileira, RG nº. 99020004515/SSP-CE, CPF 889.729.683-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2026**.

..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**DEEB2E12

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 114.2026**

PORTARIA Nº 114/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva **ANTÔNIA MARINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 61458-0, brasileira, RG nº 2002014080920/ SSP-CE, CPF nº 010.052.453-20, com lotação na Secretaria de Educação Básica, a partir do dia **01/02/2026 à 31/12/2026**.

.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**5674ACC5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 115.2026**

PORTARIA Nº 115/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA SUELI ALVES ALENCAR, Zeladora, Matrícula nº 161877-6, brasileira, RG nº. 2007586384-1/SSP-CE, CPF 912.073.203-15, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **03/02/2026 à 31/12/2026**.

..

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**23BC25B0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 116.2026**

PORTARIA Nº 116/2026Aratuba, 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELIVANIA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora Ativista do Acompanhamento das Associações Comunitárias, criado pela Lei Municipal 767/2025 de 11 de abril de 2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**741633C2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 117.2026**

PORTARIA 117/2026Aratuba, 19 de fevereiro de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **FRANCISCA LÍGIA ALVES ALENCAR AGUIAR**, Matrícula nº 0061245, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **13/02/2026 à 11/08/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/02/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**DA90E00F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 119.2026

PORTARIA Nº 119/2026 Aratuba, 20 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **BRUNO FRANKLIN MATOS FALCÃO**, para ocupar o cargo em Comissão de MAESTRO (EXE-8), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**F4C6054E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 120.2026

PORTARIA 120/2026 Aratuba, 20 de fevereiro de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **GRAZIELY DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 0061447, ocupante do cargo de MONITORA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **02/02/2026 à 31/07/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**D02D8AE0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121.2026

PORTARIA 121/2026 Aratuba, 20 de fevereiro de 2026.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **FRANCISCA MONARA DA SILVA**, Matrícula nº 0061021, ocupante do cargo de ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **02/02/2026 à 31/07/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**AD3A572B

#### GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025- PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.02.19.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, CURSOS E OFICINAS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHOS (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM FULCRO NA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04 – 13/03/2013, BEM COMO, PARA OS USUÁRIOS (FAMÍLIAS, JOVENS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS) DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE.

**CONTRATADA: MVM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 47.129.314/0001-52. VALOR GLOBAL: R\$ 642.788,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 19/02/2026 À 19/02/2027. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 654.450.153-00. PELA CONTRATADA: MICHAEL VITURIANO MACIEL – CPF: 609.578.343-73. ARATUBA/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**908AAA3C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

A(O) Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2026.02.23.02**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.09.01**, para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES COM DESTINO DE ARNEIROZ À FORTALEZA E FORTALEZA A ARNEIROZ, PARA PACIENTES CARENTES DESTE MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE A SUA ASSINATURA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0171.2.012.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.730,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JUNIOR

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Arneiroz/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**D1FF7555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 14/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 14/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr, **VANDERLANIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 267563619 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 11785720805, do cargo de **Coordenador da Saúde**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 08 de janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**D4ACA964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 18/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 18/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA DE SOUSA NETA**, brasileira, portadora do RG: 2006015065260 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 034.191.663-38, do cargo de **Coordenadora I Escolar da escola São Francisco De Assis**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 13 de Janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**97C16882

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 20/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 20/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Sra. **MARIA JESSICA TEIXEIRA LIMA**, brasileira, portadora do RG: 20072832031 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 054.038.573-54, do cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICA PEGAGÓGICA**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 13 de janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**72B22429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 23/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 23/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O **Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO HEBERT CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG: 2007588486-5 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº606.105.623-04, do cargo de **Coordenador Pedagógico da Escola EEIF Francisco Elias de Andrade**, nos termos da legislação vigente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 13 de janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**FDCD849F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 24/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 24/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O **Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Sra. **DEISIANE DA COSTA FEITOSA**, brasileira, portadora do RG: 34448062000 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 003.724.953-38, do cargo em Comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO I (ARN-14)**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 13 de janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**DD9A4E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 25/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 25/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O **Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a Sra. **Maria Vaudirene Viana da Silva**, brasileira, portadora do RG: 313503696 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 006.242.203-03, do cargo de **Coordenadora I da Escola EEIFTI MARIA ANGELINA PETROLA**, os termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 13 de janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**089D7BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 31/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 31/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O **Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Sra. **FRANCISCA EDILEUDA DE LIMA** no Processo Seletivo de Gestores Escolares, regulamentado no Edital nº 02/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA EDILEUDA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG: 2002005126530 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 03384095308, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO I da escola para EEIFTI Maria Angelina Petrola**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 14 de janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**DC2A1A75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 35/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 35/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O **Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO IDELBRANDO LIMA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG: 2006015065243, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 054.481.353-74, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola EEIF FRANCISCO ELIAS**, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Fica revogada a **Portaria nº 10/2026.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, de 14 de Janeiro de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**E898AC17

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE**  
**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2024.01.17.1****3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.17.1**

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.17.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 05 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Herculano Fagundes Nobre, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**03EA5EDD

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**2024.03.05.1**

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.05.1. **Partes:** a Prefeitura Municipal de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PABLO FRANCO RODRIGUES DA SILVA. **Objeto:** O presente distrato tem por objeto a EXTINÇÃO por mútuo acordo do Contrato Administrativo oriundo da Inexigibilidade acima mencionada cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. PAIVA, Nº 280, VILA MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. **Fundamentação Legal:** Art. 137 inciso VIII c/c 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Marcos Antonio Sampaio de Sousa.

ASSARÉ/CE, 02 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**03E48A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2024.01.17.1****2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.17.1**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.17.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **OXIGÊNIO PADRE CÍCERO LTDA**. **Objeto:** Trata-se de 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa

para fornecimento de oxigênio industrial, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 05 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Herculano Fagundes Nobre, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 04 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**88037F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.30.1.****EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.30.1.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de construção de pavimentação em piso intertravado, com localização em diversas ruas da sede do Município de Assaré-CE.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 482.431,87 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 30.583,84 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

**VALOR DO CONTRATO APÓS 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO:** R\$ 513.015,71 (quinhentos e treze mil, quinze reais e setenta e um centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

**SIGNATÁRIOS:** José Flávio Onofre Paiva e Vanessa Araújo de Souza.

DATA: 04 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**2172B8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.01.06.4****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.01.06.4.** **OBJETO:** TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA ao Contrato administrativo, firmado em 07 de janeiro de 2025, com a seguinte pessoa física **FRANCISCO ROBERTO CORDEIRO**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.01.06.4, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOUTOR PAIVA, Nº 09, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, DESTINADO AO

FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A):**Noemita Rodrigues da Silva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**DATA:**27 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**DDF36F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.01.06.5**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 2025.01.06.5.OBJETO:**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA ao Contrato administrativo, firmado em 07 de janeiro de 2025, com a seguinte pessoa física **MARIA DE LOURDES ALENCAR ARRAES**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.01.06.5, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. PAIVA, Nº 141, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIO(A):**Noemita Rodrigues da Silva– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**DATA:**27 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**272370B6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**DE BARBALHA - AMASBAR**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Wendell Alves Pereira - Ordenador de Despesas da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**54C4E2F4

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 13.100,00 (treze mil cem reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Daniel Bruno Ferreira Rolim - Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**F45DC482

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 09.02.001/2026**

**PORTARIA Nº 09.02.001/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE, **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

| NOME                       | CARGO               | CPF            |
|----------------------------|---------------------|----------------|
| Cicero Anacleto de Andrade | Conselheiro Tutelar | 842.xxx.xxx-34 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 09 de fevereiro de 2026.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Romeu Alencar Dos Santos  
**Código Identificador:**630B2D9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificado(a) no(s) LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do

Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**B19C2DAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Mulheres de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Luana dos Santos Gouvêa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Mulher.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**B49BA918

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**62791BCC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA

NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Hoosevelt Ammison Ramalho Dias - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**03BFDD62

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Joao Bosco de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**CD2E9506

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barbalha

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Lucia de Matos Santana - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**920C4340

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará

**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 80.350,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Agnes Soares de Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**49370487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2026.02.23.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2026.02.23.1**  
**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI,**  
**DA LEI 14.133/2021**

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de março de 2026**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **25 de fevereiro de 2026**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Barbalha/CE, 23 de fevereiro de 2026,

**KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A4C792D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23.02.001/2026**

**PORTARIA Nº 23.02.001/2026 De 23 de fevereiro de 2026.**

Autoriza PERMUTA entre servidores e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - Autorizar a Permuta** entre as servidoras **Gizélia Ribeiro de Vasconcelos Primo**, inscrita no CPF: 446.460.704-72, ocupante do cargo efetivo de **Professor II, com Carga Horária de 100 (cem) horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, **Francisca Verlange Honório**, inscrita no CPF: 813.173.793-49, ocupante do cargo efetivo de **professor II, com Carga Horária de**

**100 (cem) horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Barbalha e **Olga Arraes Sampaio Borges de Albuquerque**, inscrita no CPF: 639.478.703-53 ocupante do cargo efetivo de **Professor, com Carga Horária de 200 (duzentas) horas**, integrante do quadro efetivo do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Romeu Alencar Dos Santos  
**Código Identificador:**52148271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**E00F6DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil quarenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Rogerio Feitosa Dias - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**E61B52D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil cem reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antonio Hamilton Ferreira Lira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**FF6C3085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A56E925E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
COMUNICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 2025.11.17.1**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**Comunicação de Recurso - Concorrência Eletrônica nº 2025.11.17.1** - A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **SUSTENTARE SANEAMENTO S.A, NAG ENGENHARIA LTDA e VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**, ingressaram com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.11.17.1. Informamos ainda que, os recursos foram inseridos junto à plataforma no campo “ARQUIVOS”. Maiores informações, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ou na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 23 de fevereiro de 2026. Barbalha/CE.

**KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A1451BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Antonio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**46673FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Aquiles Soares de Sampaio - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**053643A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificada no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global

de R\$ 74.410,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**D8037B5A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2026.01.21.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para publicação de matérias institucionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.779.242/0001-74 classificado no LOTE ÚNICO - PUBLICAÇÕES, no valor global de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – José Bezerra Feitosa Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Turismo.

**Data da Adjudicação e Homologação:** 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**03880B5A

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260128/0001-40 –O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202602050001, RESULTANTE(S) DO(A) INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2026.02.04.01;UNIDADE ADMINISTRATIVA:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO:LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 113 - TÉRREO, BAIRRO CENTRO, BOA VIAGEM - CE, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0502.12.122.0002.2.010. ELEMENTO DE DESPESA:33903615. CONTRATADOS(AS): ANA CELIA VIEIRA ASSEF ALVES VALOR GLOBAL: R\$ 108.888,00 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):ATÉ 12(DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):ANA CELIA VIEIRA ASSEF ALVES.ASSINA PELA CONTRATANTE:FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO.23 DE FEVEREIRO DE 2026, FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Artur Valle Pereira  
**Código Identificador:**0FB08832

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 12.02.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12.02.2026/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.01.08.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P J R DE SOUZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 298.304,96 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123650271.2.021 Gestão da 1ª Infância VAAT , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 298.304,96

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2026 a 12 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**D0816E50

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 12.02.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 12.02.2026/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.01.08.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA SINDEAUX LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 365.973,17 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123650271.2.021 Gestão da 1ª Infância VAAT , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 213.472,50, Exercício 2026 Atividade 0606.123650271.2.021 Gestão da 1ª Infância VAAT , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 152.500,67

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2026 a 12 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
**Código Identificador:**65566A6B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/GAB/2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **SOLANGE MARIA SOUSA DE BRITO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeada em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 02/05/2006 á 02/05/2011, sendo gozados a partir do dia 02/03/2026 á 30/03/2026.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Fevereiro de 2026.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**999E72B5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405150006**

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150006, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Validade:** 12 de JANEIRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 11 DE MARÇO DE 2025.

**RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA**  
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**89A83164

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405150006**

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150006, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Validade:** 12 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA**  
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**8FF8DD4D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405290002**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405290002, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 26 de OUTUBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO**  
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**77583206

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**Referente ao contrato n.º: 202405280005**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EMAN - ASSESSORIA E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405280005, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 25 de OUTUBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO**

Secretário do Trabalho e Assistência Social ( Respondendo)

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**D013DC3D

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 202510310001**

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE CHORÓ MARTINS E NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditivo tem como fundamento o Art. 124, Inciso I, alínea “b” da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo de serviços, alterando o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**8142EA05

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 202405160001**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 13 de JANEIRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MARÇO DE 2025.

**ANTONIO GARCIA LIMA FILHO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**160DBC53

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Referente ao contrato n.º: 202405160001**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **EG SOLUCOES PRIVADA & PUBLICA LTDA**, como a seguir discrimina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405160001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALIDADE:** 13 de NOVEMBRO de 2026.

CHOROZINHO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026.

**ANTONIO GARCIA LIMA FILHO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Natália Moura Girão

**Código Identificador:**CABEF841

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Retificação de Edital** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 2026.01.12.01/CE/SMI/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM E SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DAS LOCALIDADES E DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Reabertura: **11/03/2026** – Horário: **08H30M** – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Jusciê Pereira da Silva**.

**Publicado por:**

Jusciê Pereira da Silva

**Código Identificador:**4B31AB54

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2025.02.21.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.01.03.01/CE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **M & C CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 15.386.389/0001-22** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – Nova Vigência: **22/02/2026 à 22/02/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/02/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e**

**Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima**(CONTRATANTE); **Francisco Matos Cardoso** (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Jusciê Pereira da Silva  
**Código Identificador:**45846A8F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO**  
**DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA N.º CE-003/2026 – SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA** DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.03.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).”

**ANTÔNIO FREIRE BESSA –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Antônio Freire Bessa  
**Código Identificador:**2E8555B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE N.º 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº12.983, de 02 de junho de 2014; na Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012; no Decreto Federal nº7.257, de 4 de agosto de 2010; no Decreto Federal nº10.593, de 24 de dezembro de 2020; e na Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que disciplina a declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil–SINPDEC, e

**CONSIDERANDO:**

I – Que a irregularidade e a insuficiência das chuvas no Município de Ereré/CE vêm causando sérios prejuízos às atividades econômicas e à subsistência das famílias, especialmente à agricultura de sequeiro e à criação de animais, situação está recorrente e agravada no exercício de 2025, conforme relatório técnico da FUNCEME;

II – Que, em decorrência desses danos, o abastecimento de água nas comunidades rurais encontra-se comprometido, exigindo a adoção de

ações emergenciais de apoio, tais como o transporte de água por meio de carros-pipa;

III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, relatando a ocorrência do desastre e a necessidade de reconhecimento oficial da situação de emergência;

IV – A necessidade de adoção de medidas urgentes para minimizar os efeitos da estiagem e garantir a assistência à população atingida;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Ereré/CE descritas no Formulário de Informações do Desastre–FIDE e demais documentos técnicos que o instruem, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem–COBRADE nº1.4.1.1.0.

**Art. 2º**Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º**Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil–COMPDEC.

**Art. 4º**Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre autorizados, em caso de risco iminente, a:

I–penetrar em residências, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II–usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. O agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança da população responderá nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º**Em caso de comprovada utilidade pública diretamente relacionada às ações de resposta ao desastre, fica autorizada a instauração de processos de desapropriação, na forma da legislação federal aplicável.

**Art. 6º**Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as contratações estritamente necessárias ao atendimento da situação de emergência, inclusive para obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, vedada a prorrogação contratual.

**Art. 7º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 034 de 16 de outubro de 2025, e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura de Ereré Ceará, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

**GLAUBER LOPES DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Alves da Silva  
**Código Identificador:**6054661E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL DAMIANA FERNANDES DA  
SILVA**

**PORTARIA Nº 01121225/2025.**

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá  
Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS** ao(a) servidor(a)  
público(a) municipal **DAMIANA FERNANDES DA SILVA**,  
brasileiro(a), matrícula 5501, lotado(a) na Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços  
gerais, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, a  
ser gozado a partir de 05 de janeiro de 2026 com base no que dispõe o  
art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**EFC86FD4

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL DORIVAL ALEXANDRE DA  
SILVA, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 9941,**

**PORTARIA Nº 11051225/2025**

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de  
férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS** ao(a) servidor(a)  
público(a) municipal **DORIVAL ALEXANDRE DA SILVA**,  
brasileiro(a), matrícula 9941, ocupante de cargo de auxiliar de  
pedreiro, lotado(a) na Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e  
Turismo, referente ao período aquisitivo de 19/11/2024 a 18/11/2025,  
com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de  
novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**E1D28828

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA GONÇALVES DE  
ARAUJO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 02111225/2025**

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de  
férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS** ao(a) servidor(a)  
público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE ARAUJO  
TEIXEIRA**, brasileiro(a), matrícula 6994, ocupante de cargo de  
auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de  
Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, referente ao período aquisitivo  
de 01/03/2024 a 28/02/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da  
Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir  
de 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**6C7012A5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A)  
PÚBLICO(A) MUNICIPAL ROMULO ALMEIDA ROLIM,**

**PORTARIA Nº 03021225/2025**

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de  
férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS** ao(a) servidor(a)  
público(a) municipal **ROMULO ALMEIDA ROLIM**, brasileiro(a),  
matrícula 0800, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais,  
lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao  
período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, a ser gozado a partir  
de 02 de fevereiro de 2026, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da  
Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO  
PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**479E5A8E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS  
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO  
MÊS DE DEZEMBRO DE 2025,**

**PORTARIA Nº 10011225/2025**

Conceder adicional de insalubridade e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de dezembro de 2025, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. JOSE RANIEL ALEXANDRE DE SOUSA matrícula 10574
2. MARIA ALEXANDRA PEREIRA SOUZA, matrícula 10575
3. MARIA CLEOSMAR FERNANDES, matrícula 10567
4. VICENTE DANTAS LIMA DE SOUZA, matrícula 10570

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**9611872D

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER A SRA. MARIA OZANIR FIGUEIREDO SIÉBRA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 278. \*\*\*.3\_15, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES/DEMUTRAN**

**PORTARIA Nº 02091225/2025.**

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sra. **MARIA OZANIR FIGUEIREDO SIÉBRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 278. \*\*\*.3\_15, lotada na Secretaria Municipal de Transportes/DEMUTRAN, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a ser gozado a partir de 02 de janeiro de 2026, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**0732F02F

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEMILDA FERREIRA DA CUNHA**

**PORTARIA Nº 04021225/2025**

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal **CLEMILDA FERREIRA DA CUNHA**, inscrita no CPF nº 024. \*\*\*. \*\*\*3-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, tendo início em 31/07/2025, **pelo período de 120 dias.**

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**13B5E866

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXONERAR A PEDIDO O SR. CICERO LUCAS PEREIRA SALES, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2001\*\*\*\*\*46, EXPEDIDA PELA SSP-CE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 066.\*\*\*.\*\*\*3-80, DO CARGO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,**

**PORTARIA Nº 03200226/2026**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR a pedido** o Sr. **CICERO LUCAS PEREIRA SALES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2001\*\*\*\*\*46, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 066.\*\*\*.\*\*\*3-80, do Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e suas atualizações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Atila Pereira Silva

**Código Identificador:**6D57955D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE DA SRA. ALESSANDRA BERNARDINO DUARTE, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 645.\*\*\*.\*\*\*3-29**

**PORTARIA Nº 04050126/2026**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença maternidade a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE** da Sra. **ALESSANDRA BERNARDINO DUARTE**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº. 645.\*\*\*. \*\*3-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por mais 60 dias a partir de 30 de dezembro de 2025**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **30 de dezembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:765E2A87

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

#### GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026, DE 23  
DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2024, de 15 de julho de 2024**, a Convocação dos aprovados para os cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade a apresentação obrigatória dos documentos e declarações, de acordo com o **subitem 14.2, do item 14** do referido Edital.

##### 1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

**1.1** Ficam convocados para a Entrega da Documentação os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.

##### 2. DOS DOCUMENTOS E EXAMES EXIGIDOS:

###### DOCUMENTOS

02 FOTOS 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL – E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU  
CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL  
RG E CPF DOS DEPENDENTES  
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA –  
ANUIDADE DO ANO  
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL,  
comprovado por diploma.  
**FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS**  
DECLARAÇÃO DE BENS  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO A BEM DO  
SERVIÇO PÚBLICO  
EXAME ADMISSIONAL REALIZADO POR MÉDICO  
DESIGNADO PELA PREFEITURA (Agendado posteriormente e  
divulgada a respectiva data da realização por meio de edital  
específico)

#### 3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES OBRIGATÓRIOS:

**3.1** Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar a documentação entre os dias 24 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, das 8h às 13h, na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, Fortim-CE;

**3.2** A documentação deverá ser entregue em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;

**3.3** Os documentos entregues pela candidata não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**4.1** Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

**4.2** Destaca-se que os modelos das Declarações de Bens, Negativa de Acúmulo de Cargo e Negativa de Demissão a Bem do Serviço Público foram disponibilizadas no Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025, publicado no Site do Governo Municipal de Fortim.

**4.3** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.

**4.4** Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 23 de fevereiro de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

| PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA |                           |           |
|------------------------------|---------------------------|-----------|
| Classificação                | Nome                      | INSCRIÇÃO |
| 24º                          | JOHNNY BARBOSA DE ALMEIDA | 1009034   |

| ZELADOR DE BENS PÚBLICOS |                                  |           |
|--------------------------|----------------------------------|-----------|
| Classificação            | Nome                             | INSCRIÇÃO |
| 9º                       | SHELCEO DA SILVA LIMA            | 1008696   |
| 10º                      | ALESSANDRO GOMES DO NASCIMENTO   | 1007466   |
| 11º                      | JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS XAVIER | 1007386   |
| 12º                      | CARLOS TEODORO DOS ANJOS         | 1001749   |
| 13º                      | VALDENIA CIRIACO DA COSTA        | 1003320   |

|     |                                 |         |
|-----|---------------------------------|---------|
| 14º | FRANCISCO EDSON FREIRE DE SOUZA | 1010327 |
| 15º | JEFERSON PEREIRA BARBOSA        | 1010325 |

Fortim-CE, 23 de fevereiro de 2026.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**3EE6680C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, torna público que realizará as 08:30, do dia 27 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br), Dispensa nº 00001.20260205/0001-. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO (PICK-UP) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: CAMINHONETE (PICK-UP) CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação. Frecheirinha/CE, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente

**MATHIAS DE AMORIM ALMEIDA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Alexandre Oliveira Sousa

**Código Identificador:**7346DA4D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO INDIVIDUAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO 001/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 11 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 00001.20260102/0002-. Objeto: Contratação de plataforma Web e licença para uso nas fases interna e externa, nos termos dos artigos 12, 17 e 72 da Lei Federal nº 14.133/21, incluindo assinaturas eletrônicas, disponibilização do processo em nuvem, pesquisa de preços, elaboração de ETP com inteligência artificial, gestão e controle de contratos, bem como, sistema de contratação com integração ao PNCP, para atender aos interesses do Município de Frecheirinha-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou Portal do TCE. Frecheirinha/CE, 24 de fevereiro de 2026. MATHIAS DE AMORIM ALMEIDA NETO - PREGOEIRO.

Assinado Eletronicamente

**MATHIAS DE AMORIM ALMEIDA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexandre Oliveira Sousa

**Código Identificador:**D7236972

**CAMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO INDIVIDUAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO 0022026**

O CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, através do seuPregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 09 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº

00001.20260120/0001. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou Portal do TCE. Frecheirinha/CE, 24 de fevereiro de 2026. MATHIAS DE AMORIM ALMEIDA NETO – PREGOEIRO.

Assinado Eletronicamente

**MATHIAS DE AMORIM ALMEIDA NETO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Alexandre Oliveira Sousa

**Código Identificador:**897582AC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 001-2026**

**LEI Nº 001/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO SR. JOSÉ AURINO GRANJEIRO LIMA E A SRA. MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA, DESTINADO À ABERTURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar a doação de um terreno urbano, pertencente ao Sr. **JOSÉ AURINO GRANJEIRO LIMA**, inscrito no RG sob o nº 2000099108993 e CPF sob o nº 458.153.563-87 e a Sra. **MARIA IRIS MEIRY VIEIRA BRITO LIMA**, inscrita no RG sob o nº 2001029017016 e CPF sob o nº 688.620.403-34 situado no Sítio Cocos, Zona Rural de Granjeiro/CE, registrado conforme escritura pública de matrícula nº 3981, livro 2, ficha 1, expedido em 16 de agosto de 2024 pelo Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis, Caririçu/CE, possuindo as seguintes características: área de 140.071,90 m² (cento e quarenta mil, setenta e um vírgula noventa metros quadrados), correspondente a 14,0719 hectares. A doação é de uma parte do terreno, medindo 2.616 m².

**Art. 2º** O imóvel ora doado destina-se exclusivamente à abertura e implantação de via pública municipal, integrando-se ao sistema viário urbano após a conclusão do processo de doação.

**Art. 3º** A doação será formalizada mediante escritura pública, sem quaisquer ônus para o Município, observadas as disposições do Código Civil e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** O imóvel, depois de registrado em nome do Município, passará a integrar o patrimônio público municipal, sob a administração da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares

**Código Identificador:**78029F69

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 002/2026**

**LEI Nº 002/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

RETIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL  
015/2025 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
DISTRITO COCOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA**, e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º da Lei Municipal nº 015/2025 de 7 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica criado o Distrito Cocos com as seguintes linhas divisórias: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.239.575,97m e E 477.325,37m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 47°15'19,87" por uma distância de 63,37m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.239.618,98m e E 477.371,91m ; deste segue com azimute de 52°53'52,70" por uma distância de 34,85m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 9.239.640,00m e E 477.399,71m ; deste segue com azimute de 60°31'15,85" por uma distância de 46,10m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.239.662,69m e E 477.439,84m ; deste segue com azimute de 63°19'02,39" por uma distância de 56,52m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 9.239.688,07m e E 477.490,35m ; deste segue com azimute de 59°39'11,17" por uma distância de 146,28m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 9.239.761,98m e E 477.616,58m ; deste segue com azimute de 58°33'35,23" por uma distância de 133,21m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 9.239.831,46m e E 477.730,23m ; deste segue com azimute de 54°39'26,90" por uma distância de 186,50m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.239.939,34m e E 477.882,36m ; deste segue com azimute de 160°10'51,78" por uma distância de 298,70m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 9.239.658,33m e E 477.983,63m ; deste segue com azimute de 161°08'56,64" por uma distância de 64,60m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 9.239.597,20m e E 478.004,51m ; deste segue com azimute de 160°38'16,77" por uma distância de 192,84m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 9.239.415,26m e E 478.068,44m ; deste segue com azimute de 242°49'23,96" por uma distância de 236,86m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 9.239.307,08m e E 477.857,73m ; deste segue com azimute de 163°47'56,45" por uma distância de 186,25m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 9.239.128,22m e E 477.909,69m ; deste segue com azimute de 230°41'14,48" por uma distância de 166,13m, até o ponto **P14**, de coordenadas N 9.239.022,97m e E 477.781,16m ; deste segue com azimute de 285°52'43,47" por uma distância de 127,08m, até o ponto **P15**, de coordenadas N 9.239.057,73m e E 477.658,93m ; deste segue com azimute de 301°41'19,84" por uma distância de 207,79m, até o ponto **P16**, de coordenadas N 9.239.166,89m e E 477.482,11m ; deste segue com azimute de 241°57'16,58" por uma distância de 75,33m, até o ponto **P17**, de coordenadas N 9.239.131,47m e E 477.415,63m ; deste segue com azimute de 271°55'03,91" por uma distância de 67,88m, até o ponto **P18**, de coordenadas N 9.239.133,74m e E 477.347,79m ; deste segue com azimute de 343°37'23,49" por uma distância de 60,70m, até o ponto **P19**, de coordenadas N 9.239.191,98m e E 477.330,68m ; deste segue com azimute de 67°49'56,36" por uma distância de 45,96m, até o ponto **P20**, de coordenadas N 9.239.209,32m e E 477.373,23m ; deste segue com azimute de 356°44'58,17" por uma distância de 153,18m, até o ponto **P21**, de coordenadas N 9.239.362,25m e E 477.364,55m ; deste segue com azimute de 349°36'43,09" por uma distância de 217,27m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

**Parágrafo único.** O Distrito Cocos terá como sede o Povoado Cocos que fica elevado à categoria de Vila.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**D27F0E1F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 003/2026**

**LEI Nº 003/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **DECRETA** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Granjeiro será reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), adequando-se ao valor do piso salarial nacional do magistério instituído pela Medida Provisória nº 1.334/2026 e pela Portaria nº 82/2026, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação (MEC).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta lei retroagem a Janeiro/2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**2C4EED5C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE  
2026.**

Reajusta o vencimento-base aplicável ao cargo efetivo de Pedreiro e à função de Pedreiro exercida mediante contratação temporária no Município de Groaíras e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento-base aplicável aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Pedreiro, bem como aos profissionais contratados temporariamente para o exercício da função de Pedreiro, no âmbito do Município de Groaíras, passando de **R\$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** para **R\$ 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**58BA7B50

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.041/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da legislação federal que rege o referido fundo e suas alterações, destinada à aplicação na modalidade **saúde**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o art. 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos à operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face às obrigações decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**F3F65531

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Denomina de FRANCISCO LEOCÁDIO XIMENES, estrada vicinal situada na zona rural de Groaíras, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **FRANCISCO LEOCÁDIO XIMENES** a estrada vicinal conhecida por “estrada velha” localizada as margens da CE 179, com início no alto do Simão, Bairro Padre Mororó, passando por frente a Fábrica Belluna Móveis e a curva do cigano com ao final na Capela Jesus Misericordioso na localidade Várzea da Maniçoba, conhecida popularmente como Borel.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**E432941F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.043/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Denomina estrada vicinal na zona rural de Groaíras de ISAIAS XIMENES ARAGÃO, na forma que indica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **ISAIAS XIMENES ARAGÃO** a estrada vicinal com início na localidade Poço das Pedras, na casa do senhor Francisco Farrapo, conhecido como “Chico Boiadeiro”, cruza a CE-179, em frente à antiga casa do Sr. Lúcio na localidade Cantagalo, passa em frente das casas dos senhores Eliardo e Belo, com final na estrada vicinal denominada Doranildo.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei, correm por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**A9289D49

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 55/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à servidora **ROSA AMÉLIA RODRIGUES FEIJÃO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**FC85CA1B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 56/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à servidora **CAMILA MELO GONÇALVES**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**8C8EC0FF

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 57/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DAMASCENO DA SILVA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**18A18632

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 58/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **JOSÉ RILSON DE LIMA SILVA**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**8ADD7A18

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 59/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor **LEONARDO RIBEIRO PARENTE DE BRITO**, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria da Educação Básica.

**Art. 2º** Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**87BF42AF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 06/2026 – SADS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R\$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Itarema- Ce, no dia **12 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de transportar e acompanhar usuários do SUAS para realização de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Paciente:** Francisco Das Chagas Lopes Ripardo

**Art. 2º** -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

**HUGO ARAGÃO XIMENES**  
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Hugo Aragão Ximenes  
**Código Identificador:**88D87A38

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 07/2026 – SADS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a

competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, motorista, do valor de R\$ 75,00, correspondente a 1/2 (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade Fortaleza- Ce, no dia **13 de fevereiro de 2026**, com a finalidade de transportar e acompanhar usuários do SUAS para realização de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º** -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

**HUGO ARAGÃO XIMENES**

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Hugo Aragão Ximenes

**Código Identificador:**6EE120C9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN do município de Guaraciaba do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no uso das suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.613/2025, de 21 de maio de 2025.

**Art.1º** Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA de Guaraciaba do Norte, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de Guaraciaba do Norte e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Guaraciaba do Norte,

necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA de Guaraciaba do Norte pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Guaraciaba do Norte apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Guaraciaba do Norte, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA de Guaraciaba do Norte, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. § 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA de Guaraciaba do Norte e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Guaraciaba do Norte, nas propostas do COMSEA de Guaraciaba do Norte e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Guaraciaba do Norte deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata a Portaria nº 495, de 04 de novembro de 2025 (Decreto de regulamentação do COMSEA Guaraciaba do Norte) e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6º** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Guaraciaba do Norte poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 03/2026 de 03 de fevereiro de 2026 e demais disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 23 fevereiro de 2026.**

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**7EE52AB1

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA(LAU)**

MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, CNPJ:07.569.205/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte- SEMA a Licença Ambiental Única - LAU para atividade 25.02 Implantação de Equipamentos Sociais, no Sítio Buraco D'água, Zona Rural do município de Guaraciaba do Norte-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**249EAEA4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE GOVERNO, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2302001/2026-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOMOTIVA, A SEREM EXECUTADOS POR HORA TRABALHADA, BEM COMO SERVIÇOS DE REBOQUE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - E-mail: [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 24 de fevereiro de 2026.

**ANTONIA ADRIANE DA SILVA TELES-**

Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**694633CE

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20251024/0001-04 - CONTRATO Nº 202602020001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 0411001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: DINAMIC SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R\$ 6.116.532,25 (seis milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.25.752.0014.2.005 - Manutencao, Expansao e

Melhoria da Rede de Iluminacao Publica, R\$ 6.116.532,25 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - DESPESA C/ ILUMINACAO, DESPESA C/ ILUMINACAO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**A118CE51

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

**Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 2026.01.26.01**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ nº 35.050.442/0001-27

**CONTRATADA:** Thiago Maia de Oliveira 06592539330 - ME, inscrita no CNPJ nº 45.096.210/0001-63.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Copa/Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Icapuí.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0101.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Maia de Oliveira.

**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31/12/2026, a partir da data de sua publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

Icapuí - CE., 13 de fevereiro de 2026.

**NORMANDO NONATO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**  
Neemias Freitas Braga  
**Código Identificador:**AE21DBEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
001/2026**

PORTARIA Nº 001/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ICAPUÍ – CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2025, de 29 de outubro de 2025, que rege a Seleção Pública para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Icapuí – CE;  
CONSIDERANDO que a Segunda Etapa da Seleção compreende a análise e apresentação do Plano de Gestão Escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;  
CONSIDERANDO que o Plano de Gestão Escolar será analisado sob a forma de entrevista pessoal por Banca de Avaliação nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Educação, composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante dos Sindicatos com representatividade legal na Educação Municipal e 03 (três) profissionais da educação que não atuem no sistema municipal de ensino;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a BANCA DE AVALIAÇÃO da Segunda Etapa da Seleção Pública para Gestores Escolares – Edital nº 002/2025, responsável pela análise, arguição e deliberação acerca dos Planos de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos ao cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º – A Banca de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes externos (profissionais da educação que não atuam no sistema municipal de ensino):

- Mariana Ferreira Maia – CPF: \*\*\*.869.933-\*\*
- Maria Bernadete de Santiago Ribeiro – CPF: \*\*\*.575.653-\*\*
- Francisca Francileide de Oliveira – CPF: \*\*\*.602.573-\*\*

II – Representante do Sindicato com representatividade legal na Educação Municipal:

- Clotenir Damasceno Rabêlo – CPF: \*\*\*.386.463-\*\*

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Antônio Dgerson Pereira da Costa – CPF: \*\*\*.987.743-\*\*

Art. 3º – Compete à Banca de Avaliação:

I – Proceder à análise técnica do Plano de Gestão Escolar apresentado pelos candidatos ao cargo de Diretor;

II – Realizar a entrevista e arguição dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Edital de convocação para os procedimentos da 2ª etapa do processo seletivo de gestão escolar;

III – Manifestar-se, de forma fundamentada, pelo referendo de APTO ou NÃO APTO para o exercício da função de Diretor de Educação Básica, nos termos do Edital;

IV – Lavar ata circunstanciada das sessões de avaliação;

V – Encaminhar o resultado final à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º – A atuação da Banca de Avaliação restringe-se exclusivamente à Segunda Etapa da Seleção Pública, relativa à apresentação e análise dos Planos de Gestão Escolar, encerrando-se com a entrega formal do resultado final.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ICAPUÍ – CE, 20 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Icapuí – CE

**Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva  
Código Identificador:D38DAAAD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2026

##### CONTRATO Nº 026/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01  
Processo Administrativo Nº. 050/2024

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação. CONTRATADA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.140.067/0001-10, estabelecida Rua Inácio Soares nº 471 – Bairro Bosque do Piranhas, município de São Bento, Estado de Paraíba, CEP 58.865-000, neste ato representada pelo Sr. Adsom Fabrizio Oliveira Dantas, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 22/05/1999, residente e domiciliado na Rua Gonzaga Pedro da Silva, s/n, Bosque do Piranha, São Bento -PB, portador da CNH, sob o n.º 06932779633 SENATRAN/PB, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 016.795.444-03000. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de consumo para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 59.711,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e onze reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Data: 11 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA** –  
Secretário de Educação (Contratante) -

**ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS** –  
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**

Edinardo de Oliveira Pereira  
Código Identificador:5F53BA42

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2026

##### CONTRATO Nº 028/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01  
Processo Administrativo Nº. 050/2024

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação. CONTRATADA: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.464.845/0001-63, estabelecida Rodovia BR 101 KM nº 127 – Bairro Distrito Industrial, município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.162-000, neste ato representada pelo Sr. José Zito Bezerra Filho portador do RG nº 342726 SSP/RN e do CPF/MF nº 200.376.354-68, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim - RN. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de consumo para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 61.904,50 (sessenta e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. Data: 11 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA** –  
Secretário de Educação (Contratante).

**JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO** –  
Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**

Edinardo de Oliveira Pereira  
Código Identificador:DD862A6D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2026

##### CONTRATO Nº 029/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2024.10.11.01  
Processo Administrativo Nº. 050/2024

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação. CONTRATADA: S R DE SOUZA BARRETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.492.565/0001-53, estabelecida Rua Cel. Alexandrino nº 266 – Bairro Centro, município de Aracati, Estado do

Ceará, CEP 62.800-000, neste ato representada pelo Sr. Silvio Ricardo de Souza Barreto, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17026681 SSP CE e do CPF/MF nº 235.875.983-04, residente e domiciliado na cidade de Aracati - CE. **OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente e de consumo para atender as demandas das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.223,00 (trinta mil duzentos e vinte e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026. Data: 12 de fevereiro de 2026. Francisco Edmilson Fernandes da Silva – Secretário de Educação (CONTRATANTE). Silvio Ricardo de Souza Barreto – Representante Legal da CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**7B2BFC71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**392/2023 - SMPS**

**ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 392/2023. **OBJETO:** Termo prorrogação do prazo do Contrato Nº 392/2023, por mais 06 (seis) meses. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social. **LOCADOR:** Maria Miriam Rebouças. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 8.245/95. **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 2023.08.15.03. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela contratante (Locatário), e Maria Miriam Rebouças, pela contratada (Locador).

**Publicado por:**  
Dionatan Teobaldo e Silva  
**Código Identificador:**7399F56B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO (ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021)**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria Municipal de Educação. Inexigibilidade de Licitação. Extrato de Homologação.** **Processo:** IN-2026.02.03.02-PMI/SME. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Sítio Tanque, sob responsabilidade da Secretaria da Educação - SME, do município de Iguatu-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Locadora:** Valniza Lopes da Silva, com residência à Rua João da Mata Bandeira, nº 133, AP 03, Bairro Lagoa Park, Iguatu-Ce, Ceará, inscrita no CPF nº 448.\*\*\*.\*\*\*-72. **Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Valor Global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** de 12 meses, da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **Dotação Orcamentária:** 0902.12.366.0018.2.059 (Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Jovens, Adultos e Idosos - FUNDEB 30%). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal 14.133/2021. **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Educação. Em 05 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**  
Maria Gilmar Lima Bandeira Mendes  
**Código Identificador:**A037FE60

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 078/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora ALICE ALVES TIBURCIO, inscrita no CPF Nº: 078.549.733-18 e RG Nº: 20089914397 matrícula Nº: 73224 do cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto de Governo – código CGS–1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**94AC4A2A

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 079/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora ELMA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37 e RG Nº: 20071523990, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Central de Compras – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**630AC4D2

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 080/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 RG Nº: 2003097051840 matrícula Nº: 73982 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Política de Proteção Animal – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:3877780C

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 081/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ANTONIO ADIL DE MENDONCA NETO inscrito no CPF Nº: 002.925.843-00 e RG Nº: 2000029170835 matrícula Nº: 73327 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo De Planejamento Das Políticas De Proteção Animal – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Proteção Animal - SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:8004CB06

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 082/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor ANTONIO EMANUEL ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 837.504.873-91 e RG Nº: 20089706476 matrícula Nº: 73223 do cargo de provimento em

comissão de Secretário Executivo de Assistência Legislativa – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:062CD57B

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 083/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIO VALTENCIR FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº: 774.992.983-53 e RG Nº: 228650792, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:D2F1228D

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**PORTARIA N.º 084/2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 078.944.763-07 e RG Nº: 20090165530 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Central de Compras – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**F82F27CA

#### SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 085/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALICE ALVES TIBURCIO, inscrita no CPF Nº: 078.549.733-18 e RG Nº: 20089914397, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Assistência Legislativa – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de fevereiro de 2026.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**84325B28

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – APA DA LAGOA DO COCOBÓ, Nº 002/2025 – APA DA LAGOA DA BASTIANA E Nº 003/2025 – APA DA LAGOA DO JULIÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, DEFINIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E DISPENSA DE ASSEMBLEIA COMUNITÁRIA PARA OS CONSELHOS GESTORES DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público nº 001/2025 – APA da Lagoa do Cocobó, nº 002/2025 – APA da Lagoa da Bastiana e nº 003/2025 – APA da Lagoa do Julião, que dispõem sobre o processo de inscrição para composição dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs do Município de Iguatu, no segmento dos moradores da área de entorno, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.

Considerando que cada edital previa:

a) 04 (quatro) vagas para representantes titulares;  
b) 04 (quatro) vagas para representantes suplentes;  
Considerando que o número de inscrições deferidas foi inferior ao quantitativo total de vagas previstas em cada edital;

Fica dispensada a realização da Assembleia Comunitária para Seleção dos Representantes, em razão da inexistência de número excedente de candidatos que justifique processo eletivo.

#### •APA DA LAGOA DA BASTIANA

1. Môngolla Keyla Freitas de Abreu – CPF nº 011.527.083-33
2. Maria Terezinha de Queiroz Machado – CPF nº 171.866.763-91
3. Sandra Maijane Soares de Belchior – CPF nº 008.049.844-25

#### •APA DA LAGOA DO JULIÃO

1. Breno Costa Figueiredo – CPF nº 057.088.013-01

#### •APA DA LAGOA DO COCOBÓ

Informa-se que não houve inscritos para o segmento dos moradores da área de entorno referente ao Edital nº 001/2025, permanecendo 04 (quatro) vagas de titulares e 04 (quatro) vagas de suplentes integralmente remanescentes.

Os candidatos acima relacionados passam a compor os respectivos Conselhos Gestores como representantes titulares, permanecendo as vagas não preenchidas passíveis de novo chamamento público, a critério da Administração.

O presente resultado possui caráter definitivo.

Iguatu – CE, 23 de fevereiro de 2026.

**CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA**

Secretária Adjunta de Meio Ambiente

Portaria 2239/2025

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**19391AB5

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0926PE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0926PE

A Prefeitura de Ipaporanga, através da Secretaria de Educação, vem por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0926PE. Objeto: Aquisição de artigos esportivos e brinquedos educativos de alta qualidade e adequação pedagógica, destinados ao fortalecimento e à diversificação das atividades de práticas esportivas e lúdico-educacionais desenvolvidas com a população de Ipaporanga-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://ipaporanga.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. E-mail: [licitacao@ipaporanga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ipaporanga.ce.gov.br). Informações no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 12 - Ap A, Centro, Ipaporanga, Ceará.

Ipaporanga/CE, 20 de fevereiro de 2026.

**PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**525AEAC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126PE1SS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126PE1SS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251229/0001-00 - CONTRATO Nº 0126PE1SS - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 0126PE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE- CONTRATADA: FRANCIRLENE RODRIGUES GOMES – CNPJ: 39.531.809/0001-85. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimento médico na Cidade de Fortaleza/Ce. - VALOR TOTAL: R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.10.122.0061.2.067 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

**HELLEN MARIA MELO SILVA –**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**7E130D81

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 7º ADITIVO CONTRATUAL**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 7º Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2024.05.08.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado ao ato beneficente a família carente conforme parecer social da Secretaria da Inclusão e Promoção Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.07.02** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 06 de fevereiro de 2026.

**GEIZE MESQUITA MAIA MOTA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**A1EDB366

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025.02.17.01 - SESA**  
**PROCESSO DE ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

**OBJETO:** Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, ao preço da Tabela SUS, de baixa e média complexidade, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18/02/2026 e término em 17/02/2027.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Daniel Teixeira Mota - T M LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 13 de fevereiro de 2026.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**3FFFAFC4

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2025.02.17.02 - SAÚDE**  
**PROCESSO DE ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

**OBJETO:** Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, compreendendo coleta e análise, ao preço da Tabela SUS, de baixa e média complexidade, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18/02/2026 e término em 17/02/2027.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Valdiney Sousa Rodrigues - V & T LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICA LTDA.

Irauçuba(CE), em 13 de fevereiro de 2026.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**16586DE3

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO**  
**(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2023.02.28.01 - SESA**

**PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.25.01**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que corresponde à **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de confecção de prótese dentária total e prótese parcial removível, incluindo todo o material requerido pela fabricação, visando garantir acesso integral às ações de Saúde Bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.**

**DO VALOR DO ADITIVO:** A presente prorrogação importa no valor global de **R\$ 581.750,00 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 28/02/2026 e término em 28/02/2027.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE GESTORA (SECRETARIA) | PROJETO/ ATIVIDADE                                                             | FONTE RECURSO                                       | DE ELEMENTO DESPESA/SUBELEMENTO |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| SAÚDE                        | 0506 10 302 0006 2.022 – Atendimento a Pessoas sob Cuidados Especiais de Saúde | Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000) | 3.3.90.32.00/ 3.3.90.32.99      |

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisca Silvania Costa Gomes (Proprietária) da empresa FRANCISCA SILVANIA COSTA GOMES.

Irauçuba – CE, 26 de fevereiro de 2026.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretário da Saúde

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**8045E246

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS

### EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

#### CREDENCIAMETO Nº 009/2025

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas objetivando a permissão de uso especial a título oneroso de quiosques e boxes, situados em espaços públicos do Município de Irauçuba/CE. **Permissionários:** **01. SILVANIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 026.547.903-71; **02. MARCOS ANTONIO FONTELES VASCONCELOS**, inscrito no CPF nº 408.226.303-97; **03. RAIMUNDO NONATO BASTOS**, inscrito no CPF nº 951.554.578-15; **04. GERALDO ASEVEDO MESQUITA**, inscrito no CPF nº 630.511.928-72; **05. ANTONIO EDMILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 014.670.463-02; **06. DÁLIA MESQUITA COELHO**, inscrito no CPF nº 903.782.703-97; **07. JOSIVANIA LIMA DE MESQUITA**, inscrito no CPF nº 348.903.128-51; **08. LETICIA LIMA ARAUJO MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 042.124.153-56; **09. MILENA MARTINS DA CRUZ**, inscrito no CPF nº 068.114.013-54; **10. JOSE DEIVID TOMÉ BARBOSA**, inscrito no CPF nº 060.365.083-01; **11. JOSE TEIXEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 625.464.308-15; **12. LÚCIA SOARES DO MONTE PINTO**, inscrito no CPF nº 192.599.213-68; **13. MARIA ZENEIDE ÁVILA MESQUITA**, inscrito no CPF nº 978.969.773-20. **Data de Assinatura do Termo de Permissão de uso:** 28 de janeiro de 2026. **Vigência do Contrato:** 10 anos, a partir de sua assinatura. **Contratante:** Secretaria de Administração de Irauçuba. **Assina pela Permitente:** Rosineila de Lima. Irauçuba/CE, 17 de fevereiro de 2025 –

**ROSINEILA DE LIMA –**  
Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**4BE06641

## SECRETARIA DE INFRESTRUTURA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2025.04.15.01 - SEINFRA

**PROCESSO DE ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.28.01

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, com início em **14/02/2026** e término em **14/05/2026**.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo

**ASSINA PELO CONTRATADO:** Elizeu Bastos Lira – CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Irauçuba (CE), 12 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**1E392721

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE ITAÍÇABA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO N.º 00007.20260204/0001-28**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026-DL**

### EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00007.20260204/0001-28.** **DISPENSA ELETRÔNICA SRP N.º 004/2026-DL.** **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Ecoponto e Lixeiras confeccionadas em madeira, para serem instalados na Praça Pública do Beira Rio no município de Itaíçaba-Ce, materiais estes destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, com o objetivo de promover a educação ambiental, incentivar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e contribuir para a preservação do meio ambiente, utilizando recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Município de Itaíçaba- CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2026-DL**, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação do único participante, conforme exigências do aviso de contratação direta. Itaíçaba, Ceará, 19/12/2025.

**RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Demyson Aylanne Rodrigues Lima  
**Código Identificador:**5A7EBF2F

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO nº 2026022001 PE.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV, SEM CONDUTOR, PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://camarajaguetama.ce.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações no email: [licitacao@camarajaguetama.ce.gov.br](mailto:licitacao@camarajaguetama.ce.gov.br) ou no endereço: Avenida Marilândia, 81, centro. Jaguaratama/

**Publicado por:**  
Marcos Antonio de Lemos  
**Código Identificador:**65D4BFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, V, da Lei Federal no 14.133/21, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2026 - SAS**, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, que visa à para para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TEÓFILO PEIXOTO, Nº 520, CENTRO, JAGUARETAMA-CE, PARA ATENDER O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO**, no Valor Mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Jaguaretama - CE, em 23 de Fevereiro de 2026.

**MICHAELE LEMOS PEIXOTO**

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo  
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

**Publicado por:**  
Kellyton Rian Lemos de Almeida  
**Código Identificador:**A0A844DA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 2302001/2026-GP JARDIM-CE, 23 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe confere à Lei Orgânica Municipal:

**Considerando**, as observâncias do Código de Trânsito Brasileiro e demais Legislações pertinentes, correlacionadas a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI;

**Considerando**, o Regimento Internos da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Jardim/CE, homologado em 20 de abril de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, para o mandato de 01 (um) ano:

**I - Representante do órgão que impôs a penalidade:**

| NOME                             | CPF            | CARGO    |
|----------------------------------|----------------|----------|
| MANOEL CRIZARES FELIX DE ALENCAR | 903.955.143-04 | Titular  |
| ELIZETE CORREIA DE LIMA MONTE    | 276.747.463-72 | Suplente |

**II - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:**

| NOME                    | CPF            | CARGO    |
|-------------------------|----------------|----------|
| DANIEL TOMAZ LOPES      | 045.185.143-94 | Titular  |
| ARMANDO CAETANO BARBOSA | 455.317.223-20 | Suplente |

**III - Representante com conhecimento na área de trânsito:**

| NOME                                    | CPF            | CARGO    |
|-----------------------------------------|----------------|----------|
| FRANCISCO EDUARDO CABRAL SANTOS PEREIRA | 082.165.803-47 | Titular  |
| ERIESSON PEREIRA VIEIRA                 | 042.480.133-71 | Suplente |

**Art. 2º.** Designar o Sr. **MANOEL CRIZARES FELIX DE ALENCAR** para exercer a função de **Presidente da JARI**.

**Art. 3º.** A JARI funcionará junto ao DEMUTRAN, que prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu pleno funcionamento.

**Art. 4º.** Os membros da JARI atuarão com independência e imparcialidade no julgamento dos recursos interpostos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,  
Em 23 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**BA5DA63A

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003.2026/ INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 2026.02.23.2**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003.2026/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.23.2.** O Município de Jardim/CE através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços especializados, incluindo consultas, avaliações diagnósticas e procedimentos cirúrgicos, por meio do PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas) junto a Secretaria de Saúde. **Objeto:** Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços especializados, incluindo consultas, avaliações diagnósticas e procedimentos cirúrgicos, por meio do PMAE (Programa Mais Acesso a Especialistas) junto a Secretaria de Saúde do município de Jardim/CE. **Início do Credenciamento:** A partir de **03 de março de 2026** até o dia **03 de junho de 2026**. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155 - centro – Jardim-CE. CEP: 63.290-000, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Pelo telefone: (88) 2018-1261, ou pelo e-mail: saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**RIVALDO BRAZ BENEDITO –**

Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**CB484B77

**LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 2026.02.13.1 - EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº 2026.02.13-0001**

Extrato do **CONTRATO Nº 2026.02.13-0001** referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE nº 2026.02.13.1**. Partes: O Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e à pessoa física **ZILDIVAL MORAIS DE BRITO**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA CASA DA MULHER, LOCALIZADO NA RUA 03 DE JANEIRO Nº41, JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. Valor global: R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais) e valor mensal de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) - Vigência: 12 (doze) meses.** Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Zildival Morais De Brito.

Jardim/CE, 20 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**F88A15AA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº ADM 20251007-1/2025,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº Adm 20251007-1/2025, assinado em 23/02/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Refrigeração para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de ar condicionado junto à Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº 20251007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20251007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Governo, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: 63.048.256 ALLESON ALVES DA SILVA, CNPJ nº 63.048.256/0001-99. Valor Global: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027.

**MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO -**  
 Prefeita.

Jati - CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**7568AC39

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**  
**PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA N.º 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Trata da cessão de servidor municipal ao Município de São José do Belmonte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Servidor IVO CRISLAN MAGALHÃES MEDEIROS, matrícula nº.1788, funcionário público efetivo no cargo de VIGIA, para prestar serviços junto ao Município de São José do Belmonte-PE, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O ônus da cessão será de encargos do Município de São José do Belmonte-PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
 Bianca Silva Santos  
**Código Identificador:**16DCF562

**PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI**  
**PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Trata da cessão de servidor municipal ao Município de São José do Belmonte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Servidora DENYZEANE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº.1240, funcionária pública efetiva no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, para prestar serviços junto ao Município de São José do Belmonte-PE, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O ônus da cessão será de encargos do Município de São José do Belmonte-PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**  
 Bianca Silva Santos  
**Código Identificador:**0DE469E3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº FMS 20251007-2/2025,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº Fms 20251007-2/2025, assinado em 23/02/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Refrigeração para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de ar condicionado junto à Secretaria municipal de Administração. Processo Administrativo nº 20251007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20251007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, CONTRATADO: 63.048.256 ALLESON ALVES DA SILVA, CNPJ nº 63.048.256/0001-99. Valor Global: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027. Tania Caroline de Sousa Xavier - Secretária de Saúde. Jati - CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
 Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**7412D4BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº FMAS 20251007-4/2025,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº Fmas 20251007-4/2025, assinado em 23/02/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Refrigeração para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de ar condicionado junto à Secretaria municipal de Administração. Processo Administrativo nº 20251007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20251007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.799.042/0001-49, CONTRATADO: 63.048.256 ALLESON ALVES DA SILVA, CNPJ nº 63.048.256/0001-99. Valor Global: R\$ 10.180,00 (dez mil e cento e oitenta reais). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027. Anderson Felipe da Silva - Secretário. Jati - CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**A692CB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**20260210/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260210/2026.** A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICRO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JATI CE no valor estimado de R\$ 298.944,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais). A sessão será realizada através do Portall Licita Jati, pelo endereço eletrônico [www.licitajaticce.com.br](http://www.licitajaticce.com.br), com data de abertura agendada para 6 de Março de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [jati.ce.gov.br](http://jati.ce.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, [www.licitajaticce.com.br](http://www.licitajaticce.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ MARIA BARBOSA.**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**1A139657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº FME 20251007-3/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº Fme 20251007-3/2025, assinado em 23/02/2026. Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Refrigeração para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de ar condicionado junto à Secretaria municipal de Administração. Processo Administrativo nº 20251007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20251007/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.588.500/0001-57, CONTRATADO: 63.048.256 ALLESON ALVES DA SILVA, CNPJ nº 63.048.256/0001-99. Valor Global: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 23 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 23 de Fevereiro de 2027. José Maria Barbosa - Secretário Municipal de Educação. Jati - CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**2457FD7F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº. 011/2026**

**DECRETO Nº. 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E A DEDUÇÃO DO VALOR DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS PREVISTOS NOS ITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA CONSTANTE NO ART. 26 E NA TABELA II DO ANEXO ÚNICO, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário - RE 603.497, com trânsito em julgado em 03 de fevereiro de 2023, tendo fixado a Tese de Repercussão Geral - Tema 247;

**CONSIDERANDO** a mudança no entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a dedução de materiais na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN na construção civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir segurança jurídica à administração tributária municipal, onde se destaca a importância de uma arrecadação robusta e eficiente do ISS, especialmente no contexto da reforma tributária;

**CONSIDERANDO** que a arrecadação do ISS entre os anos de 2019 e 2026 será utilizada como referência para a repartição do Imposto Sobre Bens e Serviço (IBS), conforme previsto na Emenda Constitucional 132/2023. Assim, uma atuação proativa da administração tributária municipal será determinante para fortalecer as receitas futuras, evitando prejuízos à sustentabilidade fiscal do Município; e

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica expedida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), por meio do Conselho Técnico das Administrações Tributárias Municipais (CTAT).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº. 025/2018, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e a dedução do valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista constante no art. 26 e na tabela II do anexo único, do Código Tributário do Município de Jucás - CE (Lei Complementar Municipal nº. 009/2009, de 12 de novembro de 2009), e dá outras providências.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, 23 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
**Código Identificador:**CE4E012D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. O Município de Jucás/CE torna público que realizará Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, objetivando a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações técnicas, sociais, administrativas e jurídicas do Programa SUB50 – FNHIS, destinadas à produção subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas do Município, conforme normativos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e da Caixa Econômica Federal. O Edital estará

disponível a partir do dia 25 de Fevereiro de 2026, nos endereços eletrônicos: [licitacaojucas@outlook.com](mailto:licitacaojucas@outlook.com) e [www.tce.gov.br/licitações](http://www.tce.gov.br/licitações). Prazo para apresentação de documentos : até 26 de Março de 2026, às 13 horas. Jucás/CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO –**

Ordenador de Despesas – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

**Publicado por:**

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

**Código Identificador:**3E76D67A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2002.01/2026 - CE – OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2002.01/2026 - CE – OBRAS. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, VINCULADAS AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1100136-51.** Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data e horário da sessão de abertura das propostas comerciais será **dia 11 de Março de 2026 às 08h00min.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 7hs30min às 13hs30min. Madalena – CE,

**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Yure de Sousa Lima

**Código Identificador:**0254A407

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº141/GP/2026**

**PORTARIA Nº141/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO, VINCULADO A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os

princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PEREIRA** CPF: **013.107.753-89**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 23 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Julya Maria Barbosa Pereira

**Código Identificador:**52768174

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº123/GP/2026**

**PORTARIA Nº123/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA (TIPO B), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LUCIANA MARIA LOBO BARBOSA** CPF:512.303.483-87, para ocupar o cargo de

**DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HUMBERTO BEZERRA (TIPO B).**

**Art. 2º** - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Julya Maria Barbosa Pereira

**Código Identificador:**73D8A51B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº124/GP/2026**

**PORTARIA Nº124/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO GOMES (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sra. MANUELA SIQUEIRA LIMA DE SOUSA CPF: 016.340.763-03, para ocupar o cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO GOMES (TIPO E).

**Art. 2º** - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Julya Maria Barbosa Pereira

**Código Identificador:**39D2D58E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº125/GP/2026**

**PORTARIA Nº125/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ACILIO (TIPO C), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sra. LUCIANA DE OLIVEIRA DANTAS CPF: 800.180.173-04, para ocupar o cargo COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ACILIO (TIPO C).

**Art. 2º** - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**

Julya Maria Barbosa Pereira

**Código Identificador:**BCAF87F2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº127/GP/2026**

**PORTARIA Nº127/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** o Sr. **GIVANILDO JUCA DA SILVA** CPF: 844.582.593-34, para ocupar o cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA (TIPO A)**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**E59AA7EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº130/GP/2026**

**PORTARIA Nº130/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILEMON TELES (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CARLOS DA SILVA** CPF: 017.400.173-82, para ocupar o cargo **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FILEMON TELES (TIPO D)**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º -** Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**25BCD0F2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº131/GP/2026**

**PORTARIA Nº131/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO ARARUNA DE SOUSA (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** o Sr. **MAURICIO FIRMINO ARARUNA** CPF: 058.753.673-00, para ocupar o cargo **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FIRMINO ARARUNA DE SOUSA (TIPO E)**.

**Art. 2º** - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**219EED7C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº132/GP/2026**

**PORTARIA Nº132/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IDEAL DA CRIANÇA (TIPO E), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sr. **FRANCISCA NELMA SILVA E SILVA** CPF: 266.577.593-04, para ocupar o cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA IDEAL DA CRIANÇA (TIPO E)**.

**Art. 2º** - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla

divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**BA9395AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº133/GP/2026**

**PORTARIA Nº133/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALTER DE CALDAS TELES (TIPO D), VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sr. **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA BARBOSA** CPF: 035.992.553-77, para ocupar o cargo **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WALTER DE CALDAS TELES (TIPO D)**.

**Art. 2º** - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

**Art. 4º** - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**DE2E32D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº135/GP/2026****PORTARIA Nº135/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** a Sr. **MARIA NERTILIANA ALMEIDA DE LIMA** CPF: 072.110.573-43, para ocupar o cargo **DIRETORA FINANCEIRA**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.**

**Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**E6ACF2E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº136/GP/2026****PORTARIA Nº136/GP/2026**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os

princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

**RESOLVE**

**Art. 1º - Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ALISSE PEREIRA GOMES DOS SANTOS** CPF: 047.487.593-80, para ocupar o cargo **DIRETOR FINANCEIRO**.

**Art. 2º - DETERMINAR** que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.**

**Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

**JOÃO PAULO FURTADO**  
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**  
Julya Maria Barbosa Pereira  
**Código Identificador:**780E5918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.10.01/SME**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.10.01/SME – PROCESSO Nº 2024.12.10.01/PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.01/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços a serem prestados na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: artigo 84 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 004/2024 e item 5.1 da respectiva. Empresa detentora do registro de preços: ALCÂNTARA & LIMA AUTOPEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.280/0001-00. Percentual de desconto: 11%. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2026. Signatários: pelo órgão gerenciador, Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação; e, pela empresa detentora do registro, Ericon Gomes de Lima.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**5914C7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.10.02/SME**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.10.02/SME – PROCESSO Nº 2024.12.10.01/PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.20.01/PE.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de

Educação. Objeto: Registro de Preços para a eventual Contratação de Serviços a serem prestados na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: artigo 84 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 004/2024 e item 5.1 da respectiva. Empresa detentora do registro de preços: AUTOCENTER SAMPAIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.280/0001-00. Percentual de desconto: 11%. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027. Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2026. Signatários: pelo órgão gerenciador, Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação; e, pela empresa detentora do registro, Maria do Carmo Moraes Sampaio de Santana.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**07D72F30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.12.12.01/DE.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11421453000124002, DO MINISTERIO DA SAUDE, VISTO QUE EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SAO JOSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI/CE.** Empresas Contratadas: **LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA.** Vencedora do lote 01 no Valor Total: (R\$ 20.250,00), e **ELITE DIGITAL,** Vencedora do Lote 02 no Valor Total de R\$ 21.899,38. Fundamento Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Adjudico e Homologo o processo na forma da lei. Mauriti/CE, 13 de fevereiro de 2026.

**MARIA EVANIA SOUSA FURTADO –**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**2E55418B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.01/SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.01/SMS.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **EMPRESA LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA,** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11421453000124002, DO MINISTERIO DA SAUDE, VISTO QUE EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SAO JOSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI/CE.** Valor: (R\$ 20.250,00). Vigência: 31/12/2026. Mauriti/CE, 19 de fevereiro de 2026. Signatários: Sra. Maria Evânia Sousa Furtado e Antônio Flavio Silva Nascimento.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**231E9B1D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.02/SMS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.02/SMS.** Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a **EMPRESA ELITE DIGITAL LTDA,** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11421453000124002, DO MINISTERIO DA SAUDE, VISTO QUE EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO**

**HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SAO JOSE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURITI/CE.** Valor: (R\$ 21.899,38). Vigência: 31/12/2026. Mauriti/CE, 19 de fevereiro de 2026. Signatários: Sra. Maria Evânia Sousa Furtado e Lucas Felipe Malkut.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**EF16CD7D

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

#### SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Secretaria municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público em 03/04/2026 o resultado PRELIMINAR do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, que tem por objetivo selecionar OSC - Organização da Sociedade Civil para realizar o programa de agenciamento e a administração do programa CINE MERU ITINERANTE E AGENTES DE CULTURA a partir do desenvolvimento de atividades de mapeamento cultural e artístico de Meruoca e atividades de exibição e promoção do acesso gratuito de filmes em estilos longas e curtas metragens percorrendo espaços distintos do Município de Meruoca e espaço do auditório do centro de feiras e eventos compoando a programação do CINE MERU.

**DENILSON ALVES VALENTIM -**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:**2C242A02

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1709.02-2025 - ARP Nº 1709.02-2025-01 - ORIGEM: Pregão Nº 1709.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP).....: GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 223.952,20 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:**93C3C84F

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101.001-2026 - CONTRATO Nº 2101.001- 2026-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2101.001-2026- CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VAZIO) E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R\$ 4.050,00 no elemento de despesa 44905200:

Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R\$ 59.250,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Aldir Lima Pereira

**Código Identificador:**A83291B3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Meruoca. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0220.2.024 - Alimentação Escolar PNAE Agricultura Familiar. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 490.182,15 (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATADA: Leandro Nascimento Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ícaro Gomes Martins. Meruoca - Ce, 23 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -**

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**

Francisco Aldir Lima Pereira

**Código Identificador:**3C7F1D21

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

#### FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.23.3

O Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na implementação, adequação, monitoramento e treinamento contínuo relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), compreendendo o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis sob responsabilidade do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **27 de fevereiro de 2026** exclusivamente pelo e-mail: [licitacao@milagres.ce.gov.br](mailto:licitacao@milagres.ce.gov.br), após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em [www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal de Compras do Município em [www.licitacoesmilagres.com.br](http://www.licitacoesmilagres.com.br). Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta-feira. Milagres/CE, 23 de fevereiro de 2026 –

**FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**4DE73FE7

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.10.03/2022, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de outubro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de outubro de 2025. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Marcos Antônio Sampaio de Sousa. Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**2285AA91

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 23.10.02/20205, de 23 de outubro de 2025, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.09.09.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T A FRANÇA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na reforma do Casarão Maroli Sobreira Dantas do município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ACORDAM em acrescer em R\$ 77.455,43 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R\$ 229.329,87 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 306.785,31 (Trezentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Tiago Alves França. Milagres/CE, 23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**15400446

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.10.02/2022, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de outubro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de outubro de 2025. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Marcos Antônio Sampaio de Sousa. Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**1553286D

## SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital do Processo Seletivo nº 002/2026, considerando a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES**, torna pública a **1ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação, em caráter temporário, por necessidade do serviço, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer pessoalmente, nos dias **23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, de 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h**, na **Sede da Secretaria de Saúde**, localizada na Av. Pedro Leite da Cunha, s/n, bairro Eucaliptos, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Capítulo XIV e Anexo X do Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do candidato convocado e, consequentemente, a perda do direito à posse no cargo para o qual foi aprovado, podendo a Administração Pública Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação para preenchimento de vagas temporárias constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Milagres, o candidato assinará minuta contratual, devendo se apresentar imediatamente no local de lotação.

### DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação estará publicado no site do Município de Milagres, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2026

**ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| MÉDICO                             |                                                   |               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| NOME                               | LOTAÇÃO                                           | CLASSIFICAÇÃO |
| MARIA DAMARIS DE FIGUEIREDO SANTOS | UBS SERRA BRAVA                                   | AC            |
| GABRIELA LEITE TAVARES             | MELHOR EM CASA                                    | AC            |
| JESSICA NASCIMENTO BORBA           | UBS FRANCISCA IVANEIDE ALEIXO DE FIGUEIREDO GOMES | AC            |
| LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA       | UBS ANTÔNIO TARGINO RAMALHO                       | AC            |
| ROMEU NEVES FURTADO                | UBS IRACI MARIA DE OLIVEIRA                       | AC            |
| IVINNA IRIAN CARDOSO XAVIER        | UBS CARLOS DORNELLES ALVES DE CALDAS              | AC            |

| DENTISTA                            |                                                   |               |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| NOME                                | LOTAÇÃO                                           | CLASSIFICAÇÃO |
| JOSE WIDERNANDO BEZERRA DA SILVA    | UBS FRONTEIRO                                     | AC            |
| JOSE BRUNO BEZERRA DE SANTANA       | UBS NELSON BELÉM DE FIGUEIREDO                    | AC            |
| CELIANA TAVARES CRUZ                | UBS CARLOS DORNELLES ALVES DE CALDAS              | PNP           |
| ANTONIA NUBIA BELEM GRANGEIRO       | UBS ANTÔNIO TARGINO RAMALHO                       | AC            |
| ALIANDERSON ALEXANDRE DE LIMA SILVA | UBS ODILO BELÉM DE OLIVEIRA                       | PCD           |
| CAROLINE REIS FRANCA                | UBS EX-PREFEITO EDMILSON COELHO PEREIRA           | AC            |
| MARIA ARIANNY COSTA TAVARES         | UBS GERALDO SIQUEIRA LAFAETTE                     | AC            |
| WELLYNALDO GONCALVES DOS SANTOS     | UBS FRANCISCA IVANEIDE ALEIXO DE FIGUEIREDO GOMES | AC            |

| FISIOTERAPEUTA               |                |               |
|------------------------------|----------------|---------------|
| NOME                         | LOTAÇÃO        | CLASSIFICAÇÃO |
| THIAGO FELIX ALVES           | MELHOR EM CASA | AC            |
| MARIA STEFANI DA SILVA SOUSA | MELHOR EM CASA | AC            |

| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL       |                                        |               |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------------|
| NOME                          | LOTAÇÃO                                | CLASSIFICAÇÃO |
| MARIA TAINARA SABINO DA SILVA | UBS GERALDO SIQUEIRA LAFAETTE          | AC            |
| RITA ROSANGELA DOS SANTOS     | UBS ANTÔNIO TARGINO RAMALHO            | AC            |
| FRANCISCO JOSE DOS SANTOS     | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | AC            |

| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA           |                                         |               |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| NOME                                      | LOTAÇÃO                                 | CLASSIFICAÇÃO |
| ALEXANDRE MACEDO BARBOSA                  | UBS ANNA ISABEL FECHINE LIMA            | AC            |
| FRANCISCO EDINALDO VARELA DA ROCHA JUNIOR | UBS EX-PREFEITO EDMILSON COELHO PEREIRA | AC            |
| MARIA NADJA DOS SANTOS FERREIRA           | UBS JOSÉ FUETADO DOS SANTOS             | AC            |
| VIVIANE FERREIRA MENDES BEZERRA           | UBS SERRA BRAVA                         | AC            |
| CICERO WEVERTON JERONIMO MOURA            | UBS GERALDO SIQUEIRA LAFAETTE           | AC            |
| MARIA DE FATIMA BEZERRA VERONICA          | UBS TENÓRIO SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO     | AC            |

## ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1) 01 fotografia 3x4, recente;
- 2) Carteira de Identidade;
- 3) Cadastro de Pessoa Física;
- 4) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5) PIS/PASEP;

6)Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7)Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8)Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9)Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10)Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11)CPF dos dependentes;

12)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13)Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14)Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15)Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16)Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a)Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b)Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Edital;

c)Comprovante de experiência na Área de no mínimo 06 (seis) meses através de Carteira de Trabalho Assinada ou Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo contratante.

d)Comprovante de aprovação em curso especializado em condutor de transporte de emergência, para o motorista de ambulância;

17)Comprovante de Residência;

18)Telefone de Contato;

19)Dados Bancários do Banco do Brasil;

20)Declaração de Bens;

21)Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

22)Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos;

23)Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido no máximo nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição deste Processo Seletivo. O laudo deve ser assinado pelo médico responsável, contendo seu carimbo e número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, bem como um parecer detalhado sobre as limitações funcionais. Essa exigência aplica-se também aos candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:**E85E46F0

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.23.2

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na implementação, adequação, monitoramento e treinamento contínuo relativos à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), compreendendo o tratamento de dados pessoais e dados sensíveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **27 de fevereiro de 2026** exclusivamente pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em **www.milagres.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200, Centro, Milagres/CE - CEP 63.250-000 no horário que corresponde aos intervalos de 07:30 a 12:00 e 13:30 a 17:00 de segunda a sexta-feira. Milagres/CE, 23 de fevereiro de 2026 –

**FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO -**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**05CA7AD8

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL

### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03.10.01/2022, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.28.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica no que tange ao acompanhamento de demandas administrativas, com orientações e eventual ingresso de ações judiciais para adequada aplicação de decisões de temas sensíveis no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional da 5ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de outubro de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de outubro de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Marcos Antônio Sampaio de Sousa. Milagres/CE, 03 de outubro de 2025.

**Publicado por:**

Felipe Sampaio de Araújo

**Código Identificador:**74123125

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORME/FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DE USO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 10 de março de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: **www.portaldemissaovelha.com.br** e no email: **pregoes@missaovelha.ce.gov.br**. Missão Velha/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**253123B0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2026SME- CP**

A **Prefeitura Municipal de Mombaça - CE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SME-CP**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração para a execução do **Programa AABB Comunidade**, que visa o atendimento socioeducativo de 175 crianças e adolescentes (6 a 14 anos) da rede pública de ensino de Mombaça/CE, as propostas técnicas deverão ser entregues até o dia **25 de março de 2026**, às **12:00h**, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, ou através do e-mail: **licitacaomombaca@gmail.com**; o Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça (**www.mombaca.ce.gov.br**) e no Setor de Licitações, localizado na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, Mombaça - CE. Mombaça/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA**,  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**D09EDBED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº**  
**13022601SME**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13022601SME**. A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, firmou contrato com a empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA-ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHO/TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**, pelo valor total de **R\$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE**, com vigência até 30 de abril de 2026. Mombaça-CE, 13 de fevereiro de 2026.

**HELENA DE OLIVEIRA SILVA -**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**3116DB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 872/2026, DE 23 DE FEVEREIRO**  
**DE 2026 REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES**  
**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE**  
**COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO MUNICÍPIO DE**  
**MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste do piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), fixando-o no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo Único. O cumprimento do piso salarial de que trata o *caput* deste artigo está condicionado ao cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** O valor fixado no artigo anterior obedece às disposições do §9º do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 3º** O reajuste de que trata o Art. 1º servirá de base de cálculo para as vantagens pecuniárias que incidem sobre o vencimento base, tais como o adicional de insalubridade, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a janeiro de 2026.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes do Município de Mombaça, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, aos dias 23 de fevereiro de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Alves Camarão  
**Código Identificador:**C22216EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 873/2026, DE 23 DE FEVEREIRO**  
**DE 2026 CONCEDE REAJUSTE DE 20% AOS**  
**VENCIMENTOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA E MOTORISTA**  
**CATEGORIA D DA PREFEITURA DE MOMBAÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido aumento de 20% (vinte por cento) nos vencimentos base dos cargos de provimento efetivo de Técnico Agrícola e Motorista Categoria D, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mombaça.

**Art. 2º** O aumento de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar incidirá sobre os valores dos vencimentos vigentes na data imediatamente anterior à publicação desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, aos dias 23 de fevereiro de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Alves Camarão  
**Código Identificador:**34EC07AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.169/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. DECLARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** – Fica declarada a Festa de Nossa Senhora da Glória, Padroeira do município, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Mombaça.

**Parágrafo único:** Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial que compõem a Festa de Nossa Senhora da Glória: as missas, a procissão, novenas, celebrações eucarísticas, eventos festivos e demais celebrações referentes à festividade realizada na cidade de Mombaça durante o mês de Agosto.

**Art. 2º** – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, aos dias 23 de fevereiro de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Alves Camarão  
**Código Identificador:**9BC4E5A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.170/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o **Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida** no Município de Mombaça, em consonância com a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio

(Lei Federal nº 13.819/2019) e as Leis Estaduais nº 16.483/2017 e nº 16.185/2017.

**Art. 2º** O Plano tem por finalidade a implementação de ações de promoção da saúde, prevenção e atenção integral relacionadas ao suicídio e outras lesões autoprovocadas, através da articulação intersetorial entre as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da administração pública e sociedade civil.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES**

**Art. 3º** São objetivos gerais do Plano Municipal:

- I** – Ampliar e fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção ao suicídio;
- II** – Reduzir as taxas de tentativas de suicídio e óbitos por lesões autoprovocadas no município;
- III** – Garantir a atenção integral e humanizada às pessoas em sofrimento psíquico e seus familiares.

**Art. 4º** São objetivos específicos e diretrizes de execução do Plano:

- I** – Mobilizar e sensibilizar gestores e sociedade civil sobre os determinantes sociais do suicídio (fatores socioeconômicos, ambientais, étnico-raciais, de gênero, entre outros);
- II** – Fortalecer a articulação entre Vigilância e Atenção à Saúde, garantindo a notificação compulsória e o uso efetivo dos dados do SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação);
- III** – Fomentar arranjos intersetoriais envolvendo Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça e Trabalho;
- IV** – Promover a educação permanente para qualificação de gestores e profissionais sobre o manejo da crise suicida e identificação de sinais de risco;
- V** – Qualificar a comunicação em saúde e orientar profissionais de mídia para a disseminação responsável de informações;
- VI** – Garantir o acesso à atenção psicossocial para pessoas com tentativa de suicídio, bem como o acolhimento aos familiares e pessoas próximas de vítimas (posvenção).

**CAPÍTULO III**

**DAS AÇÕES INTERSETORIAIS**

**Art. 5º** A execução do Plano dar-se-á de forma descentralizada e intersetorial, competindo:

- I** – À Secretaria Municipal de Saúde (SESA):
  - a)** Ofertar atendimento individualizado e coletivo nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
  - b)** Executar o matriciamento através do programa local "SaudavelMENTE";
  - c)** Manter equipes multidisciplinares (psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros) para acolhimento e escuta qualificada;
  - d)** Garantir a disponibilidade de transporte para visitas domiciliares das equipes de Saúde Mental;
  - e)** Monitorar as notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

**II** – À Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):

- a)** Desenvolver o projeto "Adolescer na Escola", com oficinas sobre puberdade, autoestima e prevenção ao uso de drogas;
- b)** Manter o projeto "Pausa para Cuidar", oferecendo plantão psicológico aos docentes;
- c)** Implementar fluxogramas escolares para identificação e encaminhamento de casos de violência autoprovocada (Programa PROPAC);
- d)** Realizar capacitações em Primeiros Socorros Emocionais para a comunidade escolar;
- e)** Executar a campanha "Setembro Amar Elo nas Escolas".

**III** – À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SDS) e à Secretaria Municipal da Mulher - SEM:

- a)** Fortalecer o acompanhamento de famílias vulneráveis através do PAIF (CRAS) e PAEFI (CREAS);
- b)** Promover oficinas de fortalecimento de vínculos com temática emocional para crianças, adolescentes e idosos;
- c)** Intensificar ações da campanha "Setembro Amarelo" voltadas à população em situação de rua.

**CAPÍTULO IV**

**DA GESTÃO E MONITORAMENTO**

**Art. 6º** A gestão, monitoramento e avaliação das ações previstas nesta Lei caberão à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, instituída e regulamentada por decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá reunir-se periodicamente para monitorar as estatísticas municipais, avaliar a execução das metas e propor ajustes ao Plano, garantindo a participação de representantes da Saúde, Educação, Assistência Social e Sociedade Civil.

**Art. 7º** Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada anualmente com ações intensivas de conscientização e prevenção.

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria envolvida, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, aos dias 23 de fevereiro de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Alves Camarão

**Código Identificador:**6B31F6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2302001/26 AUTORIZA CESSÃO DE**  
**SERVIDORES - MONAKELLY LIMA BENEVIDES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Ceará, a servidora **MONAKELLY LIMA BENEVIDES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, matrícula nº 4729826**, com data de admissão no serviço público municipal em 01/03/2016, para exercer a função junto ao Fórum de Mombaça/CE.

**Art. 2º** - A cessão tem vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública Municipal ou do Tribunal de Justiça do Ceará.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA** a 23 de fevereiro de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Alves Camarão

**Código Identificador:**AC6A87F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 3101001/26 - EXONERA, A PEDIDO, A**  
**SERVIDORA EFETIVA: LORENA VITORIANO CARVALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LORENA VITORIANO CARVALHO** do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA** a 31 de janeiro de 2026.

**ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Alves Camarão

**Código Identificador:**252E66AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0001/2026**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para Infraestrutura de Urbanística e Paisagística – Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol (Cod.: 25.07) – CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO COMPLEXO DO ESTADO MUNICIPAL NO BAIRRO ANTONIO FELINTO, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 20 de fevereiro de 2026.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**5C633295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0002/2026**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença de Instalação – (LI) para Construção Civil – Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Com Infra-estrutura (Cod.: 07.02) – CONSTRUÇÃO DE 51 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES COM INFRAESTRUTURA BÁSICA, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 23 de fevereiro de 2026.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**90B61664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA 0003/2026**

A Prefeitura Municipal de Mombaça inscrita no CPNJ sob o nº 07.736.390/0001-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada – (LS) para Infraestrutura de transporte – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Cod.: 26.08) – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no município de Mombaça-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 23 de fevereiro de 2026.

**NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Publicado por:**

Carlos Audi Pereira e Silva

**Código Identificador:**C019B98B

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE MORADA NOVA –  
AVISO DO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 –  
SEDUTEC. OBJETO:

Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do  
Empreendedor

Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de  
Alimentação

Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia

do Município de Morada Nova/CE. O Agente de Contratação  
comunica aos

interessados o resultado da fase de habilitação e Projeto de Vendas do  
certame

supracitado. Proponentes Apto(a)s e Classificado(a)s: 1.  
ASSOCIAÇÃO

COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA  
FAZENDA

BELMONT, 2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE  
PEDRO GOMES E

ADJACÊNCIAS, 3. COOPADES – COOPERATIVA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR E

DO DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, 4. RAIMUNDO JOSÉ  
BEZERRA, CPF Nº.

384.072.213-68, 5. GRUPO INFORMAL: FRANCISCO EDVALDO  
BEZERRA, 6.

MARIA IRONEIDE DE LIMA, 7. GRUPO INFORMAL  
COMPOSTO POR: MARIA JOSÉ

GOMES LIMA, 8. ARISTEU DE SOUSA RODRIGUES, 9.  
HELLEN RABELO

SARAIVA, 10. LUANA HELLEN LIMA VIEIRA, CPF Nº.  
079.984.643-05, 11. THIAGO

BESERRA DOS SANTOS, 12. JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO, 13.  
FRANCISCO

LAUDIVÂNIO SARAIVA MENDONÇA, 14. ASSOCIAÇÃO DA  
AGRICULTURA

FAMILIAR – AGRONOVA FAMILIAR, 15. ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DE

JUAZEIRO DE CIMA – AVELINOS. Ficando disponíveis vistas ao  
processo e aberto o

prazo para a interposição de recursos referente a decisão de  
julgamento dos

documentos de habilitação e projeto de vendas.

**FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE –**

Agente de Contratação.

23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Wallison Ferreira Nobre da Silva

**Código Identificador:**4ECEB2BE

**RESOLVE:**

**EXONERAR, LUIZ FAUSTO DOS SANTOS**, do cargo de  
provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO -**  
**NÍVEL B**, símbolo CP-2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22  
de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura  
organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA – SEDUTEC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em  
02 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**BDC6CC5A

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0202-I/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições  
legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR, MARIA GRACIELE XAVIER DA SILVA**, do  
cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**  
**PEDAGÓGICO - NÍVEL B**, símbolo CP-2, constante na Lei  
Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações,  
integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUTEC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em  
02 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**5785BA8C

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0302-E/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições  
legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, EDINEUMA GIRÃO NOBRE**, para exercer o cargo de  
provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO -**  
**NÍVEL B**, símbolo CP-2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22  
de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura  
organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA – SEDUTEC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em  
03 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**484FC984

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0302-F/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições  
legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de abril de 1990;

**A PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, EDNA MARIA ROBERTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL B**, símbolo CP-2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**218E2F34

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 0312-C/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Indica os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Morada Nova – Ceará

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 1.468, de 20 de fevereiro de 2009, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Morada Nova e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 027, de 14 de abril de 2023, que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Morada Nova no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN;

**CONSIDERANDO** a Eleição do Novo Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizado em 13 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDICAR**, os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Morada Nova.

**Art. 2º** Constitui-se como representantes legais do **PODER PÚBLICO** para composição no referido Conselho as seguintes Secretarias com seus membros titulares e suplentes:

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Raimunda Elisiane Cavalcante

SUPLENTE: Jannaina Fernandes Loiola

**SECRETARIA DA SAÚDE**

TITULAR: Marcelly Ribeiro dos Santos Pimentel

SUPLENTE: Wesley Belmino de Oliveira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

TITULAR: Flannia Marla Rabelo e Silva

SUPLENTE: Teresa Sabina Bezerra Freire

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI**

TITULAR: Cristiano Ferreira Almeida

SUPLENTE: Victa Nobre de Andrade

**Art. 3º** Constitui-se como representantes legais da **SOCIEDADE CIVIL** para composição no referido Conselho as seguintes Organizações Sociais com seus membros titulares e suplentes:

**PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues

Suplente: Márcia Maria de Oliveira Rodrigues

**ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS**

Titular: Ana Paula Cirilo da Silva Alves

Suplente: Evandro Santos da Silva

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**

Titular: Germana de Sousa Vieira

Suplente: Márcia Campos de Moura Fé

**ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO INFANTIL - APROINFA**

Titular: Hahysla Gheminma Saraiva Rabelo

Suplente: Rubismar Saraiva Rabelo

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS**

Titular: Francisca Garbêmia de Oliveira

Suplente: Maria Everlândia Rodrigues da Silva

**LAGOA DAS BESTAS**

Titular: Francisco Gerlândio Nogueira Maia

Suplente: Lucas Nogueira de Sousa

**POVOS TRADICIONAIS**

Titular: Francisca Jane Eire de Sousa Oliveira

Suplente: Willamy Freitas de Souza

**MOVIMENTOS SOCIAIS**

Titular: Marister Pereira de Oliveira Guimarães

Suplente: Maisa Ferreira Lima Freitas

**Art. 4º** Os membros indicados terão suas competências definidas na Lei supramencionada durante o prazo da gestão dos respectivos representantes.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de dezembro de 2025.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**9E0E5998

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 1902-A/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como pro labore**, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 19 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1902-A/2026**

| NOME                                         | MATRÍCULA |
|----------------------------------------------|-----------|
| ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA             | 62046     |
| ALINE VIRGÍNIA RABELO DE CASTRO ANDRADE      | 61341     |
| APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA               | 60774     |
| CAIO CASTRO NAVARRO                          | 61471     |
| CARLOS EDUARDO RAULINO NOBRE                 | 61446     |
| CRISTIANO FERREIRA ALMEIDA                   | 60938     |
| DARLENE QUEIROZ RABELO                       | 60823     |
| DAVI NOGUEIRA LIMA                           | 60801     |
| DIELLY ANNY MEDEIROS MAIA                    | 61566     |
| DYCLARK FREITAS DE SOUSA ALVES               | 60825     |
| DYEGO LEMOS ANDRADE                          | 1394446   |
| EDILENE NOBRE MACHADO                        | 61348     |
| ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES            | 60890     |
| ELISANDRA SAMPAIO LIMA SILVA                 | 60945     |
| ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE               | 1311441   |
| EMILLI GEANE VIEIRA LOPES                    | 1396438   |
| EVENDINA ALICE CASTRO DE ANDRADE             | 61343     |
| ERBENE RABELO ALVES                          | 60419     |
| ERICO VINICIUS CARNEIRO TEMOTEO              | 61101     |
| FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO           | 61340     |
| FRANCISCA GLAUCILIANE FERNANDES BEZERRA MAIA | 60415     |
| FRANCISCA TALINNE NOBRE MORAIS               | 1394448   |
| FRANCISCO ALDELAN DE OLIVEIRA                | 1316800   |
| FRANCISCO CLAUDEMIR MOURA DE OLIVEIRA        | 61332     |
| FRANCISCO CLERISTON DE ARAUJO RAULINO        | 61008     |
| FRANCISCO DAVI CASTRO DE OLIVEIRA            | 60839     |
| FRANCISCO EUDES CLAUDINO BRANDÃO             | 1317750   |
| FRANCISCO IVANILSON PEREIRA DE MOURA         | 1391458   |
| FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA            | 61350     |
| FRANCISCO THIAGO SILVA CHAVES                | 1391651   |
| FRANCISCO UILQUE AGUIAR LOPES                | 60926     |
| FRANCISCO WEBERTON RABELO LIMA               | 61964     |
| HELIDA GADELHA DE OLIVEIRA                   | 60924     |
| IGOR CASTRO NAVARRO                          | 60863     |
| ISMÊNIA DE SOUSA BEZERRA                     | 60773     |
| ISZIA CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA               | 60804     |
| JAIRO MICHAEL DE SOUSA NOGUEIRA              | 60812     |
| JEFFERSON ESIO BEZERRA CAVALCANTE            | 60808     |
| JOÃO AUGUSTO RODRIGUES BEZERRA FILHO         | 1392091   |
| JORGE ENEAS DE BRITO NETO                    | 60405     |
| JOSÉ AILSON NOBRE                            | 62078     |
| JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO                  | 60832     |
| JOSÉ NAILTON DA SILVA ARAÚJO                 | 60791     |
| JOSÉ THIAGO CHAGAS SALDANHA                  | 60411     |
| JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR            | 1303163   |
| JOSÉ WILTON DE AMORIM LOPES FILHO            | 60432     |
| KARINE SILVA SOUSA                           | 61632     |
| KATYA CIBELLY BENTO MAIA                     | 60789     |
| LAISE MAIHARA CARNEIRO DE LIMA SOUSA         | 60815     |
| LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA                   | 62035     |
| LEOBARDO DA COSTA SILVA                      | 60836     |
| LIVIA ARAÚJO ALMEIDA MENDONÇA                | 60810     |
| LUANA KECIA GIRÃO RABELO                     | 60844     |
| LUIZ FERNANDO VIEIRA CHAGAS                  | 1392589   |
| MARA SÂMIA FELIX LOPES                       | 60814     |
| MARCELLY RIBEIRO DOS SANTOS PIMENTEL         | 60790     |
| MARIA ARISTÔNIA CAVALCANTE                   | 60809     |
| MARIA DA ASSUNÇÃO CAVALCANTE DE ALMEIDA      | 60867     |
| MARIA DAS DORES BRITO ALVES                  | 1302450   |
| MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES BEZERRA           | 1305719   |
| MARIA JOSÉ RODRIGUES BEZERRA                 | 60424     |
| MARIA LUCIVÂNIA CABRAL GIRÃO                 | 1325809   |
| MARIA LUIZA ANDRADE SILVA                    | 61334     |
| MARIA OCELIA DA SILVA                        | 60944     |
| MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA                | 1392094   |
| MARÍLIA OLIVEIRA CASTRO MARTINS              | 62055     |
| MARÍLIA XIMENES ANDRADE CASTRO NAVARRO       | 1391422   |
| MATHEUS RABELO DE ANDRADE                    | 60840     |
| MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES                  | 60986     |
| MIRLA RAVENA SILVA FREIRE                    | 1300453   |
| NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE             | 60778     |
| NÍVIA CARLA BEZERRA DE ALMEIDA               | 1300637   |
| OLAVO LIMA DOS SANTOS                        | 1300377   |
| PAULO JOEL DA SILVA VIEIRA                   | 60951     |
| PRISCILLA RÉGIA NOGUEIRA NÂNTUA              | 60876     |
| RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA JÚNIOR           | 60883     |
| RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO                | 60777     |
| RAIMUNDO RENATO SOBRINHO                     | 1301551   |
| ROBERTA DE CASTRO ALMEIDA SALDANHA           | 61039     |
| SOLANGE MARIA RODRIGUES FRANÇA               | 60967     |
| SONILEUDA NOBRE DA CUNHA                     | 60923     |
| THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA TIMÓTEO           | 60857     |
| TONY ROMÁRIO NOGUEIRA DE BRITO               | 61946     |
| VICTA NOBRE DE ANDRADE                       | 61035     |
| VICTOR MICKAEL GOMES SILVA                   | 60794     |
| WELLINGTON BEZERRA MONTEIRO JÚNIOR           | 61339     |
| WESLEY BELMINO DE OLIVEIRA                   | 60779     |

**Publicado por:**  
Alicia Cavalcante Rocha  
**Código Identificador:**08B9002A

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1902-B/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 19 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1902-B/2026

| NOME                                  | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|-----------|
| ALAN DELON ARAÚJO RUBENS              | 1304976   |
| ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO              | 60955     |
| ANA QUEILA NOBRE RABELO               | 1304720   |
| ARISIO SOARES ANDRADE                 | 61042     |
| CARLOS BRENO EVANGELISTA GIRÃO        | 60407     |
| ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO            | 1302434   |
| FRANCISCA ALBERLENE LIMA PINHEIRO     | 1305476   |
| FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE      | 1305123   |
| FRANCISCO ANDRADA DE SOUSA            | 1302787   |
| FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO FREITAS   | 1305581   |
| FRANCISCO CLEIDSON GIRÃO              | 1302310   |
| GASPAR MOREIRA DA SILVA RABELO        | 1304852   |
| GEINA KELLE CHAVES RUBENS             | 1318934   |
| GLAUCIO GERLENO VIANA DE OLIVEIRA     | 60834     |
| JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA               | 1318969   |
| JOSÉ ELMAR DE FREITAS                 | 1394450   |
| JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA | 61567     |
| JOSÉ REGINALDO DIAS RABELO            | 60824     |
| JOSÉ WAGNER DOS SANTOS LIMA           | 60797     |
| MARDONIO MODESTO DA SILVA             | 61945     |
| MARIA AUXILIADORA COUTINHO            | 1316516   |
| MARIA LAECE ANÍBAL                    | 1332155   |
| RAIMUNDO ARAÚJO JÚNIOR                | 61037     |
| RÉRYSSON NÍGEL DO NASCIMENTO VIANA    | 60948     |
| SABINO HENRIQUE DA SILVA              | 60831     |
| THAIS SAMYLLE RABELO DA SILVA         | 60947     |
| VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA           | 60782     |
| VERA LÚCIA DE LIMA FEITOZA            | 60820     |
| WANDERSON SARAIVA MELO                | 60846     |

**Publicado por:**  
Alicia Cavalcante Rocha  
**Código Identificador:**8A8A2876

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1902-C/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 19 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1902-C/2026

| NOME                                      | MATRÍCULA |
|-------------------------------------------|-----------|
| ANDREZA MODESTO DE OLIVEIRA               | 60425     |
| BÁRBARA SHARYNE ARAÚJO DA SILVA           | 60827     |
| CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS          | 60858     |
| GLAUCINEIDE ANDRADE BRITO VALENTIM        | 60823     |
| GLAUCIRENE ANDRADE BRITO CRUZ             | 60793     |
| HERISSON RICARDO LIMA DOS SANTOS          | 61157     |
| IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA            | 61347     |
| IVONISIO DE MATOS NOBRE                   | 61020     |
| JOSÉ EDINIR DE LIMA                       | 61998     |
| JOYCE MARIA RAULINO LEMOS                 | 60425     |
| MARCELO JORGE DOS SANTOS PEREIRA DIÓGENES | 61563     |
| ROMÁRIO GIRÃO SILVA                       | 60785     |

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**45F5D198

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 1902-D/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG III**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no mês de fevereiro, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 19 de fevereiro de 2026.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**

Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1902-D/2026

| NOME                          | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| FRANCISCO WILSON RABELO       | 1303120   |
| FRED DA SILVA                 | 1305263   |
| IVO OLIVEIRA DE FREITAS       | 1305280   |
| VANIA CASSIA DE ANDRADE SILVA | 1390715   |

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha

**Código Identificador:**5067D977

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA PORTARIA 1302E-2026 IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao **servidor(a) ADRIANA DE LIMA FREITAS** matrícula 00060412, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **02.03.2026 à 31.03.2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 16.01.2025 à 16.01.2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **FEVEREIRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 13 de fevereiro de 2026.

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**

Cassio Cavalcante Chagas

**Código Identificador:**2831D3C1

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA PORTARIA 1302F-2026 IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao **servidor(a) CLAUDIA REBOUÇAS DA SILVA** matrícula 00060413, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **02.03.2026 à 31.03.2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 15.05.2025 à 15.05.2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **FEVEREIRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 13 de fevereiro de 2026.

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**

Cassio Cavalcante Chagas

**Código Identificador:**2353275D

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA PORTARIA 1302G-2026 IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao **servidor(a) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FREITAS** matrícula 01300520, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **02.03.2026 à 31.03.2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 01.03.2025 à 01.03.2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **FEVEREIRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 13 de fevereiro de 2026.

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**

Presidente do IMAMN

Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**  
Cassio Cavalcante Chagas  
**Código Identificador:**24E66C26

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA  
PORTARIA 1302H-2026 IMAMN**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao **servidor(a) MIRLA RAVENA SILVA FREIRE** matrícula 01300453, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **02.03.2026 à 31.03.2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 02.03.2025 à 02.03.2026**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **FEVEREIRO/2026**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.

Morada Nova - CE, 13 de fevereiro de 2026.

**SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA**  
Presidente do IMAMN  
Portaria nº 0201-Q/2025

**Publicado por:**  
Cassio Cavalcante Chagas  
**Código Identificador:**FF91BCCF

**SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 2002-A/2026 – SEAI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **THIAGO SANDRICK MAIA OLIVEIRA**, Chefe de Setor, matrícula nº 1396966, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **FEVEREIRO/2026**, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 20 de fevereiro de 2026.

**EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE**  
Secretário da Articulação Institucional

**Publicado por:**  
Alícia Cavalcante Rocha  
**Código Identificador:**D1732C0E

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 05/2026 – SECULT**

O **SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **FEVEREIRO DE 2026**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUIZ FERREIRA LIMA NETO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**ANEXO ÚNICO**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                             | FUNÇÃO |
|-----------|--------------------------------------|--------|
| 1395354   | ANTONIO MENDES DE MORAIS FILHO       | VIGIA  |
| 61329     | FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA | VIGIA  |
| 61328     | HENRIQUE DE SOUSA GIRÃO              | VIGIA  |

**Publicado por:**  
Jose Cleudo de Oliveira  
**Código Identificador:**D9A399AF

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 06/2026 – SECULT**

O **SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, a servidora **AUCINEIDE FERREIRA DE LIMA ANDRADE**, ocupante do cargo de **MONITOR CULTURAL**, matrícula Nº **1313942**, **30 (TRINTA) DIAS DE FALTAS**, correspondente **AO PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2026**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUIZ FERREIRA LIMA NETO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Jose Cleudo de Oliveira  
**Código Identificador:**BAD259EA

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
PORTARIA Nº 07/2026 – SECULT**

O **SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER**, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** da presente portaria, **OS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, realizadas no mês de **FEVEREIRO DE 2026**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO,  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUIZ FERREIRA LIMA NETO**  
Secretário de Cultura e Turismo

**ANEXO ÚNICO**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR(A)               | FUNÇÃO               | % HORAS  |
|-----------|-----------------------------------|----------------------|----------|
| 1305506   | Luzia Geordenia Viana de Oliveira | Aux. Serviços Gerais | 50 horas |

|         |                                    |                   |          |
|---------|------------------------------------|-------------------|----------|
| 1395073 | Maria do Socorro Maceno de Freitas | Animador Cultural | 50 horas |
| 1318926 | Maria do Socorro de Sousa Silva    | Monitor Cultural  | 50 horas |
| 1395080 | Ilana Maiara Nobre da Silva        | Animador Cultural | 50 horas |

**Publicado por:**  
Jose Cleudo de Oliveira  
**Código Identificador:**11A47B73

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2026.02.05.01-CE**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fica alterada a data de realização da Concorrência nº 2026.02.05.01-CE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica nas diversas ruas no Município de Nova Olinda/CE. Alteração: Onde se lê: 04 de março de 2026, Leia-se: 09 de março de 2026. Ficam mantidos o horário, local/plataforma de realização e demais condições do edital, desde que não contrariem esta alteração. Nova Olinda/CE, 20 de fevereiro de 2026.

**PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA -**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira  
**Código Identificador:**BEA71693

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2026**

CONTRATO DE COMODATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

A **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885 – Sala 504 – Centro Executivo Imperatriz – Canto, em Florianópolis/SC, CEP 88070-800, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, representada pelo sócio proprietário **SR. RODRIGO PORTELA**, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, doravante simplesmente denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA** com sede na Avenida Perimetral Sul, CEP 63.165-000, CNPJ 07.536.444/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Olinda/CE, FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 037.611.663-38 doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Contrato de Comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente comodato tem como objeto o licenciamento de Uso do **Artemis** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **Artemis**.

**Parágrafo Segundo** – A cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com

práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado, respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão e a regulamentação interna das consignações do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Terceiro** – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **Artemis** foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores, aposentados e pensionistas do **COMODATÁRIO**.

**DA COMPETÊNCIA DAS PARTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Compete ao **COMODANTE**:

- a) garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;
- b) garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente Contrato de Comodato;
- c) disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- d) manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;
- e) firmar contrato de Cessão do Licenciamento de Uso do **SISTEMA** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;
- g) informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;
- h) promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA QUARTA** deste instrumento;
- i) fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, horário de Brasília;
- j) o prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando a solicitação não envolver mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- k) no caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou de estrutura física deverá ser observado um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução;
- l) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- m) manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o ambiente em que será instalado o **SISTEMA**;
- n) obedecer criteriosamente ao cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- o) garantir que as consultas à margem consignável de clientes serão restritas aos interessados em consignar crédito;

p) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha de pagamento, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

q) antes do início do contrato:

q.1) definir expressamente quais são as Informações mínimas a serem compartilhadas pelo **COMODATÁRIO**, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema Artemis;

q.2) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;

q.3) detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

r) ao final do contrato:

r.1) entregar ao Município todas as informações relativas ao **COMODATÁRIO** mantidas no Sistema Artemis, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

r.2) entregar ao Município todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;

r.3) remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu datacenter, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações;

r.4) o prazo para o descarte das informações no Sistema Artemis deverá ser de 90 (noventa) dias, contado do fim da vigência deste Contrato de Comodato; ou, em caso de rescisão contratual antes do fim da vigência, em até 90 (noventa) dias, contados do fim dos descontos dos contratos já averbados até o momento da rescisão. Antes do descarte, todas as informações do Sistema Artemis deverão ser enviadas para carga e conferência nos Sistemas de Gestão de Pessoas do Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Compete ao COMODATÁRIO:**

a) efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

b) manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **Descritivo Funcional**;

c) compartilhar, para a operação do Artemis, os seguintes dados dos servidores:

c.1) matrícula;

c.2) nome;

c.3) CPF;

c.4) identidade;

c.5) estabelecimento;

c.6) órgão;

c.7) margem;

c.8) data de nascimento;

c.9) data de admissão;

c.10) data-fim do contrato;

c.11) vínculo do servidor com o Órgão;

c.12) local de trabalho;

c.13) código do desconto;

c.14) valor do desconto previsto.

d) executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **Descritivo Funcional**;

e) alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

f) responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **Descritivo Funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

g) observar rigorosamente as normas contidas no **Descritivo Funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;

h) permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema **Artemis** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **Artemis**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **Artemis**;

i) promover, sempre que necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente Contrato de Comodato;

j) ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

#### **DO TREINAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O treinamento, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "h", deste Instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **SAFE CONSIG** – ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **Descritivo Funcional**.

**Parágrafo Primeiro** – O treinamento ocorrerá sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser por meio de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

**Parágrafo Segundo** – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUÁRIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO**, por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcar-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

**Parágrafo Quarto** – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

**Parágrafo Quinto** – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUINTA** - Este Contrato não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro.

#### DA EXCLUSIVIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO** passa a ser realizada de forma exclusiva pelo **COMODANTE**, no limite do processamento dos dados de todas as operações relacionadas aos descontos facultativos e consignados em folha de pagamento, através de sistema informatizado para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em consonância com a legislação que rege a matéria, em conformidade com os termos deste **CONTRATO** e durante o período da sua vigência.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias financeiras conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **Descritivo Funcional**, bem como pelos custos e despesas relativas à manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente Contrato de Comodato.

#### DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA**- É permitida a extinção do contrato nos termos do artigo 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ainda ser extinto em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137 (no que couber), 138, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, mediante notificação prévia, na qual será concedida oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.

**Parágrafo Segundo** – Considerar-se-á extinto o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de extinção do contrato por vontade do **COMODANTE**, este obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das **CONSIGNATÁRIAS**, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** – Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, o **COMODANTE** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados até o momento da rescisão.

**Parágrafo Quinto** - O contrato poderá ainda ser extinto por interesse do **COMODATÁRIO** mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA**- A comunicação entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE** será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com periodicidade a ser negociada entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, respeitando os prazos e condições estabelecidos na Cláusula Nona deste instrumento.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- Aplica-se à execução do presente Contrato de Comodato as normas disciplinares do Código Civil Brasileiro, a Lei 14.133/2021, e as demais legislações aplicáveis à espécie, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**- As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

**Parágrafo Primeiro** - O **COMODATÁRIO** figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos **AO COMODANTE** para tratamento, sendo este enquadrado como operador dos dados. O **COMODANTE** será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Segundo** – As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste Contrato de Comodato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo, mas não se limitando a:

- a) garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste Contrato de Comodato;
- b) possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, quando aplicável, a manifestação quanto à revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- c) adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto deste Contrato de Comodato;
- e) em caso de incidente de segurança, realizar as comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos Titulares e adotar as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente de segurança;

f) responsabilizar-se pelo atendimento das solicitações dos titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos dados que coletar e/ou tratar para fins de execução do contrato;

g) responder pelas demandas e pelas perdas e danos que causar à outra Parte, aos Titulares ou a terceiros, que tenham sido causados em decorrência da coleta, do uso ou do fornecimento de dados pessoais no âmbito deste Contrato de Comodato ou de seu uso em desacordo com este Contrato ou com a Lei, ou ainda em decorrência de incidentes de segurança sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo Quarto** - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na extinção do **CONTRATO** firmado entre as **PARTES**. Nesse caso, a **COMODANTE** estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento de todos os danos sofridos pelo **COMODATÁRIO**.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**- Caberá ao Município a publicação do extrato deste instrumento conforme as diretrizes previstas pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro de cidade de Nova Olinda, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Olinda/CE, 23 de fevereiro de 2026

**MUNICIPIO DE NOVA OLINDA**

Comodatário

**SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Comodante

**Publicado por:**

Francisco Jussê Cordeiro Júnior

**Código Identificador:**9EFA1CC5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **ANTONIA VALDIZIA MOURA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.XXX.XX3-00, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**253B507D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 603.XXX.XX3-18, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**206564EE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **JUCILANIA BATISTA DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 605.XXX.XX3-04, do cargo de **ARTICULADOR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza

**Código Identificador:**C74C46AA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **CLAUDIANA SOUZA DE SÁ BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.XXX.XX3-14, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8F703306

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 039/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANTONIA VALDIZIA MOURA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.XXX.XX3-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**862003F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 603.XXX.XX3-18, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM TEMPO INTEGRAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**16A919D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 041/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CLAUDIANA SOUZA DE SÁ BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.XXX.XX3-14, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO A**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**764AEEEE0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ARTHUR TEIXEIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XX3-69, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**69287EFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/2026, DE 23 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA LUZIA PEREIRA DOMINGOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.XXX.XX3-30, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**478742A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/2026, DE 23 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **VITORIA REGIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 625.XXX.XX3-40, para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**181EA43D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2026, DE 23 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA NAIARA PEREIRA GONÇALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 074.XXX.XX3-96, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**794D67AC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº SAAE-DL006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL006/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL006/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL006/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA(O): ASSESI BRASIL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO SAAE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, NOTÍCIAS, LRF E TODOS OS ATOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA WEB SITE DO SAAE – VALOR MENSAL: R\$ 860.00 (oitocentos e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**CE5B0C38

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº SAAE-DL007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL007/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL007/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL007/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; CONTRATADA(O): MARDONIO PERES CAMELO - OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA JUNTO AO SAAE DE NOVA RUSSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO – VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**013D5DB8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº SAAE-DL009/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL009/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL009/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL009/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O): ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. – VALOR GLOBAL: **R\$ 22.200,00** (*vinte e dois mil e duzentos reais*) - DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**D2613E00

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECLARA VACANCIA DE CARGO 057**

**PORTARIA DE Nº.057/2026.**

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº. 53/2015, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, V da Lei Complementar 003/1986 (Regime Jurídico Único), transformado em Estatuto do Servidores Públicos pela Lei Municipal 009/1997, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica declarada a vacância do cargo de professora, ocupado pela servidora Nubia Porfirio de Lima Rodrigues, inscrito no CPF:674.216.013-68, por motivo aposentadoria, conforme comprovante de concessão de aposentadoria emitido pelo INSS, nos termos do art. 35, V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Orós.

**Art. 2º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

**Publicado por:**  
Paulo Marcio Lima Braga  
**Código Identificador:**F44AF8A3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 022/2025-PE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 2025.07.29-0001. TIPO: acréscimo na quantidade. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-PE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PE. OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS, CNPJ nº 25.066.930/0002-50. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.412,59. VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.241,53. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 96.654,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.

125, incisos I e II da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.

**Publicado por:**  
Beatriz de Lima Nogueira  
**Código Identificador:**074C8227

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 12.18-002/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-CP**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.18-002/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho no município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.754.231/0001-93, valor total R\$ 2.297.280,96. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2026. Palhano, Estado do Ceará, 20/02/2026.

**LILIANNE DE SOUSA SILVA,**  
Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.18-002/2025. CONTRATO Nº 2026.02.20-0001. DATA ASSINATURA: 20/02/2026. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 07.488.679/0001-59. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho no município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.754.231/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 2.297.280,96 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 20/02/2026 a 19/02/2027. Palhano, Estado do Ceará, 20/02/2026.

**LILIANNE DE SOUSA SILVA,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Maria Vanusia da Silva Sousa  
**Código Identificador:**A62EAA62

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS SPSBD-GC - 10 ANOS DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial na data 26/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**83E679BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2026 SMAS**

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS SPSBD-GC - 10 ANOS DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial na data 26/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**D51C9662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2026 SMAS**

PORTARIA Nº 05/2026 O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS SPSBD-GC - 10 ANOS DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial na data 26/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**358B8C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
PORTARIA Nº 006/2026**

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pertencente a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO SEMINÁRIO TRÂNSITO E EDUCAÇÃO: O MUNICÍPIO NA GESTÃO DE TRÂNSITO E DO TRANSPORTE ESCOLAR.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Auditório da PGJ/Av. General Afonso Albuquerque Lima,130, Cambeba na data 24/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Pedro Jose Moraes de Moura

**Código Identificador:**2F53DFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS  
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA POR  
AUTODECLARAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença Simplificada por Autodeclaração (L.S.A) para o projeto de INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – ESTRADAS E RODOVIAS – CONSTRUÇÃO (CÓDIGO 26.08) - PROJETO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS – BOA UNIÃO E BARRA DO SERROTE – E PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TRAVESSÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**

Tharlis Bastos Ferreira

**Código Identificador:**6254C57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS  
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA POR  
AUTODECLARAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, portadora de CNPJ 07.738.057/0001-31, toma público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza s/n, a regularização de Licença Simplificada por Autodeclaração (L.S.A) para o projeto de INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE – PASSAGEM MOLHADA SEM BARRAMENTO DE RECURSO HÍDRICO (CÓDIGO 26.03) - PROJETO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS – BOA UNIÃO E

BARRA DO SERROTE – E PAVIMENTAÇÃO SÍTIO TRAVESSÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

**Publicado por:**  
Tharlis Bastos Ferreira  
**Código Identificador:**1329476B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,  
ESPORTE E JUVENTUDE**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.12.1**

O Ilmo. Sr. JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.12.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.421.738/0001-51, para a realização de Contratação da atração musical Banda CLAUDIO NEY E JULIANA, para apresentação artística a ser realizada no dia 18 de março de 2026, durante as festividades em comemoração à Festa do Padroeiro São José – Edição 2026, pelo valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**DCEAF7F2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2026**

**PORTARIA Nº 012/2026**

**Quiterianópolis – CE, em 20 de fevereiro de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA INTERINA DO CRAS** integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 20 de fevereiro de 2026.**

**JULIANA MONTEIRO ABREU**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Layane Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**19240D0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2026**

**PORTARIA Nº 013/2026**

**Quiterianópolis – CE, em 20 de fevereiro de 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Sra. **ANA PRISCILA GOMES BEZERRA**, para ocupar a função de **GESTORA DO FUNDO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 20 de fevereiro de 2026.**

**JULIANA MONTEIRO ABREU**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Layane Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**BD8C3DCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014/2026**

**PORTARIA Nº 014/2026**

**Quiterianópolis – CE, em 23 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Municipal nº 046/2025, que institui o Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de **QUITERIANÓPOLIS-CE**, os representantes a seguir relacionados:

| Administração Pública Municipal              |                                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| NOME                                         | REPRESENTAÇÃO                    |
| Leidaiana Loliola Costa (titular)            | Gabinete                         |
| Emanuelle Bonfim Antunes (suplente)          | Gabinete                         |
| Ivanildo Gonçalves Costa Junior (titular)    | Secretaria de Assistência Social |
| Antônia Raniela Pereira Barista (suplente)   | Secretaria de Assistência Social |
| Maria Juliana Costa (titular)                | Secretaria de Saúde              |
| Socorro Soares de Sousa (suplente)           | Secretaria de Saúde              |
| Maria Amanda Vieira Loliola (titular)        | Atenção Primária à Saúde         |
| Glaydson Vieira Coutinho (suplente)          | Atenção Primária à Saúde         |
| Uamila Gonçalves Lima (titular)              | Secretaria de Educação           |
| Marta Maria Almeida Loliola Costa (suplente) | Secretaria de Educação           |
| Ana Priscila Gomes Bezerra (titular)         | Secretaria de Cultura            |

|                                                    |                        |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| Geovana Gomes Oliveira                             | Secretaria de Cultura  |
| Da sociedade civil indicado pelos seguintes órgãos |                        |
| Membros da sociedade civil                         | Órgão                  |
| Antônia Fabia Ferreira Belizário Silva             | CMDCA                  |
| Maria Simone da Silva                              | CMDCA                  |
| Maely Bezerra Lima Santos                          | Programa Criança Feliz |
| Mireli Oliveira Vieira                             | Programa Criança Feliz |
| Maria Fabiana Soares de Sousa                      | Conselho Tutelar       |
| Fernanda Batista de Lima Lacerda                   | Conselho Tutelar       |
| Kallilpy Murilly Araujo de Sousa                   | Sociedade Civil        |
| Rosália Gomes Ferreira Costa                       | Sociedade Civil        |
| Maria Geiza Firmino da Silva                       | Sociedade Civil        |
| Antônia Iara Pinheiro Alves                        | Sociedade Civil        |

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 147/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**, em 23 de fevereiro de 2026.

**JULIANA MONTEIRO ABREU**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Layane Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**9DF0B6F4

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
EMPREENDEDORISMO  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.59 E 011/2025.60**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.59 e 011/2025.60.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** DX COMPUTADORES LTDA, **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **Valor Total Por Secretaria:** Assistência: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, **CNPJ:** 17.630.368/0001-36. **Valor Total Por Secretaria:** Saúde: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 19/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 19/02/2027. **SIGNATÁRIO:** João Renato Pereira Freire - Sócio Administrador e Vinícius Siqueira Nocrato - Representante Legal. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 23 de fevereiro de 2026.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**EF24A8CD

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.02**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.02.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X2, PARA ATENDER O PROGRAMA ARADO VIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** DB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 08.596.699/0001-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 278.910,00 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e dez reais). **DATA DO CONTRATO:** 19/02/2026.

**PRAZO VIGÊNCIA:** 19/02/2027. **SIGNATÁRIO:** Antonio Daniel Soares da Silva - Proprietário. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 23 de fevereiro de 2026.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**40EE227E

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
202602190001, 202602190002 E 202602190003**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Governo. **Empresas Detentoras do Registro de Preços:** COMERCIAL YNOVAR DE AZ LTDA, **CNPJ:** 58.357.665/0001-37, **Valor Total:** R\$ 1.334.703,52 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos); T PINHEIRO PAIVA LTDA, **CNPJ:** 19.255.771/0001-58, **Valor Total:** R\$ 401.344,76 (Quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 41.262.099/0001-87, **Valor Total:** R\$ 122.999,96 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) Meses. **Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CEE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas; Matheus do Nascimento Mendes - Proprietário; Thiago Pinheiro Paiva - Proprietário e Thiago Pinheiro Paiva - Proprietário; Jorge Luís Gomes Mendonça - Proprietário. **Data das Atas de Registro de Preços:** 19/02/2026.

Quiterianópolis - CE, 23 de fevereiro de 2026.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**BEE53D56

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
TURISMO  
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO Nº  
12.001/2024-PERP**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo torna público o extrato do contrato resultante do Pregão nº 12.001/2024-PERP: Nº **12.001/2024-05SEDET** – Valor global: R\$ 1.180,00 – **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos santos. **Objeto:** contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo do Municipio de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Secretário, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**2AAF8EB3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2024-11SMS**

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 10.002/2024. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do 1º termo de aditivo resultante da Inexigibilidade nº 10.002/2024-11SMS – Contratada: ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE, A INFANCIA E ADOLESCENCIA – HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA E JOSÉ, através de seu representante legal, o Sr. Jose Adriano Silva do Nascimento. **Objeto:** contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº10.002/2024, para prestação de serviço de órteses, próteses e matérias especiais não relacionados a cirurgias de forma complementar ao sistema único de saúde (SUS), no município de Quixadá - CE. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contratual por 04 meses a partir de 17 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do aditivo: 17 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**B0754A13

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO Nº 10.002/2025-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão nº 10.002/2025-SMS.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 10.002/2025-02, resultante do Pregão nº 10.002/2025-SMS. **Contratante:** Secretaria de Saúde – **Contratada:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Thiago Marco Barros Maia - Valor global: R\$1.014.347,60. **OBJETO:** Aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos. manipulados em atendimento judiciais e administrativos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
Uyara Dayana de Alencar Capistrano  
**Código Identificador:**EA368170

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2026 - GAB**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2026 - GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais, torna pública a errata da **PORTARIA Nº 026/2026 - GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia 10/02/2026, na edição de nº 3902.

**1) ONDE SE LÊ:**

“PORTARIA Nº 026/2026-GAB.”

**LEIA-SE:**

“PORTARIA Nº 036/2026-GAB.”

**2) ONDE SE LÊ:**

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.”

**LEIA-SE:**

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de fevereiro de 2026.”

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/ CE

**Publicado por:**  
Lanna Karina Paula Cipriano  
**Código Identificador:**B4D6EC98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2026 – GAB**

**PORTARIA Nº 026/2026 – GAB.**

Dispõe sobre exoneração do Diretor Adjunto do SAAE e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSÉ OMAR DE ARAÚJO**, portador do CPF nº \*\*\*.972.9\*\*-\*\*, do cargo de **Diretor Adjunto do SAAE**, a partir do dia 30 de janeiro de 2026, nos termos do art. 3º da Lei 014 de 28 de novembro de 1987, com alterações pela Lei Municipal nº 323, de 31 de março de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de janeiro de 2026.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Lanna Karina Paula Cipriano  
**Código Identificador:**F41CA227

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 0003/2026 –**  
**SEINFRA**

O(A) ) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de março de 2026, no endereço eletrônico - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRENCIA 0003/2026 – SEINFRA**. Objeto: Pavimentação Asfáltica da estrada da Comunidade de Boqueirão junto a Secretaria de Infraestrutura de Quixeré. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: (85) 4042-5536 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 24 de fevereiro de 2026.

**LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -**  
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**1C98AE7F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026 - SESA. CONTRATO Nº 202602200001.  
ORIGEM: Pregão Nº 0002/2026 - SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUIXERÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ Nº 03.093.776/0003-53. OBJETO: Aquisição de ambulância tipo "A" de simples remoção, que será viabilizada pela emenda parlamentar 24420008, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré. VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.302.0019.2.059 - Gerenciamento das ASPS Custeio / MAC [OCANE], R\$ 160.000,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA, VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA. VIGÊNCIA: de 11 meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO EDNARDO DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Luciana de Santiago Gomes  
**Código Identificador:**592D2689

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1568/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026- REPUBLICADO POR INCORRECAO

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA HORA DE TRATOR PARA FINS DE CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, art. 89, inciso I, alínea j);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a contratação de serviços de horas/máquina para atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a realização de cotação de preços junto a fornecedores do mercado local, visando aferir o valor médio praticado para a contratação de horas de trator; e

CONSIDERANDO a busca da Administração Pública pelo pleno cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) por hora trabalhada de trator, para fins de contratação pelo Município de Quixeré - CE, conforme média apurada em pesquisa de preços realizada no mercado local.

§ Único- O valor disposto no caput do art. 1º não é incluído o abastecimento do trator (diesel) que será custeado pelo pequeno produtor rural, estando incluindo o trator com grade aradora e o tratorista.

Art. 2º O valor fixado no artigo anterior deverá ser utilizado como referência para futuras contratações de serviços de trator, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A pesquisa de preços que fundamenta este Decreto deverá integrar o respectivo processo administrativo, contendo:

I- identificação dos fornecedores consultados;

II- valores obtidos;

III- data da cotação;

IV- servidor responsável pela coleta das informações.

Art. 4º O valor estabelecido poderá ser revisto sempre que houver significativa alteração nos preços praticados no mercado, mediante nova pesquisa formal.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 13 de fevereiro de 2026.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 13 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**0E7F4108

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE Nº 015/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, REFERENTE A 09ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 003/2025, homologado (resultado final) no dia 16 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 16/01/2026, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 25 de fevereiro de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a)               | Horário de Comparecimento |
|---------------|-----------------|----------------------------|---------------------------|
| 4             | 0016            | JOELIO MARTINS DE LIMA     | 7:30hrs                   |
| 5             | 0174            | TIAGO FELIPE DE SENA FILHO | 7:30hrs                   |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**211BEC26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001.23.02/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**R E S O L V E**

Art. 1º- Criar Comissão de Avaliação composta por três membros, para proceder à avaliação sobre o imóvel encravado na Comunidade do Macassano Distrito de Lagoinha-CE, com descrição e finalidade motivadas pelo Decreto de nº 1.569/2026, de 19 de fevereiro de 2026, visando o pagamento de verba indenizatória, depois de elaborado Laudo de Avaliação onde constem todos os dados de medidas e qualidade da construção do mesmo, informando seu justo valor em moeda corrente.

Parágrafo Único –A Comissão acima será composta da seguinte forma:

Presidente –GABRIEL SOUZA BESSA;  
1º Membro –FRANCISCA LUCIENE BARRETO; e  
2º Membro – JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA.

Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 23 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**21CB3554

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 002.23.02/2026**

RENOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE COMBATE AO AEDES AEGYPTID DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.

**RESOLVE**

Art.1º- Renomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes aegypti de Quixeré:  
Representantes dos Profissionais de Saúde Nível Médio:  
Titular: Jocélio Sousa Almeida  
Suplente: Julia Honorato Lima Neta  
Representantes dos Profissionais de Saúde Nível Superior:  
Titular: Claudia Monica Souza Silva  
Suplente: Viviane Luisa Oliveira Ferreira  
Representantes do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira:  
Titular: Josilândia Lourenço da Fonseca  
Suplente: Samillys Moreira de Freitas  
Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:  
Titular: Luiza de Marilac de Sousa  
Suplente: Maria Ronnyelade Melo Freitas  
Representantes dos Agentes de Combate às Endemias:  
Titular: José Carlos dos Santos Filho  
Suplente: Jairo de Oliveira Barbosa  
Representantes da Secretaria de Saúde:  
Titular: Francisca Marília Queiroz Silva  
Suplente: Israela Lima Araújo

Representantes da Secretaria de Administração:  
Titular: Gabriel Ribeiro de Sousa  
Suplente: Moacir José Rodrigues  
Representantes da Secretaria de Educação:  
Titular: Maria Gírleneda Silva Oliveira  
Suplente: Estélio de Freitas Araújo  
Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:  
Titular: Wennia Jessica Matos Silva  
Suplente: Samara da Costa Nascimento  
Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude:  
Titular: Isabelle Montenegro Lima  
Suplente: Caio da Silva Correia  
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura:  
Titular: José Hamilton Ribeiro Andrade  
Suplente: José de Fátima de Sousa  
Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural:  
Titular: Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior  
Suplente: Márcio Rogério de Sousa  
Representantes do Conselho Municipal de Saúde:  
Titular: Maria de Fátima Ribeiro Freitas  
Suplente: Pedro Nunes Ribeiro  
Representantes da Defesa Civil:  
Titular: Salete da Silva Oliveira Pereira  
Suplente: Francisca Luciene Barreto  
Representantes do Centro de Ensino Tecnológico - CVT:  
Titular: Claudimar da Costa Nogueira  
Suplente: Maria Ozaneide de Sousa  
Representantes da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE:  
Titular: Simone Costa de Moraes  
Suplente: Francis Dalva Sombra Brito  
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Lagoinha - SAAE:  
Titular: Gizele Souza da Silva  
Suplente: Aline Gomes Sousa  
Representantes Religiosos:  
Titular: Francisco Thales Costa de Oliveira  
Suplente: Zuila Maria de Sousa  
Representantes da Câmara Municipal de Quixeré:  
Titular: Samuel de Melo Rodrigues  
Suplente: Meridiane Fonseca Araújo  
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Quixeré:  
Titular: Carla Verlaine Santiago Muniz  
Suplente: Valdilene Gomes de Sousa

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em 23 de fevereiro de 2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**D9D9C026

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 003.23.02/2026**

DESIGNA PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NUMESP, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.  
**RESOLVE**

Art.1º-Designar os profissionais abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde - NUMEPS.

- 1.Articulador: JOSÉ VITOR ALVES SENA
- 2.Secretária: FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA
- 3.Assessora: NADIA MARIA DE SOUSA FREITAS
- 4.Assessora: ELLEN DOS SANTOS LIMA
- 5.Assessora: VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA

Artigo 2º- Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, conforme regimento interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Art.3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos23defevereirode2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**6C5D1F7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 004.23.02/2026**

DESIGNA PROFISSIONAIS  
PARAPARACOMPOR A COMISSÃO DE  
PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA,  
INFANTIL E FETAL NOS PERÍODOS DE 2026 À  
2028,DOMUNICÍPIO DE QUIXERÉ, NA FORMA  
QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Lei Orgânica.  
**RESOLVE**

Art.1º-Designar os profissionais abaixo relacionados, para ocompore a Comissão Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal durante os períodos de 2026 à 2028 no âmbito do Município de Quixeré-CE.

| Nº | Nome                                  | Segmento/Setor                                           |
|----|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1  | Jamille de Freitas Maia               | Médico ESF- Titular                                      |
| 2  | Francisco Jordão de Oliveira Nogueira | Médico ESF- Suplente                                     |
| 3  | MariaEldeniraChaves                   | EnfermeiraESF-Titular                                    |
| 4  | Amanda Cristina Lima Santiago         | EnfermeiraESF-Suplente                                   |
| 5  | Adila Maria de Almeida Moura          | EnfermeiraHospital Municipal-Titular                     |
| 6  | GlyceSantiago Queiroz                 | Enfermeira Hospital Municipal-Suplente                   |
| 7  | Jonas Holanda Gadelha                 | Diretor Clínico do Hospital Municipal- Titular           |
| 8  | Dianne Kelly Pereira Araújo           | Chefe da Enfermagem do Hospital Municipal- Suplente      |
| 9  | Claudia Mônica Souza Silva            | Diretora do Departamento da Atenção Primária - Titular   |
| 10 | IdacleceRodrigues de Matos            | Diretor do Hospital Municipal- Suplente                  |
| 11 | Francisca Marília Queiroz Silva       | Diretora do Departamento deVigilância em Saúde - Titular |
| 12 | Israela Araújo Lima                   | Coordenadora da Vigilância Epidemiológica-Suplente       |

Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, aos23defevereirode2026.

**ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Do Município De Quixeré-CE

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**376DE2D1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20260219.002**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20260219.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIA - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUÇOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 19.429,51 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.134 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis / 4.4.90.52.99 – Outros /3.3.90.30.99 - Outros. FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviária

**FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA**

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**C17BF334

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260212.001-SEMUS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251031/0001-66 - CONTRATO Nº 20260212.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.21.11.2025-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: FREEDOM HOSPITALAR LTDA OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e produtos farmacológicos para a manutenção das ações dos serviços de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Russas. - VALOR TOTAL: R\$ 852.591,13 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.303.1005.2.071 - Manter Acoes de Assistencia Farmaceutica-CAF; 0901.10.301.0830.2.060 - Manter As Acoes Do SAD; 0901.10.302.1003.2.070 - Manutencao do Funcionamento da UPA; 0901.10.301.0830.2.059 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, R\$ 852.591,13 no elemento de despesa 33903048: Material de Consumo, Material de Consumo - MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026

**ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**

Responsável Legal da Contratante

**Publicado por:**

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

**Código Identificador:**E4F9D69C

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**  
**QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250829.004-**  
**DEMUTRAN**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**  
**QUANTITATIVA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20250829.004-DEMUTRAN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.11.06.2024, A SABER: OBJETO DO ADITIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE

PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO O APOIO TÉCNICO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, AUTOATENDIMENTO, JULGAMENTO ELETRÔNICO, AUDITORIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ACIDENTES, SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, TRANSPORTES, EMISSOR DE CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. **FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), **do quantitativo e do valor do contrato correspondendo** ao valor de **R\$ 19.008,00** (dezenove mil e oito reais), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R\$ 858.286,80** (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela anexa ao aditivo. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de janeiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SEFORA BEZERRA SARAIVA LEÃO.

RUSSAS/CE, 13 DE JANEIRO DE 2026

**FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA**  
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**CB4F7AD6

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 20250801.001**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao **CONTRATO Nº 20250801.001**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08.07.2024-SEINF**, a saber:  
**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.  
**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao **REAJUSTE DE PREÇOS** previsto no Contrato original.  
**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Apostilamento no valor de **R\$ 655.179,20** (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos) para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de **agosto/2024 a agosto/2025**, perfazendo um novo **valor total de contrato de R\$ 702.434,00** (setecentos e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

|                                                                   |                |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| VALOR CONTRATUAL                                                  | R\$ 655.179,20 |
| SALDO CONTRATUAL EM AGOSTO/2025                                   | R\$ 655.179,20 |
| VALOR DO REAJUSTE APURADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2024 A AGOSTO/2025 | R\$ 47.254,80  |
| NOVO VALOR TOTAL DE CONTRATO                                      | R\$ 702.434,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.  
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** em questão foi assinado em 23 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**  
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**D6913700

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 20250801.002**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao **CONTRATO Nº 20250801.002**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08.07.2024-SEINF**, a saber:  
**OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.  
**FINALIDADE DO ADITIVO:** O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto registrar a variação do valor contratual para fazer face ao **REAJUSTE DE PREÇOS** previsto no Contrato original.  
**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** Apostilamento no valor de **R\$ 1.671.942,40** (um milhão seiscentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para reajuste do valor contratual, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no período de **agosto/2024 a agosto/2025**, perfazendo um novo **valor total de contrato de R\$ 1.792.531,25** (um milhão setecentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

|                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| VALOR CONTRATUAL                                                  | R\$ 1.671.942,40 |
| SALDO CONTRATUAL EM AGOSTO/2025                                   | R\$ 1.671.942,40 |
| VALOR DO REAJUSTE APURADO NO PERÍODO DE AGOSTO/2024 A AGOSTO/2025 | R\$ 120.588,85   |
| NOVO VALOR TOTAL DE CONTRATO                                      | R\$ 1.792.531,25 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.  
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O **TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS** em questão foi assinado em 23 de fevereiro de 2026, tendo sua vigência a partir desta data.

Russas/CE, 23 de fevereiro de 2026.

**NATHAN DE MATOS REBOUÇAS**  
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**6D1299D6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 15/2026**

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder ao **MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, a servidora pública deste Município, **FRANCISCA DEYVE SAMME DE SOUSA DIAS**, matrícula nº 3326, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação, para desempenhar funções junto ao ente Cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2026, conforme contido no Processo nº 3.140/2026.

**Art. 2º** É do Cessionário o ônus decorrente da Cessão de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** O período da cessão de que trata o art. 1º inicia em 19 de fevereiro de 2026 e encerra em 31 de dezembro de 2028.

**Art. 4º** A Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas formais para execução desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 19 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**15CB65FC

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

#### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **DISPENSA ELETRONICA Nº 6GJ0HH6AT6JJ8K**

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a plataforma licitamaibrasil.com.br até 26 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://saboeiro.ce.gov.br/>. Para qualquer dúvida entrar em contato através do email [licitacaosaboeiro6@gmail.com](mailto:licitacaosaboeiro6@gmail.com). Saboeiro - CE, 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração –  
Ordenador de Despesas-  
**JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA.**

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**6290F553

#### **SECRETARIA DAS FINANÇAS** **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **PE2302.01/2026**

O Município de Saboeiro-CE, torna público aos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número

PE2302.01/2026, objetivando **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OU DE PAGAMENTO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO INTEGRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**. A data da sessão pública fica marcada para o dia 13 de março de 2026, às 09:00hs. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitações do TCE-CE, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, além de presencialmente. Saboeiro-CE, 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**  
José Gilvan Ferreira Lima  
**Código Identificador:**2407992F

#### **ESTADO DO CEARÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO Nº 1201003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE DUODÉCIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2026, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Interino do Município de Salitre, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal verbis: "Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009;

**CONSIDERANDO** que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício financeiro de 2025, atingiu o montante de R\$ 58.107.012,77 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, CENTO E SETE MIL E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);

**CONSIDERANDO** o percentual máximo estabelecido na Emenda Constitucional 58/2009, que é de (I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2026 será de R\$ 4.016.950,00 (QUATRO MILHÕES, DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondendo a um repasse mensal da ordem de R\$ 334.745,83 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS);

**CONSIDERANDO**, finalmente, os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2025.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Salitre a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ 4.016.950,00 (QUATRO MILHÕES, DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme estabelecido na legislação em vigor.

**Art. 2º** - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2025, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-CE, em 12 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**13E8676E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302001/2026 DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **FRANCISCA FELIX DE SOUSA**, matrícula nº 180, portadora do CPF nº 839.\*\*\*.623-\*\*, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo nº 05211452026.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 13 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 do mês de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**F0808CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302002/2026 DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ocupado pela servidora **MARINEIZE DELFINO DO CARMO**, matrícula nº 403, portadora do CPF nº 346.\*\*\*.203-\*\*, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo nº 060111422026.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 13 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 do mês de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**05C02875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302003/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Sra. **JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 056.\*\*\*.503-\*\*, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 11 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**F301F32F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302004/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** a Sra. **MARIA THAINÁ FEITOSA XAVIER**, portadora do CPF nº 080.\*\*\*.213-\*\*, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 11 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**D6AF2699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302005/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **CARLOS KASCIO BANTIM RIBEIRO**, portador do CPF nº 609.\*\*\*.613-\*\*, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**94539C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302006/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **FELIPE CRISTIANO FERREIRA ARAUJO**, portador do CPF nº 039.\*\*\*.943-\*\*, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**86F7FBAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302007/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a servidora **JOSIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 056.\*\*\*.503-\*\*, ocupante do cargo de coordenador pedagógico, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri - CE, **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** constante na Lei 800/2017, de 09 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**A2BC80A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302008/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a servidora **MARIA THAINÁ FEITOSA XAVIER**, portadora do CPF nº 080.\*\*\*.213-\*\*, ocupante do cargo de coordenador pedagógico, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri - CE, **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** constante na Lei 800/2017, de 09 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleber Marques da Silva  
**Código Identificador:**621907D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2302009/2026 DO 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** ao servidor **CARLOS KASCIO BANTIM RIBEIRO**, portador do CPF nº 609.\*\*\*.613-\*\*, ocupante do cargo de coordenador pedagógico, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri - CE, **GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** constante na Lei 800/2017, de 09 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleber Marques da Silva

**Código Identificador:**F1885ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2302010/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

CESSÃO de servidor público efetivo a outro órgão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado pelo servidor Romilson Lucio Saturnino da Silva em 28 de janeiro do corrente ano, no qual solicita sua cessão para o Município de Exu/PE;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 2801001/2026-GOV, emitido pela Secretaria Municipal de Governo em 28 de janeiro do corrente ano, que solicita a abertura de processo administrativo para análise do pleito;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Cedência de Servidor Público celebrado em 27 de janeiro de 2026, entre Santana do Cariri/CE e Exu/Pernambuco; o Termo de Convênio e Cooperação nº 001/2026, de 30 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº 06020011/2026, de 06 de fevereiro do corrente ano, referente ao Processo Administrativo nº 20260302001, onde a Procuradoria municipal opinou pelo deferimento do pedido;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 1102001/2026-GOV, emitido pela Secretaria de Governo em 11 de fevereiro do corrente ano, onde a Secretária defere pelo período de 01 (um) ano, de 20/02/2026 a 20/02/2027;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER**, até a data de 20 de fevereiro de 2026, com ônus para o município cessionário o servidor público **ROMILSON LUCIO SATURNINO DA SILVA**, matrícula nº 02543, portador do CPF nº \*\*\*.623.\*\*\*-58, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, parte integrante da Secretaria Municipal de Governo de Santana do Cariri-CE, para exercício de suas funções junto a Prefeitura Municipal de Exu/PE.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 20 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2026.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleber Marques da Silva

**Código Identificador:**761C1F24

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2026**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2026.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2026, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.** Data de realização do certame: **11 de Março de 2026 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 23 de fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**7D71A9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2026-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2026-SRP.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2026-SRP, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Data de realização do certame: **10 de Março de 2026 às 08:00hs** (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 23 de Fevereiro de 2026.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**6A25DD20

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EMIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU**

**MAURÍCIO ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 07.052.595/0001-78**

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única – LAU - Nº 008/2026 para a atividade referente à COMÉRCIO E SERVIÇOS, CÓDIGO Nº 06.18, REFERENTE A LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLÓGICAS, RADILÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, e com Grau Potencial Poluidor Degrador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas

Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

#### **DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente  
Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
**Código Identificador:**D6241823

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **RESULTADO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, através da Secretaria de Meio Ambiente, comunica que está dando procedimento a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público Nº 001/2026, que tem como objeto VIABILIZAR PARCERIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. VISANDO ALIMENTAR ANIMAIS RESGATADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

Diante da ausência de eventuais impugnações e conforme o Artigo Nº 31 da Lei Nº 13.019/2014;

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”*

Objetivando a parceria mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL AMOR DE 4 PATAS, CNPJ Nº 45.396.599/0001-62, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, torna público o resultado DEFINITIVO da inexigibilidade de Chamamento Público.

Tabuleiro do Norte-CE, 23 de fevereiro de 2025.

#### **VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE**

Coordenadora da Comissão do MROSC  
Portaria Nº 052/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
**Código Identificador:**AA1427E1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU**

#### **MAURÍCIO ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS LTDA – CNPJ: 07.052.595/0001-78**

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única – LAU - Nº 008/2026 para a atividade referente à COMÉRCIO E SERVIÇOS, CÓDIGO Nº 06.18, REFERENTE A LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLÓGICAS, RADIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS, e com Grau Potencial Poluidor Degradador – PPD MÉDIO. Localizado no município de TABULEIRO DO NORTE – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA, a presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMA, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

#### **DELRIANE DE PAIVA OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária de Meio Ambiente  
Port. Nº 1.176/2025

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
**Código Identificador:**2E416800

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº 133/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA**, Matrícula 8014, como gestor da parceria celebrada entre a OSC Associação de Valorização e Proteção Animal Amor de 4 Patas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Processo do Chamamento Público Nº 001/2026, que tem como objeto viabilizar parceria para atender à população de cães em situação de abandono no Município de Tabuleiro do Norte – Ceará, visando alimentar animais resgatados pela referida Associação.

**Art. 2º** - São atribuições do Gestor:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2026.

#### **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa  
**Código Identificador:**A5D7F300

### **ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 455, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Umari-CE, e dá outras providências.”*

O Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Umari, Ceará, o Sr. **ALEX SANDO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei.

**Art. 1º** – Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e a comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do município de Umari-CE.

**Parágrafo único.** As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.

**Art. 2º** – A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de dois anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) respaldadas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Para efeitos desta lei, entende-se:

I - Alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou de animais e não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.

II - Alimentos minimamente processados: alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.

III - Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.

IV - Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes).

V - Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.

VI - Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.

VII - Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

#### **Das ações de educação alimentar e nutricional**

**Art. 3º** – A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei nº 13.666 de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.

**Parágrafo único.** A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e a comunidade escolar, considerando todas as fases do

curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.

**Art. 4º** – A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.

**Art. 5º** – As escolas, com o apoio das secretarias estaduais e/ou municipais da educação e da saúde, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.

**Art. 6º** – É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

#### **Das ações de doação e comercialização de alimentos e bebidas no ambiente escolar**

**Art. 7º** – A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.

**Parágrafo único:** Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.

**Art. 8º** – Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de *delivery* ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta lei.

**Art. 9º** – Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:

I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;

IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI – pães caseiros;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;

VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);

IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (Exemplos: esfirra, enrolado de queijo);

X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;

XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

**Art. 10** – É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância

à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.

**Art. 11** – Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:

I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, *marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;

II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

III – frituras em geral;

IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);

V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

VII – embutidos (presunto, apesuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);

VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);

IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

- mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto ( $\geq 1$  mg de sódio por 1 kcal);

- mais de 1g de açúcar livre em 100kcal ( $\geq 10\%$  de total de energia proveniente de açúcares livres);

- mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal ( $\geq 10\%$  do total de energia proveniente de gorduras saturadas);

- mais de 3g de gordura total em 100 kcal ( $\geq 30\%$  de total de energia proveniente do total de gordura);

- qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;

X – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

**Art. 12** – Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.

#### **Das ações de comunicação mercadológica de alimentos no ambiente escolar**

**Art. 13** – É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.

**Art. 14** – Para efeitos desta lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.

**Art. 15** – É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:

I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III – representação de criança;

IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V – personagens ou apresentadores infantis;

VI – desenho animado ou de animação;

VII – bonecos ou similares;

VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

#### **Das ações de fiscalização e controle social**

**Art. 16** – Fica estabelecida a criação de um fórum permanente de acompanhamento e implementação do disposto desta Lei e regulamentações em âmbito estadual e/ou municipal, integrado pelos setores saúde, educação, representantes de escolas privadas, estabelecimentos comerciais e outros interessados.

**Art. 17** – Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.

**Art. 18** – Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do município e/ou estado ou outros canais de atendimento disponibilizado.

#### **Das disposições finais**

**Art. 19** – O descumprimento das disposições contidas neste regulamento constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

**Art. 20** – Os estabelecimentos comerciais de que trata o parágrafo único, Art. 3º terão um período de transição de 6 (seis) meses para se adequar ao disposto nesta Lei, a contar da data de publicação.

**Art. 21** – Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar, naquilo que couber, por meio de decreto, os termos da presente lei.

**Art. 22** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias de fevereiro de 2026.**

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jimmy Kendal Barros Monteiro

**Código Identificador:**E728FFE0

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 456, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, o Sr. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória Nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o Piso Salarial Profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, encaminha para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério no âmbito do Município de Umari, Ceará, aplicando-se o reajuste linear de 5,40 (cinco virgula quarenta centésimos por cento) à categoria.

**Art. 2º** - Os salários reajustados serão fixados conforme tabela a seguir:

**PROFESSOR GRADUADO**

20h – R\$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

40h – R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)

**PROFESSOR PÓS-GRADUADO**

20h – R\$ 2.873,15 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e quinze centavos)

40h – R\$ 5.746,29 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)

**PROFESSOR COM MESTRADO**

20h – R\$ 3.053,04 (três mil e cinquenta e três reais e quatro centavos)

40h – R\$ 6.435,81 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, e de repasses de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal, condicionado o pagamento aos repasses efetivamente realizados pela União.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias de fevereiro de 2026.**

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jimmy Kendal Barros Monteiro

**Código Identificador:**FDF16843

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 457, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO, DENOMINADO REFIS MUNICIPAL 2026, DESCONTOS PARA PAGAMENTO, À VISTA OU PARCELADO, DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, denominado REFIS Municipal 2026, destinado a incentivar a regularização de débitos inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2025, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo concederá, observadas as condições fixadas nesta Lei, os descontos para pagamento de créditos de natureza tributária em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

**I** – 100% (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento integral à vista, ou parcelado em até 06 (seis) vezes;

**II** – 85 % (oitenta e cinco por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e iguais;

**§ 1º** A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos

incisos I e II do caput, não podendo as prestações mensais serem inferiores a:

**I** – R\$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;

**II** – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos; e

**III** – R\$ 200,00 (duzentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.

**§ 2º**- Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, aquela que, constituída desta forma, não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicar integralmente no País os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**§ 3º**-Serão devidos honorários advocatícios que serão calculados sobre o montante do valor integral do débito consolidado, levando em conta os descontos autorizados nesta lei, e poderão ser parcelados, nos mesmos termos e condições previstos neste artigo.

**§ 4º**- Consideram-se honorários advocatícios, nos termos do § 3º deste artigo, aqueles fixados nos termos da Lei Municipal Nº 334, de 17 de abril de 2020, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da dívida, bem como aqueles fixados em decisão judicial, ou no despacho inicial que determina a citação na ação executiva.

**§ 5º**-O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

**Art. 3º** - Para pagamento dos créditos NÃO decorrentes de tributos municipais, tais como multas aplicadas pela Corte Estadual de Contas, ou multas decorrentes de atos próprios e diversos da administração municipal, conceder-se-á os respectivos descontos:

**I** – 100% (cem por cento) de desconto sobre as multas e juros moratórios para o pagamento à vista, ou parcelado entre 02 (duas) à 12 (doze) parcelas mensais;

**II** – 90% (noventa por cento) de desconto sobre as multas e juros moratórios para o pagamento parcelado entre 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;

**III** – 80% (oitenta por cento) de desconto sobre as multas e juros moratórios para o pagamento parcelado entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas mensais.

**Parágrafo Único** – A concessão do parcelamento previsto neste artigo observará o valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por parcela, sendo vedado a concessão em valor inferior.

**Art. 4º** - A adesão ao Programa REFIS Municipal 2026 poderá ser feita até 31 de julho de 2026 para débitos provenientes de tributos municipais, e até 31 de dezembro de 2026 para os débitos previstos no art. 3º desta lei.

**Parágrafo único** - A redução de juros de mora e multas, inclusive moratória, previstas nesta lei, fica condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente ou através de outros meios disponibilizados pelo Ente Público, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

**Art. 5º** - Os descontos previstos nesta Lei:

**I** – Aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, preço público, dívidas contratuais, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa;

**II** – não se aplicam aos créditos objeto de transação;

**III** – não se aplicam aos créditos objeto de compensação.

**Art. 6º** - A adesão ao Programa REFIS Municipal 2026, de que trata esta Lei, fica condicionada:

**I** – A inclusão de todos os valores inscritos em dívida ativa ou, no mínimo, referente a um exercício financeiro completo, em nome do contribuinte, constante de documento a ser emitido pelo departamento de arrecadação e tributação que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;

**II** – à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

**III** – à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do devedor ou de seu representante legal.

**§ 1º** Considera-se formalizada a adesão ao Programa REFIS Municipal 2026 com:

**I** – a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores, quando exigido;

**II** – o pagamento à vista ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela; e

**III** – a assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida e,

**IV** – Quanto aos créditos ajuizados, a adesão ao Programa REFIS Municipal 2026 fica condicionada ainda à atualização de dados cadastrais realizada junto ao órgão competente, ora denominada recadastramento.

**a)** considera-se recadastramento, a atualização de dados cadastrais perante o Fisco Municipal, mediante apresentação de documentação idônea, das partes que constam no polo passivo da referida ação executiva, tal como:

**b)** no caso de pessoas jurídicas, apresentação de endereço completo atualizado, CPF e nome completo de todos os sócios administradores, bem como endereço atualizado em que a pessoa jurídica se encontra em funcionamento;

**c)** no caso de pessoas físicas, apresentação do CPF, nome completo e endereço atualizado;

**§ 2º** No caso de falecimento da parte constante no polo passivo, deverá ser exigido:

**I** – a certidão de óbito do de cujus;

**II** – CPF, nome e completo e endereço atualizado do cônjuge/companheiro e de todos os filhos do de cujus;

**III** – a indicação do inventariante se houver;

**IV** – não havendo inventário, a indicação do herdeiro ou herdeiros que se encontram na posse e administração dos bens do de cujus;

**§ 3º** Caso o sujeito aderente ao acordo seja terceiro não interessado ou juridicamente interessado na extinção da dívida, não sendo parte da ação executiva, a Procuradoria poderá dispensar a realização do recadastramento, quando se verifique que esta exigência inviabilizará a realização do acordo, sempre objetivando o interesse público na satisfação dos créditos tributários e não tributários;

**Art. 7º** - As parcelas previstas no inciso II do art. 2º são mensais, iguais e sucessivas.

**Parágrafo único.** A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa de mora de:

**I** – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento); e

**II** – juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 8º** - O devedor será excluído do parcelamento a que se refere esta Lei na hipótese de:

**I** – inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei;

**II** – falta de pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento.

**§ 1º** Ocorrendo a exclusão do parcelamento, o pagamento efetuado extingue a dívida de forma proporcional a cada um dos elementos que originalmente o compõem, e implica a perda do direito aos benefícios constantes desta Lei, relativamente às parcelas não pagas.

**§ 2º** A exclusão do devedor do parcelamento independe de notificação prévia e dar-se-á automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas neste artigo.

**§ 3º** A exclusão do devedor do parcelamento implica exigibilidade imediata da totalidade da dívida confessada e não paga, restabelecendo-se os encargos e os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos que lhe deram origem.

**Art. 9º** - As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que não comprovarem os requisitos previstos no § 2º do art. 2º desta Lei, terão os parcelamentos cancelados e a restauração do valor original dos créditos, bem como das multas e juros sobre eles incidentes, abatendo-se os valores já pagos.

**Art. 10** - Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

**Art. 11** - Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que for necessário.

**Art. 12** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jimmy Kendal Barros Monteiro

**Código Identificador:**F6C01E50

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2025/SMS**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI** no ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

CONSIDERANDO:

O **DECRETO FEDERAL nº 6.286**, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

A **PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055**, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

**Art. 3º** - Compete ao GTI-M do PSE:

Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

**Art. 4º** - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

#### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Francisco José Braga Parnaíba
- Francisco Everardo Silva Vieira
- Aurélia Julia Bezerra dos Santos Ribeiro
- Ramon Yaponan Silva Magalhaes

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- Crys Kelli Gomes Alves de Castro

#### **REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Franciclebia Ferreira Bezerra e Silva

#### **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Kelsya Kennya Moreira Ramalho

**Art. 5º** - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada. **Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura municipal de UMARI, em 01 de março de 2025.

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jimmy Kendal Barros Monteiro

**Código Identificador:**F03B3CB2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 38/2026 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 20 DE**  
**FEVEREIRO DE 2026.**

Exonera servidor(a) do cargo de Assessor(a) Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos na Lei Municipal nº 1.305/2022 e Lei Municipal nº 1.507/2025, as quais dispõem sobre a criação de Cargos em Comissão e Efetivos no âmbito dessa Casa Legislativa, **RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o Senhor ANTONIO FÁGNER DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 54439463 SSP/SP, e o CPF/MF sob o nº 377.854.418-71, do cargo de Assessor (a) Parlamentar que exerce junto ao gabinete do renunciante VER. LUIZ CARLOS CLEMENTINO ALVES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos desde 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 20 de fevereiro de 2026.

**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**

Presidente

**Publicado por:**

Anne Aparecida Leonardo de Almeida

**Código Identificador:**CB53C13B

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026 DA SELEÇÃO Nº. 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos considerados Aptos no **Processo de Seleção Simplificado nº 002/2025**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº 002/2025 a fim de formar Cadastro Reserva para Provimento de Funções, em virtude de carências temporárias no serviço público no Município de Várzea Alegre, Ceará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada na Rua Maria Vitória nº 32, Centro, no dia **25 de fevereiro de 2026, no horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento à formalização contratual.

Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações:

Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;

Cópia do Diploma/Certificado que comprove a formação mínima exigida para a função à qual concorreu;

Cópia do comprovante de residência atualizado;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;

Declaração de bens;

Declaração de quitação com a justiça eleitoral;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

Ressalta-se que o não comparecimento na data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.

Frisa-se, ainda, que as convocações realizadas no âmbito do Processo Seletivo nº. 002/2025, levam em consideração os termos de desistência e solicitações de reclassificação que foram protocolados no decorrer de sua vigência.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Várzea Alegre, Ceará, em 23 de fevereiro de 2026

**FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2025

**ANEXO I**

| FUNÇÃO                                                 | LOCALIDADE | NOME                                                              |
|--------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|
| Professor da Educação Básica Creche/Infantil ao 5º ano | A designar | Marciana Cristina de Oliveira<br>Natália Rubia de Oliveira Santos |

| FUNÇÃO                                                    | LOCALIDADE | NOME                                                           |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Matemática | A designar | Maria Crislânia Soares Fernandes<br>José Carlos Bezerra Duarte |

| FUNÇÃO                                                  | LOCALIDADE | NOME                        |
|---------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|
| Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano - História | A designar | Rafaele de Oliveira Bezerra |

| FUNÇÃO                                                         | LOCALIDADE | NOME                                                         |
|----------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|
| Professor da Educação Básica do 6º ao 9º ano – Educação Física | A designar | Samuel Duarte Amorim<br>Vicente de Paulo Moreira de Oliveira |

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**30AE1828**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Alegre – CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.364/2023 de 23 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 04/2025 foi publicado com a finalidade de realizar processo de escolha suplementar exclusivamente para membros suplentes do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a superveniência de necessidade administrativa e o interesse público na ocupação imediata de **01 (uma) vaga de membro titular do Conselho Tutelar**, bem como na formação de cadastro de membros suplentes;

**CONSIDERANDO** que a alteração do objeto do certame compromete a regularidade jurídica do processo seletivo originalmente instaurado;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública, nos termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a revogação de atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADO**, por motivo de interesse público e necessidade administrativa, o Edital nº 04/2025 – CMDCA, que trata do processo de escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.

**Art. 2º** A presente revogação não gera direito adquirido aos inscritos, tendo em vista tratar-se de processo ainda não concluído.

**Art. 3º** O CMDCA publicará novo Edital, contemplando a escolha de 01 (um) membro titular do Conselho Tutelar e formação de cadastro de reserva de membros suplentes, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Ficam tornadas sem efeito todas as inscrições e demais atos praticados no âmbito do Edital nº 04/2025 – CMDCA, não sendo admitido o aproveitamento de documentos ou fases realizadas para o novo processo de escolha, devendo os interessados se submeter integralmente ao novo certame.

Várzea Alegre – CE, 23 de fevereiro de 2026.

**SAYONARA GONÇALVES BEZERRA**

Presidenta do CMDCA do Município de Várzea Alegre – CE

**JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO****Edital nº 04/2025 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Alegre – CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 1.364/2023, e em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, apresenta a presente Justificativa de Revogação do Edital nº 04/2025, pelos fundamentos a seguir expostos:

O referido edital foi publicado com a finalidade de promover processo de escolha suplementar exclusivamente para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.

Entretanto, fato superveniente evidenciou a necessidade administrativa de provimento imediato de 01 (uma) vaga de membro titular do Conselho Tutelar, bem como a formação de cadastro de reserva para membros suplentes, circunstância que altera substancialmente o objeto do certame originalmente instaurado.

A simples alteração do edital não se mostra juridicamente adequada, pois implicaria modificação essencial do objeto do processo de escolha, comprometendo sua regularidade, transparência e segurança jurídica. Por essa razão, impõe-se a revogação integral do instrumento convocatório, com posterior publicação de novo edital compatível com a realidade administrativa e o interesse público.

A Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, conforme dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Nesta toada, no caso em análise, não se trata de anulação por ilegalidade, mas de revogação por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, decorrente de fato superveniente que recomenda a adequação do procedimento ao interesse público, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Registre-se que o processo ainda não foi concluído, inexistindo direito adquirido por parte de eventuais inscritos, mas mera expectativa de direito, o que torna juridicamente legítima a revogação, sem qualquer prejuízo à legalidade do procedimento administrativo.

A medida visa garantir segurança jurídica, regularidade do processo de escolha, transparência administrativa e fiel observância à legislação aplicável, especialmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Resolução CONANDA nº 231/2022 e à Lei Municipal nº 1.364/2023. Diante do exposto, revela-se necessária e juridicamente adequada a revogação do Edital nº 04/2025 – CMDCA, com posterior publicação de novo edital contemplando a escolha de membro titular e formação de cadastro de reserva de suplentes.

Várzea Alegre – CE, 23 de fevereiro de 2026.

**SAYONARA GONÇALVES BEZERRA**

Presidenta do CMDCA do Município de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**05BFCE23

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 005/2026 – SME**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE 1ª ETAPA DO EDITAL Nº 005/2026-SME - QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE .**

A Comissão Processante do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 007/2026 SME, referente ao Edital nº 005/2026 – SME, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições editalícias, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DE 1ª ETAPA** e CONVOCA os candidatos considerados APTOS para a realização da Segunda Etapa (Entrevista) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSITA PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO PROGRAMA RENDA MAIS COMO (AGENTES DO CAMINHO SEGURO), NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

Os candidatos listados abaixo, identificados pelo número de inscrição e com situação de inscrição deferida, deverão comparecer nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE para realização da 2ª etapa do processo seletivo.

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME                                  | CPF            | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| 1               | GABRIELLY SOUSA SANTOS                | ***.935.***-76 | DEFERIDA              |
| 2               | JULIA CALDAS MOREIRA                  | ***.244.***-11 | DEFERIDA              |
| 3               | TACIONE DANTAS SAMPAIO                | ***.434.***-41 | DEFERIDA              |
| 4               | DAMIAO DA SILVA FELIX                 | ***.061.***-70 | DEFERIDA              |
| 5               | LARISSA PEREIRA DOS SANTOS            | ***.594.***-62 | DEFERIDA              |
| 6               | FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA         | ***.472.***-61 | DEFERIDA              |
| 7               | MARIA LARISSA DA SILVA LEITE          | ***.193.***-17 | DEFERIDA              |
| 8               | CICERA MARIZA DE BARROS               | ***.851.***-18 | DEFERIDA              |
| 9               | IVANNILDA TAVARES SAMPAIO             | ***.865.***-65 | DEFERIDA              |
| 10              | JULIANA LOPES SILVA                   | ***.533.***-48 | DEFERIDA              |
| 11              | MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTOS        | ***.841.***-96 | DEFERIDA              |
| 12              | ANTONIO JAKSON DOS SANTOS SOUZA       | ***.366.***-97 | DEFERIDA              |
| 13              | CICERO SATURNO DA SILVA FILHO         | ***.033.***-11 | DEFERIDA              |
| 14              | LUZINEIDE BERNADINHO DE SOUSA         | ***.220.***-00 | DEFERIDA              |
| 15              | MARIA IONE PEREIRA                    | ***.984.***-10 | DEFERIDA              |
| 16              | MARIA DO SOCORRO ALVES                | ***.960.***-72 | DEFERIDA              |
| 17              | VALERIA DE MOURA FEITOSA              | ***.316.***-15 | DEFERIDA              |
| 18              | KAUAN SANTOS ANDRADE                  | ***.777.***-33 | DEFERIDA              |
| 19              | FRANCISCA LAURA TEIXEIRA DOS SANTOS   | ***.836.***-27 | DEFERIDA              |
| 20              | CICERA PEREIRA DA SILVA               | ***.599.***-41 | DEFERIDA              |
| 21              | CICERA BRENA KESSIA INACIO DOS SANTOS | ***.618.***-90 | DEFERIDA              |
| 22              | CICERO SATIRO DA SILVA                | ***.038.***-14 | DEFERIDA              |
| 23              | CRISTIANE FERNANDES DA SILVA MATOS    | ***.660.***-22 | DEFERIDA              |
| 24              | ANDREZA DOS SANTOS FIGUEIREDO         | ***.055.***-24 | DEFERIDA              |
| 25              | LUZIA DAS VIRGENS DE MOURA            | ***.037.***-85 | DEFERIDA              |
| 26              | KAYKI ALVES MARTINS                   | ***.819.***-60 | DEFERIDA              |
| 27              | FRANCISA ODILON DOS SANTOS            | ***.588.***-95 | DEFERIDA              |
| 28              | MARIA CECILIA DO NASCIMENTO DA SILVA  | ***.186.***-26 | DEFERIDA              |
| 29              | MARIA DE FATIMA PEREIRA               | ***.049.***-72 | DEFERIDA              |
| 30              | MARIA CABOCLO DA SILVA                | ***.380.***-06 | DEFERIDA              |
| 31              | JOSEFA ODILON DOS SANTOS LIMA         | ***.193.***-21 | DEFERIDA              |
| 32              | FRANCISCA LUCELIA DA CONCEICAO SILVA  | ***.037.***-77 | DEFERIDA              |
| 33              | ADRIANA DA SILVA SILVA SANTOS         | ***.639.***-00 | DEFERIDA              |
| 34              | FRANCISCA RIVANDA BENTO DE LIMA       | ***.575.***-13 | DEFERIDA              |
| 35              | JOANA VENANCIO                        | ***.650.***-30 | DEFERIDA              |
| 36              | GISELE ALEXANDRA SEVERO PEREIRA       | ***.764.***-09 | DEFERIDA              |
| 37              | RAIANICE ARRUDA CUSTODIO              | ***.923.***-62 | DEFERIDA              |
| 38              | NAYARA NASCIMENTO BATISTA             | ***.909.***-54 | DEFERIDA              |
| 39              | MARIA GLORIA DOS SANTOS               | ***.793.***-17 | DEFERIDA              |
| 40              | MARIA NAYELI DA SILVA GALVÃO          | ***.434.***-11 | DEFERIDA              |
| 41              | PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CORDEIRO      | ***.018.***-07 | DEFERIDA              |
| 42              | EMILIANY OLIVEIRA DA SILVA            | ***.383.***-45 | DEFERIDA              |
| 43              | LUCIANA DANTAS ALVES                  | ***.058.***-61 | DEFERIDA              |
| 44              | BEATRIZ ODELON DOS SANTOS             | ***.759.***-40 | DEFERIDA              |
| 45              | PEDRO VICTOR DA SILVA DANTAS          | ***.626.***-67 | DEFERIDA              |
| 46              | LIVIA MARIA ARAUJO DA SILVA           | ***.034.***-80 | DEFERIDA              |
| 47              | MICAELA FELIX DE ARAUJO               | ***.713.***-56 | DEFERIDA              |
| 48              | MARIA EVELINE FERREIRA DO NASCIMENTO  | ***.698.***-75 | DEFERIDA              |
| 49              | RAQUEL DANTAS SAMPAIO                 | ***.165.***-53 | DEFERIDA              |
| 50              | CICERA DE MORAIS SAMPAIO              | ***.436.***-91 | DEFERIDA              |
| 51              | WILSON MOREIRA NONATO                 | ***.334.***-04 | DEFERIDA              |
| 52              | BARBARA MARIA LEITE FURTADO           | ***.512.***-98 | DEFERIDA              |
| 53              | DAMIANA SILVA SANTOS                  | ***.325.***-71 | DEFERIDA              |
| 54              | MARIA MIRLANDIA DE SOUZA MOURA        | ***.305.***-65 | DEFERIDA              |
| 55              | NARAH ELLEN SILVA COSMO               | ***.626.***-06 | DEFERIDA              |
| 56              | BIANCA LEITE DE CALDAS                | ***.445.***-30 | DEFERIDA              |
| 57              | CICERO FELIX DO NASCIMENTO            | ***.883.***-85 | DEFERIDA              |
| 58              | AUXILIADORA FRANCISCO DA SILVA COSTA  | ***.203.***-34 | DEFERIDA              |
| 59              | RAFAELA DA SILVA MOTTA MORATO         | ***.774.***-26 | DEFERIDA              |
| 60              | DAMIAO BOZANO DOS SANTOS              | ***.437.***-07 | DEFERIDA              |
| 61              | FRANCIELE DOS SANTOS DANTAS           | ***.994.***-37 | DEFERIDA              |
| 62              | NATALIA DOS SANTOS PENEDO             | ***.698.***-24 | DEFERIDA              |
| 63              | MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS        | ***.147.***-00 | DEFERIDA              |
| 64              | CICERA MARIA DOS SANTOS               | ***.792.***-80 | DEFERIDA              |
| 65              | AMANDA DE OLIVEIRA SILVA              | ***.863.***-58 | DEFERIDA              |
| 66              | EMILY VITORIA DA SILVA                | ***.778.***-83 | INDEFERIDA            |
| 67              | LETICIA BEATRIZ OLIMPIO               | ***.391.***-76 | DEFERIDA              |
| 68              | CRISTINA DE OLIVEIRA HENRIQUE         | ***.094.***-30 | DEFERIDA              |
| 69              | GISELE SANTOS GRANGEIRO               | ***.795.***-96 | DEFERIDA              |
| 70              | CARLOS JEAN CAVALCANTE SOBRINHO       | ***.027.***-59 | DEFERIDA              |
| 71              | MARIA CLARISSE SANTOS MENEZES         | ***.812.***-95 | INDEFERIDA            |

Abaiara-CE, 23 de fevereiro de 2026.

**Comissão Processante do Processo Seletivo**  
**EDITAL Nº 005/2026-SME**

**Publicado por:**  
Cícero Gonçalves Dantas  
**Código Identificador:**18403B50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, **Douglas Rodrigues Negreiros**, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;  
CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;  
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;  
CONSIDERANDO a homologação dos Resultados Finais dos Concursos Públicos, através do Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos decretos nº 012/2025, nº 013/2025 e nº 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, pelo Município de Catunda – CE;  
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos aprovados relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, à **Comissão de Recepção e Análise Documental**: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, no período de 24/02/2026 a 06/03/2026, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II**.

Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento.

A falta de qualquer documento exigido no **Anexo II** implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.

O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.

**DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

Os candidatos deverão comparecer à **Junta Médica Oficial**: Secretaria de Saúde, localizada na Rua Antonio Timbó, 908, Centro, Catunda-CE, no período de 24/02/2026 a 06/03/2026, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos exames de saúde admissionais listados no **Anexo III**, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Catunda-CE, sob pena de perda do direito à nomeação.

Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.

Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.

**Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.**

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens 1 e 2, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não tomarem posse.

No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 15 (quinze) dias.

**DA PUBLICAÇÃO**

Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.catunda.ce.gov.br/transparencia/recursos-humanos-concursos>) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catunda.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;

ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 23 de fevereiro de 2026.

**DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados**

| EDUCAÇÃO      |              |                                    |                                                              |                                      |
|---------------|--------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| POSICÃO       | INSCRIÇÃO    | NOME                               | CARGO                                                        | SITUAÇÃO                             |
| 14º           | 000630000436 | ROSE NASCIMENTO COSTA DA SILVA     | PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO        | CLASSIFICADO - CR                    |
| 15º           | 000630000377 | FRANCISCO BRENO FREIRES RIBEIRO    | PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO        | CLASSIFICADO - CR                    |
| 9º            | 000630000166 | SAVIO LUCAS BEZERRA DE SOUSA       | VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                         | CLASSIFICADO - CR                    |
| 10º           | 000630000302 | MARIA LUIZA RODRIGUES FARIAS       | VIGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO                         | CLASSIFICADO - CR                    |
|               |              |                                    |                                                              |                                      |
| SAÚDE         |              |                                    |                                                              |                                      |
| POSICÃO       | INSCRIÇÃO    | NOME                               | CARGO                                                        | SITUAÇÃO                             |
| 5º            | 000592000729 | ANTONIA AMANDA FERNANDES NAU       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE    | CLASSIFICADO - CR                    |
| 8º            | 000592001752 | LEANDRO DIAS MONTEIRO              | MOTORISTA CATEGORIA “D”-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE        | CLASSIFICADO - CR                    |
| 11º           | 000592002205 | BEATRIZ LOPES DE MELO              | FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE                | CLASSIFICADO - CR                    |
| 16º           | 000592001199 | FRANCISCO WILLIAM SAMPAIO DE SOUZA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE          | CLASSIFICADO - CR                    |
| 4º            | 000592002562 | FRANCISCO JOSE DA SILVA BATISTA    | TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE          | CLASSIFICADO - CR                    |
| 9º            | 000592002162 | JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS    | MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO           | CLASSIFICADO - CR                    |
|               |              |                                    |                                                              |                                      |
| AGRICULTURA   |              |                                    |                                                              |                                      |
| POSICÃO       | INSCRIÇÃO    | NOME                               | CARGO                                                        | SITUAÇÃO                             |
| 1º            | 000592003300 | VALESKA HOLANDA ROSA VASCONCELOS   | MÉDICO VETERINÁRIO-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    | APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS |
| 2º            | 000592002579 | JORDANA TORRES ARAGAO              | AGENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | CLASSIFICADO - CR                    |
|               |              |                                    |                                                              |                                      |
| ADMINISTRAÇÃO |              |                                    |                                                              |                                      |
| POSICÃO       | INSCRIÇÃO    | NOME                               | CARGO                                                        | SITUAÇÃO                             |
| 2º            | 000592000612 | ANTONIO RAIR RODRIGUES DA SILVA    | DIGITADOR-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS           | CLASSIFICADO - CR                    |

**ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação****DOCUMENTOS**

02 FOTO 3X4

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL) - SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO)

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO (QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO INSS (CONSTA/NADA CONSTA)

**FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECLARAÇÃO DE BENS (EM ANEXO IV)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (EM ANEXO V)

A CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE PODERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DO LINK: <https://servicostrimap.com.br/catunda.ce/cnd/contribuinte/>, OU ATRAVÉS DO CONTATO VIA WHATSAPP: (88) 99401-8410.**ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais****EXAMES**

Hemograma completo

Colesterol (HDL)

Colesterol (LDL)

Colesterol total

Creatinina

Fosfatase Alcalina

Glicemia

Grupo sanguíneo + Fator RH

Parasitológico de Fezes

Raio X de Tórax PA

Sumário de Urina  
TGO  
TGP  
Triglicerídeos  
Ureia  
VDRL

#### ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores

##### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

(Conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_.

DECLARO, para os devidos fins, que:

☐ Não possuo bens ou valores a declarar no momento.

ou

☐ Possuo os seguintes bens e valores:

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Declaro, ainda, que esta relação corresponde à totalidade dos bens e valores que compõem meu patrimônio, conforme determina a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.

Catunda/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos

##### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,

DECLARO, para os devidos fins, que:

☐ Não exerço outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou ente da Administração Pública.

ou

☐ Exerço outro cargo público cumulável, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de trabalho, conforme descrito abaixo:

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Catunda/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
João Patrick Farias Oliveira  
**Código Identificador:**F48EFF83

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DEFERIDAS**

| NOME                         | CARGO      | NOTA CURRÍCULO | NOTA ENTREVISTA | NOTA TOTAL |
|------------------------------|------------|----------------|-----------------|------------|
| ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS   | MOTORISTA  | 40,00          | 52,50           | 92,50      |
| DIVONIRA SILVA SOBRINHO      | MERENDEIRA | 40,00          | 57,00           | 97,00      |
| NOELIA EDUARDO GOMES         | MERENDEIRA | 40,00          | 53,00           | 93,00      |
| FRANCIDALVA SILVA DOS SANTOS | MERENDEIRA | 30,00          | 54,00           | 84,00      |
| MARIA LUIZA OLIVEIRA VIANA   | MERENDEIRA | 30,00          | 52,00           | 82,00      |

**INDEFERIDAS**

| NOME                             | CARGO                       | MOTIVO                                                                                             |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FRANCISCO RAMON SILVESTRE SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado pela Secretaria de Educação e Cultura. |
| WILLIAN BRITO DOS SANTOS         | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado pela Secretaria de Educação e Cultura. |

**OBS: O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL NÃO HOUE INSCRITOS.****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****DEFERIDAS**

| NOME                                       | CARGO             | NOTA CURRÍCULO | NOTA ENTREVISTA | NOTA TOTAL |
|--------------------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|------------|
| CLEDISTON FONTENELE DE ARAÚJO              | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 54,00           | 64,00      |
| LAÍS CARNEIRO GUIMARÃES                    | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 52,50           | 62,50      |
| MARIA GRAZIELE DOS SANTOS TEXEIRA          | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 49,50           | 59,50      |
| MARIA DÁVILA GOMES FIEL                    | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 45,00           | 55,00      |
| FRANCISCA MARIA DOS ANJOS SANTOS           | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 42,00           | 52,00      |
| LARISSA VERAS DE OLIVEIRA                  | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 40,50           | 50,50      |
| FRANCISCA JAMILY SILVA PINHO               | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 39,00           | 49,00      |
| JANDERLINA DE BRITO SANTOS                 | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 39,00           | 49,00      |
| ALYSSON PAIVA LIMA                         | ORIENTADOR SOCIAL | 34,50          | 34,50           | 44,50      |
| DEYVID QUEIROZ DA SILVA                    | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 30,00           | 40,00      |
| JÚLIA PASSOS SALES                         | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 28,50           | 38,50      |
| LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA                | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 28,50           | 38,50      |
| PABLO KAIC CORDEIRO DA SILVA               | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 28,50           | 38,50      |
| RODRIGO DA SILVA                           | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 27,00           | 37,00      |
| MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA       | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 25,50           | 35,50      |
| PAULO JEFFERSON OLIVEIRA BARROS            | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 24,00           | 34,00      |
| FRANCISCO GEISSON DE ARAÚJO SOUZA          | ORIENTADOR SOCIAL | 10,00          | 21,00           | 31,00      |
| FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS | MOTORISTA         | 10,00          | 60,00           | 70,00      |
| FRANCISCO SÍNIONE PEREIRA DA SILVA         | MOTORISTA         | 10,00          | 55,50           | 65,50      |
| FRANCISCO ANDERSON MORAES ALVES            | MOTORISTA         | 10,00          | 36,00           | 46,00      |
| IAN LENO DOS SANTOS NASCIMENTO             | MOTORISTA         | 10,00          | 31,50           | 41,50      |
| JOÃO KENNEDY BRITO PASSOS                  | MOTORISTA         | 10,00          | 29,50           | 29,50      |
| ANTÔNIO HEMERSON OLIVEIRA SANTOS           | PSICÓLOGO 20HS    | 20,00          | 60,00           | 80,00      |
| ANTÔNIA LIANDRA DA SILVA                   | PSICÓLOGO 20HS    | 22,50          | 57,00           | 79,50      |
| HEVELLIN LARA CORDEIRO COSTA               | PSICÓLOGO 20HS    | 7,50           | 52,50           | 60,00      |
| PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS           | PSICÓLOGO 40HS    | 25,00          | 60,00           | 85,00      |
| ALANNE SANTOS DE SOUZA                     | PSICÓLOGO 40HS    | 5,00           | 57,00           | 62,00      |
| ADRIANA BOMFIM RIBEIRO                     | PSICÓLOGO 40HS    | 22,50          | 37,50           | 60,00      |
| RAFAELA SANTOS DA ROCHA                    | PSICÓLOGO 40HS    | 7,50           | 49,50           | 57,00      |
| GENILSON SIMÃO DOS SANTOS                  | ASSISTENTE SOCIAL | 27,50          | 43,50           | 71,00      |
| THALITA OLIVEIRA DE PAIVA                  | ASSISTENTE SOCIAL | 7,50           | 49,50           | 57,00      |
| KELSON CARLOS SOARES ARAÚJO                | PSICOPEDAGOGO     | 10,00          | 60,00           | 70,00      |
| CRISTIANA DA CRUZ BRITO                    | PSICOPEDAGOGO     | 2,50           | 54,00           | 56,50      |
| ROSÂNGELA DA SILVA DE ARAÚJO               | PSICOPEDAGOGO     | 10,00          | 45,00           | 55,00      |

**DESCLASSIFICADAS**

|                        |                   |                                                   |
|------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|
| MARILENE JOSÉ DA SILVA | ORIENTADOR SOCIAL | A CANDIDATA NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS. |
| MATHEUS DA SILVA ROCHA | MOTORISTA         | O CANDIDATO NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****DEFERIDAS**

| NOME                                      | CARGO                       | NOTA CURRÍCULO | NOTA ENTREVISTA | NOTA TOTAL |
|-------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|------------|
| RAYLANE JUNIOR DE SOUSA MOURÃO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 20,00          | 57,00           | 77,00      |
| SAMARA DA SILVA DE ARAÚJO                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15,00          | 60,00           | 75,00      |
| ANTÔNIA NEUMA BRITO DA SILVA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 60,00           | 70,00      |
| RUTH DA SILVA CUNHA                       | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 60,00           | 70,00      |
| FELIPE COSTA ALVES                        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 60,00           | 70,00      |
| SANDY TELES VASCONCELOS                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 58,50           | 68,50      |
| CLAUDIA MARIA DE SOUSA                    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 15,00          | 51,00           | 66,00      |
| ANA CLARA DE BRITO SANTOS                 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 55,50           | 65,50      |
| ERICK WILLIAN SOBRINHO FONTNELE           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 55,50           | 65,50      |
| ITALO RODRIGUES                           | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 54,00           | 64,00      |
| JOSÉ MATEUS CARNEIRO                      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 49,50           | 59,50      |
| JACQUES SEGUINS FILHO                     | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 45,00           | 55,00      |
| ARLETE PEREIRA DA MOTA                    | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 43,50           | 53,50      |
| FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00          | 42,00           | 52,00      |

|                                        |                             |       |       |       |
|----------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------|
| FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10,00 | 37,50 | 47,50 |
|----------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------|

**INDEFERIDAS**

| NOME                         | CARGO                       | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARNALDO DA SILVA SANTOS      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO III DO ITEM 2.4: TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL). (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).                                                                                                                                                                                      |
| ROZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO V DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO. A CANDIDATA APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PORTANTO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, E O EDITAL PEDE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO). |

**DESCLASSIFICADAS**

|                               |                             |                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------|
| ADRIANA DA SILVA SOUSA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | A CANDIDATA NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS. |
| LEIDIANE SOUSA                | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | A CANDIDATA NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS. |
| RENATO DOS SANTOS DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | O CANDIDATO NÃO COMPARECEU A FASE DE ENTREVISTAS. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DEFERIDAS**

| NOME                               | CARGO                     | NOTA CURRÍCULO | NOTA ENTREVISTA | NOTA TOTAL |
|------------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|------------|
| LÍVIA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA    | MÉDICO VETERINÁRIO        | 2,50           | 57,50           | 60,00      |
| HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE           | CIRURGIÃO DENTISTA (SESB) | 25,00          | 57,50           | 82,50      |
| DAISE MARIA DA COSTA ROCHA         | CIRURGIÃO DENTISTA (SESB) | 15,00          | 60,00           | 75,00      |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONTENELE | MOTORISTA                 | 20,00          | 57,50           | 77,50      |
| ANTÔNIO TELES DE SOUZA             | MOTORISTA                 | 10,00          | 51,00           | 61,00      |
| JOÃO MARCOS HONORATO BARROS        | MOTORISTA                 | 10,00          | 46,00           | 56,00      |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO****DEFERIDAS**

| NOME            | CARGO     | NOTA CURRÍCULO | NOTA ENTREVISTA | NOTA TOTAL |
|-----------------|-----------|----------------|-----------------|------------|
| TOM VERAS BRITO | MOTORISTA | 10,00          | 51,00           | 61,00      |

**INDEFERIDAS**

| NOME                    | CARGO     | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ISNALDO HONORATO BARROS | MOTORISTA | O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO VII DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS INFORMADOS NO CURRÍCULO. (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO). |

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**C2DBFDCF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Groaíras, integra a Guarda Civil Municipal à sua estrutura e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Município de Groaíras, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução das políticas públicas de segurança, defesa social, trânsito, mobilidade urbana, e proteção do patrimônio público e da população.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública terá como objetivos principais:

- I - Prevenir e reduzir a violência e a criminalidade;
- II - Proteger o patrimônio público municipal;
- III - Fortalecer e coordenar a Guarda Civil Municipal;
- IV - Articular ações de defesa civil no território do Município;
- V - Promover campanhas educativas em segurança, trânsito, cidadania, prevenção às drogas e direitos humanos;

VI - Integrar-se aos demais órgãos de segurança estaduais, federais e da sociedade civil organizada;  
 VII - Planejar, regular, operar e fiscalizar o trânsito e a circulação no Município, em articulação com os órgãos do Código de Trânsito Brasileiro;  
 VIII - Implantar e manter programas de educação para o trânsito, engenharia de tráfego, controle e análise estatística de sinistros, conforme art. 24 do CTB.

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública:

I - Assessorar a Prefeita e os demais órgãos da Administração em assuntos de segurança e defesa social;  
 II - Elaborar planos, programas e projetos relacionados à segurança pública municipal;  
 III - Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Guarda Civil Municipal;  
 IV - Realizar ações integradas com órgãos estaduais e federais de segurança, Ministério Público e Poder Judiciário;  
 V - Promover a fiscalização e vigilância de logradouros, bens e serviços públicos municipais;  
 VI - Desenvolver programas de capacitação e treinamento em segurança pública;  
 VII - Estabelecer convênios e parcerias para execução de ações e projetos voltados à proteção do cidadão;  
 VIII - Implantar e gerenciar o sistema municipal de defesa civil;  
 IX - Exercer, quando delegado, o poder de polícia administrativa em matérias de sua competência;  
 X - Praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento de sua finalidade institucional;  
 XI - Exercer as atribuições municipais no âmbito do trânsito previstas no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro, tais como estruturar o órgão executivo de trânsito municipal, implantar sinalização viária, autuar e aplicar penalidades por infrações de circulação, estacionamento e parada, organizar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) etc.

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Segurança Pública terá a seguinte estrutura básica:

### **I - Direção Superior:**

a) Secretário(a) Municipal de Segurança Pública;  
 b) Secretário(a) Adjunto(a) de Segurança Pública.

### **II - Órgãos de Execução Programática:**

a) Comando da Guarda Civil Municipal;  
 b) Coordenadoria de Planejamento e Operações;  
 c) Coordenadoria de Administração e Inteligência;  
 d) Coordenadoria de Desenvolvimento, Treinamento;  
 e) Célula de Administração;  
 f) Direção de Trânsito e Mobilidade Urbana;  
 g) Núcleo de Engenharia de Tráfego, Fiscalização e Educação de Trânsito;

## **CAPÍTULO IV DOS CARGOS**

**Art. 5º** Ficam criados os seguintes cargos em comissão, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com quantidade e remuneração constantes no Anexo Único desta Lei.

§1º Os cargos em comissão previstos neste artigo serão de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

§2º Os ocupantes de cargos efetivos nomeados para cargos em comissão poderão optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão, acrescida da gratificação de representação.

**Art. 6º** Ficam criadas 10 (dez) vagas de provimento efetivo para o cargo de Guarda Municipal, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a serem providas mediante concurso público, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º O ingresso nos cargos previstos no caput deste artigo dar-se-á por meio de concurso público de provas ou provas e títulos, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo.

§2º Os cargos criados por este artigo constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual subsequente, com dotação suficiente para a remuneração e encargos legais.

## **CAPÍTULO V DA OUVIDORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Art. 7º** Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a **Ouvidoria da Segurança Pública**, órgão de natureza independente e caráter permanente, com a finalidade de promover a mediação entre o cidadão e os órgãos que integram a Secretaria, em especial a Guarda Civil Municipal e a Direção de Trânsito e Mobilidade Urbana.

**Art. 8º** Compete à Ouvidoria da Segurança Pública:

I - Receber, registrar e acompanhar denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios relativos à atuação da Secretaria e de seus servidores;  
 II - Promover a apuração preliminar de fatos e encaminhar relatórios às instâncias competentes;  
 III - Zelar pela observância dos direitos humanos e pela ética no exercício das funções de segurança pública;  
 IV - Propor medidas para aprimoramento da gestão, da transparência e da qualidade dos serviços prestados;  
 V - Elaborar relatórios periódicos sobre as demandas recebidas e as providências adotadas;  
 VI - Garantir o sigilo das informações e a proteção da identidade do denunciante, quando solicitada.

**Art. 9º** A Ouvidoria será dirigida por um(a) **Ouvidor(a)**, designado(a) pela Prefeita Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, devendo possuir idoneidade moral, reputação ilibada e experiência em gestão pública ou área afim.

**Art. 10** O funcionamento, estrutura e normas complementares da Ouvidoria serão definidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 11** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, para atender às despesas decorrentes da criação da Secretaria de Segurança Pública.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DOTAÇÃO 04 122 0602 2.003**  
**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

| Código       | Descrição                                      | Valor (R\$)         |
|--------------|------------------------------------------------|---------------------|
|              | Contratação por Tempo Determinado              | 300.000,00          |
|              | Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil  | 400.000,00          |
|              | Obrigações Patronais                           | 50.000,00           |
|              | Ressarcimento de Pessoal Requisitado           | 2.000,00            |
|              | Contribuições                                  | 3.000,00            |
|              | Obras e Instalações                            | 200.000,00          |
|              | Diárias — Pessoal Civil                        | 2.000,00            |
|              | Material de Consumo                            | 30.000,00           |
|              | Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física   | 8.000,00            |
|              | Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica | 100.000,00          |
|              | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 2.000,00            |
|              | Sentenças Judiciais                            | 2.000,00            |
|              | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.500,00            |
|              | Indenizações e Restituições                    | 1.500,00            |
|              | Equipamento e Material Permanente              | 225.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                | <b>1.327.000,00</b> |

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DOTAÇÃO 04 122 0602 2.003**  
**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

| Código       | Descrição                                      | Valor (R\$)       |
|--------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado              | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil  | 200.000,00        |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                           | 30.000,00         |
|              | Ressarcimento de Pessoal Requisitado           | 1.000,00          |
|              | Contribuições                                  | 1.000,00          |
| 3.1.90.14.00 | Diárias — Pessoal Civil                        | 2.000,00          |
| 3.1.90.30.00 | Material de Consumo                            | 20.000,00         |
| 3.1.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física   | 5.000,00          |
| 3.1.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica | 40.000,00         |
|              | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 1.000,00          |
|              | Sentenças Judiciais                            | 1.000,00          |
|              | Despesas de Exercícios Anteriores              | 1.500,00          |
|              | Indenizações e Restituições                    | 1.500,00          |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente              | 25.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                | <b>339.000,00</b> |

**Art. 12** A ação criada por esta Lei deverá ser incluída no **Plano Plurianual 2026–2029**, bem como nas **Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais** subsequentes.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** As atribuições específicas de cada unidade administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Pública serão definidas em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.044/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Seção I – Cargos de Provimento em Comissão**

| Denominação do Cargo                                    | Símbolo | Qnt. | Vencimento (R\$) | Representação (R\$) | Total (R\$) |
|---------------------------------------------------------|---------|------|------------------|---------------------|-------------|
| Secretário(a) de Segurança Pública                      | SM1     | 01   | Subsídio         |                     |             |
| Secretário(a) Adjunto(a) de Segurança Pública           | DAS1    | 01   | 650,00           | 1.800,00            | 2.450,00    |
| Comandante da Guarda Civil Municipal                    | DNS1    | 01   | 2.000,00         | 1.000,00            | 3.000,00    |
| Subcomandante da Guarda Civil Municipal                 | DNS2    | 01   | 1.500,00         | 800,00              | 2.300,00    |
| Coordenadoria de Planejamento e Operações               | DNS2    | 01   | 1.500,00         | 800,00              | 2.300,00    |
| Coordenadoria de Administração e Inteligência           | DNS2    | 01   | 1.500,00         | 800,00              | 2.300,00    |
| Coordenadoria de Desenvolvimento, Treinamento           | DNS2    | 01   | 1.500,00         | 800,00              | 2.300,00    |
| Diretor do Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana | DNS3    | 01   | 1.400,00         | 800,00              | 2.200,00    |
| Chefe de Controle Administrativo                        | DNI1    | 03   | 200,00           | 1.318,00            | 1.518,00    |

**Seção II – Cargos de Provedimento Efetivo**

| Denominação do Cargo | Símbolo | Qnt. | Vencimento (R\$) | Observações                                |
|----------------------|---------|------|------------------|--------------------------------------------|
| Guarda Municipal     | GM1     | 10   | 1.518,00         | Provedimento efetivo, via concurso público |

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**A0A448E9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2026**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 752/2009, com fulcro na Instrução Normativa nº 01/2025 e no Decreto Municipal nº 038/2025, e ainda, em conformidade com a autorização expressamente concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, anexa a este processo, bem como em observância à ao Despacho exarado no Procedimento Administrativo nº 01.2025.00007731-8 da Promotoria de Justiça de Jaguaratama/CE, considerando as necessidades temporárias e emergenciais de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, sob as condições a seguir especificadas:

O presente certame tem por objetivo o provimento temporário de vagas, bem como a formação de cadastro de reserva para cargos vinculados à operacionalização e ao regular funcionamento do Abatedouro Público de Jaguaratama “Manoel Saldanha”, bem como à execução das ações do PROATAMA, instituído pelo Decreto Municipal nº 068/2021, que materializa o Programa Tecnologia em Prol da Agropecuária (Lei Municipal nº 1.089/2020), conforme Anexo I, parte integrante deste Edital, observadas as condições estabelecidas neste edital e a legislação vigente.

**PREAMBULARMENTE - DA JUSTIFICATIVA**

A presente seleção simplificada unificada fundamenta-se na necessidade premente e emergencial de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades e serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaratama, especialmente no que se refere ao funcionamento do Abatedouro Público de Jaguaratama “Manoel Saldanha” e ao cumprimento das ações vinculadas ao PROATAMA, instituído pelo Decreto Municipal nº 068/2021, que materializa o Programa Tecnologia em Prol da Agropecuária, criado pela Lei Municipal nº 1.089/2020.

O pleno exercício das políticas públicas voltadas à agropecuária municipal e à segurança sanitária impõe à Administração Pública o dever de implementar medidas céleres e eficazes para garantir a prestação contínua dos serviços vinculados ao abatedouro público, cuja interrupção acarreta não apenas prejuízos administrativos, mas sobretudo impactos diretos sobre a cadeia produtiva local e a segurança alimentar da população.

No âmbito do Abatedouro Público de Jaguaratama “Manoel Saldanha”, faz-se imprescindível a presença de profissionais aptos ao desempenho de atividades operacionais específicas e diretamente vinculadas à rotina do equipamento, tais como Magarefe e Operador de Caldeira, sob pena de comprometimento do seu funcionamento regular.

Cumpra ainda destacar a necessidade de profissional Médico Veterinário, cujas atribuições são imprescindíveis para o atendimento técnico e para a execução das ações vinculadas ao PROATAMA, programa de natureza técnica e finalística, que demanda atuação profissional habilitada.

Embora tal cargo tenha sido devidamente ofertado no concurso público atualmente em vigor, já foram convocados todos os candidatos aprovados, não havendo, portanto, mais candidatos habilitados à nomeação.

Diante dessa circunstância objetiva, impõe-se, de forma excepcional e transitória, a realização de seleção simplificada para o suprimento temporário dessas funções, exclusivamente enquanto não houver disponibilidade de novos candidatos habilitados em concurso público, não configurando, portanto, burla ao certame.

Considerando a natureza transitória e programática das demandas, as contratações aqui previstas terão caráter temporário, com fundamento na excepcionalidade e no interesse público relevante, respeitando os limites orçamentários e os requisitos legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Municipal nº 752/2009, que disciplina as contratações temporárias.

Portanto, diante da natureza emergencial, transitória e superveniente das demandas, torna-se indispensável a realização do presente processo seletivo simplificado, a fim de constituir banco de profissionais aptos a atender, com agilidade e segurança jurídica, às necessidades que venham a surgir, observados rigorosamente os limites legais, financeiros e orçamentários, bem como os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e, principalmente, da continuidade e supremacia do interesse público primário.

A medida ora proposta busca preservar o regular funcionamento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, evitando o comprometimento da prestação de serviços essenciais e assegurando a execução de políticas públicas voltadas à agropecuária municipal.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e visa à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade excepcional e transitória de interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2. O certame será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaratama.

3. A contratação será por tempo determinado, observando-se a conveniência da Administração Pública, a natureza da função e a duração da necessidade que motivar a vacância temporária do cargo.

Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos cargos do Processo Seletivo, número de vagas, vencimentos-base, carga horária e escolaridade;

Anexo II – Conteúdo Programático

Anexo III – Atribuições dos cargos;

Anexo IV – Formulário de Inscrição;

Anexo V – Currículo Vitae (Nível Fundamental Incompleto);

Anexo VI – Currículo Vitae (Nível Médio);

Anexo VII – Currículo Vitae (Nível Superior);

Anexo VIII – Formulário – Minuta de Recurso;  
Anexo IX – Declaração de Não Acumulação de Cargo;

5. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.

6. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Prefeito Municipal, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo.

7. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

#### 8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE                                                  | DATAS E PRAZO                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital - Processo Seletivo Simplificado      | 23 de fevereiro de 2026<br><a href="https://jaguaretama.ce.gov.br/">https://jaguaretama.ce.gov.br/</a> e Diário Oficial dos Municípios e Redes Sociais. |
| Período de inscrição                                       | 23 a 27 de fevereiro de 2026 - Horário: 8h30 às 13h30                                                                                                   |
| Local de inscrição                                         | Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário.                                                                              |
| Resultado Preliminar - 1ª fase (Análise curricular)        | 02 de março de 2026.                                                                                                                                    |
| Recurso contra o resultado preliminar - 1ª fase            | 03 e 04 de março de 2026 - Horário: 8h30 às 13h30 ou via e-mail: <a href="mailto:sedrec@jaguaretama.ce.gov.br">sedrec@jaguaretama.ce.gov.br</a> .       |
| Resultado final 1ª fase e Convocação 2ª fase (Entrevistas) | 05 de fevereiro de 2026.                                                                                                                                |
| 2ª Fase (Entrevistas)                                      | 09 de março de 2026 – Horário a ser definido pela Comissão.                                                                                             |
| Resultado Preliminar 2ª fase (Entrevistas)                 | 10 de março de 2026.                                                                                                                                    |
| Recurso contra o resultado preliminar - 2ª fase            | 11 a 12 de março de 2026 - Horário: 8h30 às 13h30 ou via e-mail: <a href="mailto:sedrec@jaguaretama.ce.gov.br">sedrec@jaguaretama.ce.gov.br</a> .       |
| Resultado pós recursos e Resultado final (1ª e 2ª fase)    | 16 de março de 2026.                                                                                                                                    |
| Recurso contra o resultado final                           | 16 a 17 de março de 2026.                                                                                                                               |
| Homologação                                                | 18 de março de 2026.                                                                                                                                    |

**\*As datas abaixo podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário, localizada na Rua Teófilo Peixoto, S/N - Centro, Jaguaretama/CE, no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios (APRECE).

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição, estará tacitamente, sob as penas da Lei, satisfazendo as seguintes condições:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

Apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo;

As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.1 Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

Preencher a ficha de inscrição disponível no <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>, certificando-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

Responsabilizar-se pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

As informações fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, indicação incorreta referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) O formulário de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção caso comprove inverdade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou no preenchimento de formação requerida nesta.

b) Currículo padronizado (com foto) – Anexo V, Anexo VI ou Anexo VII deste Edital, a depender do cargo ao qual concorre, acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações;

c) Comprovante de nível de escolaridade exigida pelo cargo ou declaração/certidão que estar concluída, conforme a profissão permita de modo devidamente regulamentada a atuação em formação.

d) Fotocópias nítidas e conferidas pelos originais, por funcionário da administração pública municipal no ato de inscrição, dos documentos de Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial com foto (frente e verso), no mesmo lado da cópia; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Comprovante de Endereço de até no máximo 90 dias de expedição; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Escolaridade; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais.

4.4.1. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o cargo para o qual deseja concorrer e especificar se concorrerá como pessoa com deficiência (PcD) ou ampla concorrência (AC).

4.5. É necessário, para análise curricular, que o candidato preencha e entregue, no ato de inscrição, o Curriculum Padronizado, nos moldes deste edital, com as respectivas comprovações.

4.6. Os documentos, os arquivos e os dados entregues não serão passíveis de mudanças. Documentos incompletos, ilegíveis e/ou em formato diferente do solicitado serão indeferidos.

4.7. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome, ou outros dados do candidato, de forma abreviada.

4.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, entrega de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.9. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4.10. Finalizada a inscrição, a Comissão emitirá comprovação de inscrição para o candidato, o qual deverá apresentá-lo no dia da 2ª Etapa – Entrevista.

4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente sua submissão não gera qualquer direito de participação no Processo Seletivo Simplificado.

4.12. As inscrições, a entrega de documentos e demais etapas desta seleção ocorrerão na modalidade presencial, no endereço e nos horários já definidos neste edital.

No dia da entrevista, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de realização da entrevista, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a entrevista, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da realização da entrevista, tendo a sua identificação aferida pelo entrevistador.

Para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

Para os efeitos deste Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da entrevista e contratação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, que serão realizadas no site <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>, de acordo com cada caso.

Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

### **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Em cumprimento à Lei Federal n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes” e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

Comunicação;

Cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;

Saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer; e

trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem anexar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

Os candidatos que não informarem o CID ao Formulário de Inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

Não anexar o laudo médico junto ao Formulário de Inscrição;

Apresentar o laudo médico sem data de expedição;

Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;

Apresentar laudo médico que não esteja em consonância com o estabelecido no item 2 do presente capítulo.

Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassarem o número da oferta, ficarão na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do processo simplificado.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

O candidato que não tiver deferida a inscrição como PCD, terá a inscrição convertida, automaticamente, para ampla concorrência.

Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

#### CAPÍTULO IV - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas deste Edital e conduzido sob a responsabilidade da Comissão Executiva e/ou Coordenadora, instituída por meio de Portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

O Processo Seletivo consistirá em duas etapas, conforme descrito a seguir:

**Para os cargos de nível fundamental incompleto/completo:**

2.1.1.1. 1ª Etapa – Análise Curricular de caráter classificatório e considerará experiência profissional, com pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor Unitário          | Valor Máximo |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada (exceto tempo de estágio) em empregos/cargos/funções para o cargo a que concorre. Na comprovação do tempo de experiência deverá constar a data de início e de término do contrato de trabalho. | <b>Para contratados pela CLT:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas; <b>Para servidores/empregados públicos:</b> Termo de Posse ou Portaria de Nomeação, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, ambas em papel timbrado, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; <b>Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:</b> contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração em papel timbrado do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas; | 2,5 a cada ano inteiro. | 10,0         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         | <b>10,0</b>  |

2.1.2. 2ª Etapa - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;

**Para o cargo de nível superior:**

2.2.1. 1ª Etapa – Análise Curricular (Prova de Títulos) de caráter classificatório;

2.2.1.1. A Análise Curricular (Prova de Títulos) terá caráter classificatório e considerará experiência profissional e formação acadêmica, com pontuação máxima de 20 pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                 | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Unitário          | Valor Máximo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|
| Cursos                                                                                                                                                                                                                                                 | Certificado de Curso com carga mínima de 60h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,0                     | 2,0          |
| Cursos                                                                                                                                                                                                                                                 | Certificado de Curso com carga mínima de 80h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1,5                     | 3,0          |
| Especialização <i>Lato Sensu</i>                                                                                                                                                                                                                       | Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.                                                                                                                                                                                                                           | 2,0                     | 2,0          |
| Mestrado                                                                                                                                                                                                                                               | Certificado de Curso de pós graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.                                                                                                                                                                                                                              | 3,0                     | 3,0          |
| Exercício de atividade de Nível Superior na Administração Pública ou na iniciativa privada (exceto tempo de estágio em nível superior) em empregos/cargos/funções para o cargo a que concorre. Na comprovação do tempo de experiência deverá constar a | <b>Para contratados pela CLT:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas; <b>Para servidores/empregados públicos:</b> Termo de Posse ou Portaria de Nomeação, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, ambas em papel timbrado, | 2,5 a cada ano inteiro. | 10,0         |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| data de início e de término do contrato de trabalho. | emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; <b>Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:</b> contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração em papel timbrado do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas; |             |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>20,0</b> |

2.2.1.1.1. A documentação comprobatória deve ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o Formulário de Inscrição (Anexo IV).

2.2.1.1.1.1. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não apresentar os documentos exigidos ou enviá-los de forma irregular.

2.2.2. 2ª Etapa - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;

### 3. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA (PARA TODOS OS CARGOS)

3.1. As perguntas de conhecimento técnico e específico serão realizadas com base na literatura (livros, manuais, leis, códigos etc.) correspondente ao cargo e suas atribuições, a fim de permitir a correção de forma precisa e objetiva. Serão elaboradas de forma a avaliar o conhecimento técnico e específico na área de atuação.

3.2. As respostas deverão ser fornecidas em língua portuguesa, segundo a norma culta padrão, não contendo neologismos ou quaisquer outros vícios de linguagem.

3.3. Os entrevistadores deverão, em todo tempo, manterem-se neutros e com a comunicação estritamente necessária em relação ao candidato, sendo vedada ao entrevistador a manifestação de qualquer reação à resposta, sejam trejeitos ou expressões físicas que aprovem ou desaprovem o que está sendo dito pelo candidato.

3.4. A entrevista será realizada por uma banca examinadora composta por servidores escolhidos pela Comissão Executiva e/ou Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou por banca examinadora contratada, por meio de processo licitatório, competentes e experientes na área de socioassistencial, a fim de garantir a precisão na avaliação das respostas.

3.5. A entrevista terá pontuação máxima de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo:

3.5.1. Para cargos de nível fundamental incompleto e médio: pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

3.5.2. Para cargos de nível superior: pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

3.6. Serão avaliados na entrevista os seguintes critérios, observadas as atribuições e o nível de escolaridade exigido para o cargo:

**a) Aptidão comportamental e emocional para o exercício do cargo:**

- Capacidade de manter equilíbrio emocional, postura ética e adequada frente a situações comuns ao exercício da função, inclusive sob pressão ou adversidades do ambiente de trabalho.

**b) Capacidade de comunicação e expressão:**

- Clareza, objetividade, organização de ideias e boa utilização da norma culta da língua portuguesa, adequados à complexidade da função pretendida.

**c) Conhecimento técnico e prático relacionado às atividades do cargo:**

- Domínio de conhecimentos essenciais, normas básicas, rotinas, procedimentos e habilidades inerentes ao desempenho das atividades da função pretendida.

**d) Capacidade de solução de problemas e tomada de decisões:**

- Habilidade em identificar situações-problema e apresentar soluções práticas, eficientes e seguras, observadas as atribuições do cargo.

**e) Postura profissional e motivação:**

- Demonstração de interesse, comprometimento, proatividade, responsabilidade e entendimento da relevância do cargo para o serviço público e para o atendimento da coletividade.

3.7. As entrevistas serão devidamente registradas e integralmente transcritas, a fim de garantir a lisura, a publicidade e a possibilidade de revisão administrativa. As transcrições serão disponibilizadas ao próprio candidato, exclusivamente para fins de interposição de recurso, mediante requerimento formal junto à Comissão Organizadora, observados os prazos recursais estabelecidos neste Edital.

3.8. As transcrições das entrevistas integram o procedimento administrativo do certame, sendo vedada sua divulgação pública irrestrita, em observância aos princípios da intimidade, proteção de dados pessoais e segurança jurídica, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

3.9. A Comissão não disponibilizará quaisquer fontes de conhecimento que possam assessorar o candidato na colocação de suas respostas, ficando a cargo do candidato a verificação e confirmação de sua resposta.

3.10. O conteúdo programático será baseado nas atribuições do cargo, conforme Anexo II.

### CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site <https://jaguaretama.ce.gov.br/>.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

A maior pontuação na análise curricular;

O candidato que obtiver maior nota na 2ª fase - entrevista;

O candidato de mais idade.

O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail [social@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:social@jaguaretama.ce.gov.br), para fins de comprovação da função, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).

4. O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final, será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado.

### CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso administrativo à COMISSÃO EXECUTIVA E/OU COORDENADORA, conforme Anexo VIII:

Indeferimento de Inscrição;

Resultado Preliminar da 1ª fase - análise curricular;

Resultado Preliminar da 2ª fase - entrevista;

Resultado Final.

Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo processo de seleção pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO.

Os recursos deverão ser entregues a Comissão Executiva e/ou Coordenadora na Secretaria Municipal nos prazos e horários estipulados no cronograma de atividades ou via e-mail [sedrec@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:sedrec@jaguaretama.ce.gov.br). (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido).

Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por fase, devidamente fundamentado.

Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;

Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

Desrespeitem a Comissão Executiva e/ou Coordenadora;

Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);

Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VIII).

Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico <https://jaguaretama.ce.gov.br/>.

A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

A Comissão Executiva e/ou Coordenadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPÍTULO VII - DAS PUBLICAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário publicará no site <https://jaguaretama.ce.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios (APRECE):

Edital Nº. 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado;

Portaria de nomeação da Comissão Executiva e/ou Coordenadora;

Decreto de homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Aviso de editais complementares;

Lista de candidatos habilitados na 1ª fase;

Lista de candidatos habilitados na 2ª fase;

Demais atos pertinentes ao certame.

Exclusivamente o anúncio do Edital Nº. 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado será publicizado via redes sociais da Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

## **CAPÍTULO VIII - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. A Homologação do Processo Seletivo Simplificado será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo.

## **CAPÍTULO IX - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação, por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação.

A eventual contratação do candidato será realizada, exclusivamente, para a carência para a qual o candidato foi aprovado na Seleção.

Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado através de Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Possuir, até a data da contratação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

Possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;

Apresentar boa saúde física e mental, e não ter deficiência física incompatível com o exercício do cargo;

5. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº 752, de 12 de fevereiro de 2009, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Os candidatos serão informados sobre o resultado da Seleção Pública através de listagem afixada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário e no sítio eletrônico: <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final e após homologação e validade do Processo Seletivo Simplificado, junto à Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

O prazo de validade da seleção será de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme artigo 8º da Lei Municipal n.º 752/2009.

Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO, em 23 de janeiro de 2025.**

**FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**

| CARGO                | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | CR | VAGAS PCD | SALÁRIO      | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS EXIGIDOS MÍNIMO                                                                                                                                                                                        |
|----------------------|--------------------------|----|-----------|--------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÉDICO VETERINÁRIO   | 01                       | 01 | -         | R\$2.946,58, | 40HRS         | DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), E ESTÁ COM SEU REGISTRO DE CLASSE ATIVO. |
| MAGAREFE             | 05                       | 02 | -         | R\$1.820,00  | 40HRS         | ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO                                                                                                                                                                                     |
| OPERADOR DE CALDEIRA | 01                       | 01 | -         | R\$1.820,00  | 40HRS         | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO: NR 13 – CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO, TUBULAÇÕES E TANQUES BÁSICO.                                                                                                            |

**ANEXO II**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**MÉDICO VETERINÁRIO**

- Noções de saúde pública e vigilância sanitária aplicadas ao abate;
- Inspeção de produtos de origem animal: procedimentos básicos, condutas e registros;
- Noções de bem-estar animal e manejo pré-abate;
- Rotinas de inspeção ante e post mortem;
- Biossegurança, higiene e controle de riscos no ambiente de abatedouro;
- Noções gerais das ações vinculadas ao PROATAMA (Decreto nº 068/2021) e ao Programa Tecnologia em Prol da Agropecuária (Lei Municipal nº 1.089/2020);
- Ética profissional e postura no serviço público;
- Elaboração de relatórios e registros técnicos.

**MAGAREFE**

Noções básicas de rotina operacional do abatedouro;  
Higiene, limpeza e segurança no ambiente de trabalho;  
Boas práticas e cuidados para evitar contaminação;  
Uso correto de EPIs;  
Conduta ética e disciplina no serviço público.

**OPERADOR DE CALDEIRA**

Noções básicas de funcionamento da caldeira;  
Procedimentos de segurança e prevenção de acidentes;  
Rotinas simples de operação e controle;  
Identificação e comunicação de falhas;  
Uso de EPIs e disciplina no serviço público.

**ANEXO III**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**

**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

| CARGO                | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÉDICO VETERINÁRIO   | Executar atividades no PROATAMA; realizar inspeções, orientações e registros técnicos; acompanhar rotinas sanitárias e de biossegurança; elaborar relatórios.                                 |
| MAGAREFE             | Executar atividades operacionais da rotina do abatedouro, observando normas de higiene e segurança; utilizar EPIs; auxiliar na limpeza e organização; cumprir orientações da chefia imediata. |
| OPERADOR DE CALDEIRA | Operar e acompanhar o funcionamento da caldeira conforme rotinas estabelecidas; observar normas de segurança; realizar controles básicos; comunicar irregularidades; utilizar EPIs.           |

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FOTO 3X4**

**N.º Inscrição:** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Celular 1: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_ Celular 2: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_  
 Nº de títulos entregues: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_  
 Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_  
 Deficiente físico: ( ) Sim ( ) Não  
 Se sim, qual a deficiência: \_\_\_\_\_  
 Adventista: ( ) Sim ( ) Não

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

.....

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo a que concorre: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_\_\_  
 Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

##### ANEXO V - CURRICULUM VITAE

##### (NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO)

##### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: \_\_\_\_\_

##### FORMAÇÃO:

| TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Unitário          | Valor Máximo | PARA USO DA COMISSÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| Exercício de atividade na Administração Pública ou na iniciativa privada (exceto tempo de estágio) em empregos/cargos/funções para o cargo a que concorre. Na comprovação do tempo de experiência deverá constar a data de início e de término do contrato de trabalho. | <b>Para contratados pela CLT:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas;<br><b>Para servidores/empregados públicos:</b> Termo de Posse ou Portaria de Nomeação, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, ambas em papel timbrado, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;<br><b>Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:</b> contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração em papel timbrado do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas; | 2,5 a cada ano inteiro. | 10,0         |                      |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |              |                      |

Jaguaretama - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

##### ANEXO VII - CURRICULUM VITAE (NÍVEL SUPERIOR)

##### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Filiação: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: \_\_\_\_\_

##### • FORMAÇÃO:

| TÍTULO                           | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unitário | Valor Máximo | PARA USO DA COMISSÃO |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|----------------------|
| Cursos                           | Certificado de Curso com carga mínima de 60h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado.                                                                                                                                                                                            | 1,0            | 2,0          |                      |
| Cursos                           | Certificado de Curso com carga mínima de 80h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado.                                                                                                                                                                                            | 1,5            | 3,0          |                      |
| Especialização <i>Lato Sensu</i> | Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso. | 2,0            | 2,0          |                      |
|                                  | Certificado de Curso de pós graduação em nível de Mestrado, devidamente                                                                                                                                                                                                                           |                |              |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|--|
| Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,0                     | 3,0         |  |
| Exercício de atividade de Nível Superior na Administração Pública ou na iniciativa privada (exceto tempo de estágio em nível superior) em empregos/cargos/funções para o cargo a que concorre. Na comprovação do tempo de experiência deverá constar a data de início e de término do contrato de trabalho. | <b>Para contratados pela CLT:</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função); ou declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão de pessoas;<br><b>Para servidores/empregados públicos:</b> Termo de Posse ou Portaria de Nomeação, acompanhada da certidão de tempo de serviço ou declaração, ambas em papel timbrado, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;<br><b>Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:</b> contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhado de declaração em papel timbrado do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas; | 2,5 a cada ano inteiro. | 10,0        |  |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         | <b>20,0</b> |  |

Jaguaretama - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

ANEXO VIII - FORMULÁRIO - MINUTA DE RECURSO

Prezada Comissão Executora e/ou Coordenadora, o(a) candidato(a) abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado Unificado Nº 001/2026, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

- a) Candidato: \_\_\_\_\_  
b) Cargo: \_\_\_\_\_ Inscrição n.º \_\_\_\_\_  
c) Fundamentação do recurso: \_\_\_\_\_

Solicitamos de V. Sa., portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Jaguaretama - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_, e do CPF nº:\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_-----\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, no bairro: \_\_\_\_\_, neste município de Jaguaretama, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal. Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Jaguaretama/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**057483A7

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20251007/2025

|                                    |                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b> |                                                                                                                                                                                |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:        | 20251007/2025                                                                                                                                                                  |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:        | 20251007/2025                                                                                                                                                                  |
| MODALIDADE:                        | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                              |
| ÓRGÃO GERENCIADOR:                 | Secretaria Municipal de Administração e Governo                                                                                                                                |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):          | Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                   |
| OBJETO:                            | Prestação de Serviços de Técnico em Refrigeração para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas centrais de ar condicionado junto à Secretaria municipal de Administração |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:            | R\$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais)                                                                                                       |
| VIGÊNCIA INICIAL:                  | 23 de Fevereiro de 2026                                                                                                                                                        |
| VIGÊNCIA FINAL:                    | 23 de Fevereiro de 2027                                                                                                                                                        |

|                                   |                                                 |         |                    |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------|---------|--------------------|
| <b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b> |                                                 |         |                    |
| NOME:                             | Secretaria Municipal de Administração e Governo | CNPJ:   | 07.413.255/0001-25 |
| LOGRADOURO:                       | Rua Carmelita Guimarães, 02                     | BAIRRO: | Centro             |
| CIDADE:                           | Jati                                            | ESTADO: | Ceará              |
| REPRESENTANTE:                    | Monica Rosany Pereira Mariano                   | CPF:    | 084.608.154-71     |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO |                                   |           |                    |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:         | 63.048.256 ALLESON ALVES DA SILVA | CPF/CNPJ: | 63.048.256/0001-99 |
| ENDEREÇO:             | SÍTIO MUQUEM DOS HORACIOS, 57     | BAIRRO:   | ZONA RURAL         |
| CIDADE:               | Porteiras                         | ESTADO:   | Ceará              |
| CONTATO:              | (88) 9729-9653   (88) 99729-9653  | E-MAIL:   |                    |
| REPRESENTANTE:        | alleson alves da silva            | CPF:      | 053.569.123-82     |

DOS ITENS REGISTRADOS

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP |                                                                                                 |       |         |        |                |               |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------|----------------|---------------|
| Item                          | Descrição                                                                                       | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit.    | R\$ Total     |
| 1                             | 0 - Instalação De Ar-condicionado 18.000 Btus                                                   |       | serviço | 49,00  | R\$ 350,00     | R\$ 17.150,00 |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.400,00  |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 7.000,00                        |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 7.000,00                     |       |         |        |                |               |
| 2                             | 0 - Instalação De Ar-condicionado 12.000 Btus                                                   |       | serviço | 132,00 | R\$ 350,00     | R\$ 46.200,00 |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 2.100,00  |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 21.000,00                       |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 21.000,00                    |       |         |        |                |               |
| 3                             | 0 - Instalação De Ar-condicionado 9.000 Btus                                                    |       | serviço | 52,00  | R\$ 330,00     | R\$ 17.160,00 |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 660,00    |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 6.600,00                        |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 8.250,00                     |       |         |        |                |               |
| 4                             | 0 - Limpeza De Ar-condicionado (PREVENTIVA)                                                     |       | serviço | 300,00 | R\$ 80,00      | R\$ 24.000,00 |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 3.200,00 |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 8.000,00                       |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 9.600,00                    |       |         |        |                |               |
| 5                             | 0 - Limpeza De Ar-condicionado (CORRETIVA)                                                      |       | serviço | 241,00 | R\$ 100,00     | R\$ 24.100,00 |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 38,00   Valor Total: R\$ 3.800,00 |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 8.000,00                        |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 7.500,00                     |       |         |        |                |               |
| 6                             | 0 - Limpeza De Ventilado                                                                        |       | serviço | 130,00 | R\$ 70,00      | R\$ 9.100,00  |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 2.100,00 |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.400,00                        |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 2.800,00                     |       |         |        |                |               |
| 7                             | 0 - reparo e manutenção de bebedouros                                                           |       | serviço | 105,00 | R\$ 130,00     | R\$ 13.650,00 |
|                               | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE                                                              |       |         |        |                |               |
|                               | Secretaria Municipal de Administração e Governo   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.600,00 |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 3.900,00                        |       |         |        |                |               |
|                               | Fundo Municipal de Educação   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 3.900,00                     |       |         |        |                |               |
| Valor Total                   |                                                                                                 |       |         |        | R\$ 151.360,00 |               |

Jati - CE, 23 de Fevereiro de 2026

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA                         | PELA BENEFICIÁRIA                               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Monica Rosany Pereira Mariano<br>Prefeita | alleson alves da silva<br>CPF nº 053.569.123-82 |

Publicado por:  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
Código Identificador:EF3D5C70

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº. 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA – SEGMENTO I – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do RESULTADO GERAL PRELIMINAR (1ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR) referente ao Processo Seletivo nº. 002/2026, regido sob Edital nº. 002/2026, para formação de banco de cadastro reserva de Professores com vistas à futura contratação temporária para atuação na Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA – Segmento I, correspondente ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

IMPORTANTE: A relação abaixo está organizada em ordem alfabética, não representando, nesse momento, posição de candidato(a).

| INSCRIÇÃO | NOME                          | DOCUMENTO      | NOTA |
|-----------|-------------------------------|----------------|------|
| 009       | Alexandre de Lima Costa       | ***.193.303-** | 44,0 |
| 037       | Ana Flávia Calixto Gomes      | ***.250.503-** | 34,0 |
| 034       | Andrea Feitosa Pontes Lacerda | ***.878.843-** | 50,0 |

|     |                                              |                 |      |
|-----|----------------------------------------------|-----------------|------|
| 008 | Antônia Daísa Rodrigues Ferreira             | ***.201.603-**  | 50,0 |
| 044 | Antônia Ediene de Araújo                     | ***.438.293-**  | 50,0 |
| 039 | Aparecida Patrícia Alves Sousa               | ***.288.423-**  | 44,0 |
| 010 | Aricley Ferreira Soares da Silva             | ***.221.298-**  | 35,0 |
| 003 | Cícera Antônia do Nascimento Batista         | ***.669.213-**  | 16,0 |
| 029 | Cícera Flávia de Moraes Caldas               | ***.322.133-**  | 35,0 |
| 022 | Cícera Rejane Pereira                        | ***.690.103-**  | 50,0 |
| 014 | Cícera Tarciana Pinheiro da Silva            | ***.336.503-**  | 50,0 |
| 028 | Claudiana Bezerra da Silva Holanda           | ***.131.373-**  | 50,0 |
| 024 | Daniella Marcelo Clementino                  | ***.995.503-**  | 23,0 |
| 043 | Dhenne Érica Costa da Silva                  | ***.409.513-**  | 50,0 |
| 021 | Edna Amâncio dos Santos                      | ***.003.363-**  | 42,0 |
| 020 | Fabiana de Oliveira Silva Jorge              | ***.218.483-*** | 50,0 |
| 016 | Francisca da Silva                           | ***.529.883-**  | 23,0 |
| 035 | Iara Crispim Rodrigues                       | ***.407.733-**  | 26,0 |
| 012 | Italvani Oliveira de Almeida Alves           | ***.512.233-**  | 31,0 |
| 038 | Jociana Aprigio do Nascimento                | ***.134.063-**  | 45,0 |
| 017 | Lais Mary Pereira Barbosa                    | ***.962.983-**  | 50,0 |
| 011 | Liana Araújo Leite de Sousa                  | ***.217.293-**  | 35,0 |
| 015 | Luiz Henrique Ferreira                       | ***.550.753-**  | 46,0 |
| 018 | Luiza Rafaela da Silva Alves                 | ***.905.743-**  | 27,0 |
| 023 | Maria Antonieta Cavalcante Sátiro            | ***.338.383-**  | 50,0 |
| 032 | Maria Aparecida Andrade Lino                 | ***.887.813-**  | 5,0  |
| 042 | Maria Aparecida de Sousa Pinheiro            | ***.438.043-**  | 15,0 |
| 041 | Maria de Fátima Duarte de Aquino             | ***.771.303-**  | 35,0 |
| 004 | Maria Denise de Sousa Bezerra                | ***.182.143-**  | 30,0 |
| 027 | Maria Duarte da Costa                        | ***.193.943-**  | 50,0 |
| 040 | Maria Eliene Ferreira da Silva               | ***.961.103-**  | 46,0 |
| 002 | Maria Janaina de Carvalho Barbosa Araújo     | ***.543.078-**  | 35,0 |
| 033 | Maria Juscylvania da Silva                   | ***.274.703-**  | 30,0 |
| 013 | Maria Rosana Bezerra de Sousa                | ***.412.943-**  | 50,0 |
| 005 | Maria Rosimar Liberalino de Sousa Clementino | ***.636.303-**  | 19,0 |
| 030 | Marlene Fernandes de Sousa Paes              | ***.182.823-**  | 40,0 |
| 026 | Nara Lúcia Sousa Barbosa                     | ***.513.023-**  | 45,0 |
| 001 | Regina Maria da Costa                        | ***.282.268-**  | 15,0 |
| 025 | Renata Alves Bezerra                         | ***.360.283-**  | 49,0 |
| 019 | Rita Isabel Bitu Ferreira                    | ***.373.173-**  | 40,0 |
| 036 | Rosidete Alves Ferreira                      | ***.733.013-**  | 45,0 |
| 031 | Wêdja Luana Sobreira Ribeiro                 | ***.339.023-**  | 43,0 |
| 007 | Weslilane Fernandes Maia                     | ***.120.203-**  | 44,0 |
| 006 | Yuriana Pereira Rodrigues                    | ***.688.793-**  | 43,0 |

Várzea Alegre, CE, em 23 de fevereiro de 2026.

**FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 001/2025

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**6903BE58

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

